



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 010/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Carta Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **MARILÚ BEZERRA ALVES**, matrícula nº. 10.321, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo

número de benefício é 156.172.088-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:AC8BE993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 012/2018 - CMAB

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - A Senhora, **LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO**, portadora do CPF: 075.314.684-33, no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta casa, fica designado para exercer a Função de Pregoeira.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio: **HYONARA JADNA ALVES BARBALHO** e **MAIANO VINICIUS PEREIRA SILVA**.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 704.069.014-49

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:925734D8

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017, DE 22 FEVEREIRO DE 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

Resolve:

1 – Conceder a servidora **ROBERTA BEZERRA CAVALCANTE**, ocupante do CONTADOR, matrícula 49, **1/2 (meia) diária**, valor unitário da diária R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

valor a ser pago em R\$120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação, para a cidade de Natal/RN no dia **28 de fevereiro de 2018**. Para participar do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:28C1A5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017, DE 22 FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Luara Rayane Alves de Aquino**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula 73 **1/2 (meia) diária**, valor unitário da diária R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$120,00 (cento e vinte reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN no dia **28 de fevereiro de 2018**. Para participar do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e Registre-se.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:37A9513C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 109/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: – M F DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 26.729.779/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de material elétrico e hidráulico para manutenção dos Prédios Públicos do Município de Afonso Bezerra/RN

VALOR GLOBAL: 7.401,65 (sete mil quatrocentos e um real e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 22/02/2018

JOSÉ GILVAN BEZERRA AVELINO

CPF: 522715104-06

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO: Em 10/04/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

CPF Nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:2B05479D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 007/2018, realizada em 22/02/2018, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

C TRAJANO PINTO-ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 39, 40, 41, 42; totalizando o valor de **R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 45, 46, 47; totalizando o valor de **R\$ 389.244,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

M. N. FERREIRA - EPP- CNPJ: 17.178.250/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 43, 44; totalizando o valor de **R\$ 186.270,40 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setentareais e quarenta centavos)**.

Angicos/RN, em 22 de fevereiro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:A471CF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Servidores para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação, e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Angicos/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma a assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Francisco Osmínio Guilherme de Souza, (matrícula 199, Escriturário), na qualidade de Presidente, Kaio Luís Araújo Macedo, (matrícula 5355, Subcoordenador de Meio Ambiente), na qualidade de Membro e Max Wagner Guilherme de Souza Filho, (matrícula 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura),

na qualidade de Membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Tributação para opinamento e, em seguida, será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá em dia e horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Tributação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:18D4372C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0688/2018 DE
19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de infraestrutura/Serviço Gerais, símbolo GNO-A, pelo falecimento da Senhora **Sebastiana Alves Maia**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula 9280, falecida no dia 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9575F6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO

Nº19070002/2017, DA TP02/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº19070002/2017, DA TP02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO- CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: M S CONSTRUÇÃO LTDA.CNPJ nº17.483.466/0001-98.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 15.12.2017 ATÉ 20.02.2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:0EB7386A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE
METAS FISCAIS**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor **JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas e em cumprimento aos princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e no Art.48 no seu Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 101/2000, em seu Artigo 9º, § 4º, vem, por meio deste, tornar público e, sobretudo, informar a população em geral, que estará promovendo a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2018, às 10h00min, no Salão Nobre José Olavo de Souza, da Câmara Municipal dos Vereadores de Arez, localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 280 – Centro – Arez/RN, onde será abordado assuntos concernente a demonstração e avaliação ao cumprimento de metas fiscais do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2017.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:F2319B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, autorizado do **Sr. João Elias de Matos Neto**, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Junto a **A L C BEZERRA ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **07.040.160/0001-03**, no valor global de R\$ **7.824,20** (Sete mil e oitocentos e vinte quatro reais e vinte centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 22 de Fevereiro de 2018.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:C2E61FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, autorizado do **Sr. João Elias de Matos Neto**, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE À DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO E O MOSQUITO DE DENGUE, NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA NA REDE MUNICIPAL DE AREZ/RN**. Junto a **MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA - ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **28.974.154/0001-01**, no valor global de R\$ **5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 22 de Fevereiro de 2018.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:BB84C5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018, 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia os Membros da Comissão Especial de Licitação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação com a função realizar os procedimentos administrativos relativos a fase

interna e externa do Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de Instituição Financeira destinada à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, terminais de autoatendimento e pela internet, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, os seguintes servidores:

Madson Ferreira de Melo – Presidente da CEL

Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro da CEL

Aglácia Glória Silva de Moura – Membro da CEL

Francisco de Sousa Silva – Membro da CEL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 19 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A1681B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2018, 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia a Coordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Larissa Raquel Costa da Silva** para o cargo de **Coordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de fevereiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3EB7832E

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2016

Pelo presente instrumento público, os signatários infra assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I B DA SILVA FILHO – ME**, CNPJ/MF **09.373.598/0001-39**, estabelecida Avenida Jerônimo Rosado, nº 68, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 603.325 - ITEP/RN e do CPF sob o nº 322.961.854-87, residente e domiciliado na Antônio Queiroz nº 155, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos controladores no âmbito do Fundo Municipal Geral da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	I B Da Silva Filho – ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	IZAÚ BARBOSA DA SILVA FILHO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:996B56CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
- SRP - PROCESSO Nº. 29010001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** J G LOPES DANTAS EIRELI ME, CNPJ: 17.343.965/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, para o ano letivo de 2018, nas quantidades e especificações descritas no anexo i - termo de referência. **LOTE HOMOLOGADO:** 01-unico. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 211.580,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos e oitenta reais) (estimativa). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.007.12.361.0009.2065 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental; 02.007.12.361.0009.2066 - Manutenção do Programa PETERN; 02.007.12.365.0009.2.117 - Programa Transporte Escolar-PNAT Infantil; 2007.12.122.0009.2070 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE; Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro 2018. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e João Maria Guilherme Dantas – pela contratada.

Barcelona/RN, em 22 de fevereiro 2018.

VICENTE MAFRA NETO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:61C21C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO-001/2018

ORIGEM.....: ADESÃO-001/2018
MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAÍRI/RN.
PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 009/2017, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP - PROCESSO Nº. 021804/2017.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21; representado por José Wilame Leite de Freitas CPF: 027.626.284-07.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 197.463,53 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
LOTES HOMOLOGADOS: 01; 02; 03 e 04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
 3009.10.122.0021.2113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 3009.10.301.0020.2098 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo
 3009.10.302.0020.2101 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexidade
 3009.10.303.0020.1045 - Aquisição de Medicamentos - Convênio União
 3009.10.303.0020.2108 - Manutenção das Atividades do Bloco Assist. Farmacêutica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e José Wilame Leite de Freitas pela contratada.

Barcelona/RN, em 15 de fevereiro 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:75E6A93B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 SRP - PROCESSO Nº.
15020001/18 REAPRAZAMENTO**

Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público que em virtude da impossibilidade da presença do Pregoeiro e sua equipe de apoio para realizar a sessão pública do Pregão n.º. 003/2018, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Barcelona-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I; marcada inicialmente para o dia 28 de fevereiro de 2018 a partir das 09:00 horas, FICA REAPRAZADA para o dia 02 de março a partir das 09:00 horas na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN.

O reaprazamento se deve ao fato da participação do pregoeiro no Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa De Dados E Informações Ao Tribunal De Contas - TCE/RN no dia 28/02/2018.

Maiores informações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:6D6E4667**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 SRP - PROCESSO Nº.
15020002/18 - REAPRAZAMENTO**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público que em virtude da impossibilidade da presença do Pregoeiro e sua equipe de apoio para realizar a sessão pública do Pregão n.º. 003/2018, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Barcelona-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I; marcada inicialmente para o dia 28 de fevereiro de 2018 a partir das 09:00 horas, FICA REAPRAZADA para o dia 02 de março a partir das 14:00 horas na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN.

O reaprazamento se deve ao fato da participação do pregoeiro no Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa De Dados E Informações Ao Tribunal De Contas - TCE/RN no dia 28/02/2018.

Maiores informações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:C4676083**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **DALVANI GOMES DA CRUZ**, matrícula 137519-9 inscrito no CPF nº 040.757.984-29, Secretária Municipal de Educação deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Bom Jesus/RN, no dia 23 do corrente mês de fevereiro, para tomar parte no Encontro dos Municípios.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 22 de fevereiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:66706EB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
19/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 16010002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA-ME, CNPJ: 19.414.509/0001-09 referente à Contratação de empresa para manutenção dos tacógrafos dos ônibus escolares: NOH-5188, NOH-8237, OWE-4496, OWE-4506 e OWE-4516; microônibus: OJV-0097 e sprinter: QGC-6071 pertencente a frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN que irão passar pela vistoria no dia 10/03/2018 em São Paulo do Potengi., pelo valor de R\$ 1.889,37 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:63507A47**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080003/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no município de Boa Saúde/RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, torna público a reabertura da sessão de julgamento das propostas a ocorrer às 09:30 horas do dia 27/02/2018.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:7D920E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0001-03). **OBJETO:** Despesas com Correios e Telégrafos. **PERÍODO:** 04 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:8798F8A2

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA:** Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO:** Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO:** MENSAL. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:8EE4E62F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 038 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Público Municipal, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 969.045.264-91, concursado para exercer o cargo de MOTORISTA, matrícula nº 580, lotado na Secretaria municipal de Saúde, para prestar serviços como Motorista na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:82D197AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº012/2018 -
LOCAÇÃO PASSAGEM COMPRIDA**

PROCESSO Nº 018/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de RENATO ROQUE DOS SANTOS, CPF 671.879.354-04, cujo objeto CONSISTE na Locação de imóvel para servir como unidade de atendimento no sítio Passagem Comprida, situado na zona rural do município de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

*

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:7A334F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC Nº
004/2018**

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: João Alves da Silva, Dra. Zilda e Romualdo Alves Adelino, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 004/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.249.596/0001-63, nos termos do

art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: João Alves da Silva, Dra. Zilda e Romualdo Alves Adelino, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$ 115.697,03 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 004/2018, com a Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.249.596/0001-63, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: João Alves da Silva, Dra. Zilda e Romualdo Alves Adelino, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$ 115.697,03 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:244661F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CC Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 005/2018 a empresa **RONILDO XAVIER FERREIRA – ME, CNPJ: 07.093.234/0001**, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias, com o valor de R\$ 78.440,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Bom Jesus/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:79781355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PP Nº 002/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 17/2017, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação dos Serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 002/2017. Licitante: MARIA DA SALETE BARACHO ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30. Assinatura do Aditivo: 22/02/2018.

Bom Jesus/RN, 22/02/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:406F8EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP.

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante Vencedor: Empresa PHOSPODONT LTDA/ CNPJ (MF) Nº 04.451.626/0001-75, vencendo os itens abaixo relacionados da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
04	ADRENALINA INJ. - HIPOLABOR	AMP	1000	2,30	2.300,00
12	AMIODARONA 150MG/3ML - HIPOLABOR	AMP	500	1,95	975,00
15	AMPICILINA 250MG SUSP. 60ML - PRATI	FR	500	3,40	1.700,00
20	ATROPINA 0,25MG/ML - ISOFARMA	CPR	500	0,27	135,00
22	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML - HIPOLABOR	FR	350	0,85	297,50
30	CICLO 21, C/63 - BIOLAB	CPR	1.800	0,08	144,00
35	COMPLEXO B - NATULAB	CPR	30.000	0,05	1.500,00
41	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. 2,5ML - HIPOLABOR	AMP	4.000	0,67	2.680,00
42	DEXAMETASONA CREME 10G - SANVAL	BISN	6.000	0,85	5.100,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - GEOLAB	CPR	1.200	0,10	120,00
45	DICLOFENACO DE RESINATO 20ML - VITAPAN	FR	1.000	3,29	3.290,00
48	DICLOFENACO SODIO 75MG INJ. 3ML - HIPOLABOR	AMP	3.000	0,53	1.590,00
49	DIGOXINA 0,25MG - PHARLAB	CPR	15.000	0,05	750,00
54	ENALAPRIL 10MG - HIPOLABOR	CPR	30.000	0,04	1.200,00
62	FUROSEMIDA 40MG - PRATI	CPR	24.000	0,04	960,00
75	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 15G - CRISTALIA	BISN	200	11,00	2.200,00
76	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 30G - CRISTALIA	BISN	200	11,00	2.200,00
83	METFORMINA 850MG - PRATI	CPR	48.000	0,08	3.840,00
87	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. 2ML - ISOFARMA	AMP	2.400	0,27	648,00
98	NIFEDIPINO 20MG - GEOLAB	CPR	30.000	0,08	2.400,00
103	NORADRENALINA INJ - HIPOLABOR	AMP	500	2,83	1.415,00
111	PENICILINA BENZANTINA 400.000UI - BLAU	AMP	1200	2,59	3.108,00
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG - PRATI	CPR	20.000	0,10	2.000,00
128	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML - NATULAB	FR	600	0,90	540,00
129	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML - NATULAB	FR	600	1,44	864,00
130	TILATIL INJ - CRISTALIA	AMP	500	4,92	2.460,00
134	AMITRIPTILINA 25MG - TEUTO	CPR	30.000	0,06	1.800,00
135	ATROPINA 0,25MG/ML - ISOFARMA	CPR	500	0,27	135,00
136	BIPERIDENO 2MG - CRISTALIA	CPR	7.000	0,21	1.470,00
139	CARBAMAZEPINA 200MG - TEUTO	CPR	36.000	0,11	3.960,00
141	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML 20ML - PRATI	FRA	120	3,17	380,40
142	CLONAZEPAM 2MG - GEOLAB	CPR	36.000	0,09	3.240,00
143	CLONAZEPAM 0,5MG - GEOLAB	CPR	24.000	0,08	1.920,00
148	DIAZEPAM 10MG - SANTISA S.A	CPR	40.000	0,06	2.400,00
149	DIAZEPAM 5MG - SANTISA S.A	CPR	12.000	0,05	600,00
151	FENOBARBITAL 100MG - CRISTALIA	CPR	24.000	0,09	2.160,00
153	FLUOXETINA 20MG - HIPOLABOR	CPR	24.000	0,09	2.160,00
154	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS - U. QUIMICA	FRA	200	3,14	628,00
157	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - CRISTALIA	CPR	4.000	0,51	2.040,00
160	MIDAZOLAN 15MG/3ML - HIPOLABOR	AMP	100	1,22	122,00
162	TRAMADOL 50MG INJ - HIPOLABOR	AMP	1.500	1,14	1.710,00
163	INSULINA LANTUS 100 REFIL DE 3ML - EVENTIS	UND	150	85,16	12.774,00

Valor Total dos Itens do Fornecedor: R\$ 81.915,90 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).

Data: 02 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de Fevereiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4376375E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2018**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: EMANOEL GELSON DE ANDRADE. CPF: 064.441.054-04.

OBJETO: locação de imóvel para servir de garagem para os veículos da frota municipal deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:43C5AE03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 08.03.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2018, objetivando a AQUISIÇÃO PARA PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F476CA1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1801170028

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição gradativa de água mineral/purificada em garrafão de 20 litros para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** N F DE ARAÚJO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.305.892/0001-67; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C6FC7238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PP 077/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 1709210066

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes que a empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA** interpor recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **DECLASSIFICOU** as suas propostas das empresas **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP**, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memorais.

Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:827D12A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1801240010

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12 de março de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:1CDDB75E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 005-2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1712280100

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

ASSUNTO: Aquisição de certificado digital com token e arquivo.

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2017

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - EPP** - (CNPJ nº 20.937.130/0001-62), perfazendo a importância global de **R\$ 2.563,70** (dois mil quinhentos e três reais e setenta centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação Direta Para Aquisição de certificado digital com token e arquivo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:65BC3172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 002/2018**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 002/2018 - DISPENSA Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1712280100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - EPP** - (CNPJ nº 20.937.130/0001-62); **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE**

CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN E ARQUIVO; PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.563,70 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.04.123.0025.0601.2011 – ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;

06.04.123.0025.0601.2012 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO;

06.04.123.0025.0601.2013 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA; FONTES: 01000.

Caicó/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:D76D77C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 1802060031

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2017 – PMJS, oriunda do Pregão Presencial nº 034/2017 – RP, realizado pelo Município de Jardim do Seridó para a Contratação dos serviços de locação estrutura para eventos sociais, teatro ou shows.

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **G FERNANDES NETO - ME** – CNPJ nº 14.268.380/0001-54, no valor global de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Caicó/RN - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:2FCE7BDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017
Processo Administrativo MC/RN nº 1711230014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S/A; **OBJETO:** operacionalização, em caráter de exclusividade, dos serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Caicó/RN, com,

inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores; VALOR GLOBAL: R\$ 2.505.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de 06 de junho de 2018, levando-se em conta o término do Contrato Administrativo nº 136/2013 e termo final em 60 (sessenta) meses.

Caicó/RN, 03 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:66074393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1707100108

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e válvulas para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.803.645/0001-87; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 278.660,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0D990F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1707100108

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e válvulas para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.303.897/0001-28; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 59.079,00 (cinquenta e nove mil setenta e nove reais).

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:92707060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 033/2018 - PGM,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 109/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que **nomeara**, a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, devidamente homologado através de Edital nº 001/2012, de 02 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de fevereiro de 2012, para exercer, na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Caicó/RN, em consonância com Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária de **40 horas** semanais, conforme quadro a seguir:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Carga e Descarga de Mercadorias – ASG – SMS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
004243	GILVANI DE MEDEIROS	86,58	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0BE65197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP (P-13) e vasilhames (Gás GLP P-13 kg) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	CNPJ: 08.700.130/0003-00

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	58.999,20
02	IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS	59.400,00
TOTAL GLOBAL		82.000,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP.

DATA:16 de fevereiro de 2018

VIGENCIA. 15 de fevereiro de 2019

ASSINATURA:Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:55214926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo torna público a quem interessar que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apenas ao processo, para o próximo dia 05 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição de material odontológico destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7D8E038C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo torna público a quem interessar que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apenas ao processo, para o próximo dia 05 de março de 2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição de material de laboratório destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal do Município de Campo Redondo/RN. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:38648449

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2018- GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 031/2018- GP, de 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **VILMA CRISTINA DANTAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.296-6.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2A210286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2018- GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 032/2018- GP, de 22 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **ANA MARIA DANTAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.243-5.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B7796612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Brenno Luiz Marques Correia de Melo (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Santa Rita/PB, onde o mesmo irá conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado na Unidade de Processamento de Carnes do referido Município, no período de 22 a 23 de fevereiro 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AF5B3CCB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 202 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor George Ferreira da Silva (Coordenador de Defesa Agropecuária), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Santa Rita/PB, onde o mesmo irá conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado na Unidade de Processamento de Carnes do referido Município, no período de 22 a 23 de fevereiro 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AAC25AFA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 203 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Francisco Flávio da Silva (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Santa Rita/PB, onde o mesmo irá conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado na Unidade de Processamento de Carnes do referido Município, no período de 22 a 23 de fevereiro 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FDFB3C94**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 205 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor **Manoel Messias Maciel**, matrícula: **973-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de**

Serviços Urbanos, categoria funcional – **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:152F640B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 208 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Francisco dos Navegantes Silvino Nicácio** do cargo de **Gestor de Departamento de Urbanismo (GD)**, junto à **Secretaria Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9E9273BA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****PORTARIA N.º 0010/2018 21 DE FEVEREIRO DE 2018 GAB. DIRETORIA – CMPREVI**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Thiago Rafael Silva dos Santos** Matrícula: **0930643-9 098.497.734-39** Assessor de Diretoria 02 diárias com noite para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar sua participação de um Encontro na Empresa Arima Consultoria para tratar de assuntos relacionados aos Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasses DIPR e Encaminha da NTA e DRAA para ao Secretaria da Previdência Social. Nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2018 na sede da empresa localizada na Av. Washington Soares 1400 sala 509 Ed. Edson Queiros Fortaleza /CE .

Art. 2º. Determinar Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:

Rosallynny Morais de Souza

Código Identificador:BE1C02D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 0011/2018 21 DE FEVEREIRO DE 2018 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Marianna Silva de Souza Matrícula:928811-8 CPF:058.043.644-64** Assessor de Diretoria 02 diárias com noite para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar sua participação de um Encontro na Empresa Arima Consultoria para tratar de assuntos relacionados aos Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasses DIPR e Encaminha da NTA e DRAA para ao Secretaria da Previdência Social. Nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2018 na sede da empresa localizada na Av. Washigton Soares 1400 sala 509 Ed. Edson Queiros Fortaleza /CE .

Art. 2º Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:

Rosallynny Morais de Souza

Código Identificador:C4A0E199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 0012/2018 21 DE FEVEREIRO DE 2018 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a Senhora **Rosallynny Crystyanne Morais de Souza Matrícula:930198-4 CPF: 061.712.844-83** Diretora Administrativa e Financeira 02 diárias com noite para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza/CE, onde o mesmo irá participar sua participação de um Encontro na Empresa Arima Consultoria para tratar de assuntos relacionados aos Demonstrativos de Informação Previdenciária e Repasses DIPR e Encaminha da NTA e DRAA para ao Secretaria da Previdência Social. Nos dias 22 e 23 de

Fevereiro de 2018 na sede da empresa localizada na Av. Washigton Soares 1400 sala 509 Ed. Edson Queiros Fortaleza /CE .

Art. 2º. Determinar Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:

Rosallynny Morais de Souza

Código Identificador:7E88F4EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2018**

A) Processo: 002/2018; b) **Contrato nº 077/2018**, firmado em 07/02/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS 08738474409** CNPJ 21.718.917/0001-04; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NOS DIA 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/02/2018 a 31/12/2017; f) **Valor:** R\$ 7.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:ED15E67C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2018**

a) Processo: 002/2018; b) **Contrato nº 078/2018**, firmado em 07/02/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **WILLAMES ALMEIDA DOS SANTOS 05873465401** CNPJ 17.454.509/0001-07; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NOS DIA 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 001/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/02/2018 a 31/12/2017; f) **Valor:** R\$ 5.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, WILLAMES ALMEIDA DOS SANTOS .

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:14E9296E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2018**

a) Processo: 011/2018; b) **Contrato nº 076/2018**, firmado em 07/02/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ 05.504.202/0001-94; c) **Objeto:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A SABER, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002, 7892/02 e vincula-se a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2018, contados de 07/02/2018 a 31/12/2018; f) **Valor:** R\$ 53.400,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

e, pelo Contratado, KEGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3CD516E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

Portaria nº 017/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor Severiano Gomes da Silva Neto, portador do CPF/MF Nº 060.665.584-04, para exercer o cargo/função de comissão de “Assistente Técnico Pecuário e Agropecuário” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:87674B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº: 0007/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos em caráter permanente pelo período de 12 meses.

Item:02- VEÍCULO automotor de passageiros

VEÍCULO automotor de passageiros, ano/fabricação mínimo 2013, tipo SUV, quatro portas, sem motorista, câmbio automático, com capacidade para no mínimo cinco pessoas, com ar condicionado, motor com capacidade cúbica mínima de 2700 cm³ e potência mínima de 3.0, combustível diesel S-10 ou comum, legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com todos os acessórios obrigatórios, inclusive os de segurança. Para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

VALOR MENSAL DO ITEM 02: R\$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Item:03 -Locação de veículo automotor tipo passeio.

Um veículo legalmente licenciado, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com mínimo quatro portas, motorização mínima 1.0, ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento, capacidade mínima do porta-malas mínimo de 437 litros com os bancos na posição vertical, com todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, e manutenção, substituição de peças, pneus e acessórios por conta da CONTRATADA.

VALOR MENSAL DO ITEM 03: R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais)

VALOR TOTAL ANUAL DOS DOIS ITENS: R\$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 236 - 2 .2007. 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0446E886

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATO Nº: 0008/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDAC-CME

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos em caráter permanente pelo período de 12 meses.

Item:01- Locação de veículo automotor tipo passeio.

Um veículo legalmente licenciado, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com mínimo quatro portas, motorização mínima 1.0, ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento, capacidade mínima do porta-malas mínimo de 437 litros com os bancos na posição vertical, com todos os acessórios obrigatórios, inclusive de segurança, combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, e manutenção, substituição de peças, pneus e acessórios por conta da CONTRATADA

VALOR MENSAL DO ITEM 01: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO:

236 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BC2DD1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.02.04/2017

ADITIVO: 01.02.04/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.04/2017

PREGÃO PRESENCIAL 04/2017- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 18.695.347/0001-61

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 02/03/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D4BFE859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO: 01.03.22/2017

ADITIVO: 01.03.22/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 03.22/2017**PREGÃO PRESENCIAL** 22/2017- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**CONTRATADO:** BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 18.695.347/0001-61**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 05/05/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F95E2E62**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.02.51/2017****ADITIVO:** 01.02.51/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 02.51/2017**PREGÃO PRESENCIAL** 51/2017- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO CESTAS BÁSICAS.**CONTRATADO:** BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 18.695.347/0001-61**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 25/09/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D57ADBF6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.01.17/2017****ADITIVO:** 01.01.17/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.17/2017**PREGÃO PRESENCIAL** 17/2017- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO.**CONTRATADO:** BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 18.695.347/0001-61**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 17/05/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0BAA791D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.01.25/2017****ADITIVO:** 01.01.25/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.25/2017**PREGÃO PRESENCIAL** 25/2017- CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA FRADE LTDA - ME**CNPJ:** 11.969.313/0001-79**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 06/06/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:22596FAD**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO ADITIVO Nº 02.02.01/2017****ADITIVO:** 02.02.01/2017**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 02.01/2017**CHAMADA PUBLICA** 01/2017- CONTRATAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA**CNPJ:** 00.907.155/0001-06**OBJETO:** ADITIVO DE 25% DO SALDO**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 30/04/2018

CURRAIS NOVOS, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:06B5316E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 196, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Maria das Graças de Medeiros**, matrícula nº 1512-1, da função de **Diretor(a) de Departamento de Museus**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3B7F60D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 855/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO AMARO DE SOUZA, CPF: 154.972.324-34, para prestação de serviço de OPERADOR DE PÁ MECÂNICA, no(a) REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL, TAIS COMO:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BARREIROS, ENTRE OUTROS, PODENDO TAMBÉM REALIZAR O TRABALHO DE ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM VALAS DE ATERRO CONTROLADO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2018, com o total de até 176 horas mensais, no valor global de R\$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 855/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:700F6AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 172/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). OZANETE SANTANA DE ARAÚJO, CPF Nº 037.685.884-24, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 172/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F476C133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 195/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO, CPF Nº 082.615.564-25, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 195/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0FDCE8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 167/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a).

MARIA LUZIA DA SILVA, CPF Nº 012.851.394-29, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 167/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:915B0502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 232/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). IVONE BATISTA DOS SANTOS, CPF Nº 073.297.464-01, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 232/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3EBC5275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 230/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA, CPF Nº 011.674.764-17, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de janeiro de 2018 e 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 230/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:249E657F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
41/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 145/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS

MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, CNPJ Nº 19.812.128/0001-88, para SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor global de R\$ 122.140,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 145/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F02E4E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
42/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 199/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LEVI CARVALHO DE FREITAS, CPF Nº 029.670.764-30, para prestação de serviço de PSICÓLOGO, no(a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 199/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4954E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
43/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 164/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ABRAÃO SÉVULO DO NASCIMENTO, CPF Nº 700.263.884-05, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, no(a) CENTRO DE REABILITAÇÃO CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 164/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7BF4B8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
44/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 131/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GISLAINNY BATISTA GOMES, CPF Nº 035.436.754-43, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA

DE SAÚDE JK II, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 131/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3E79A1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
45/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 201/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO, CPF Nº 052.578.144-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRO, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 201/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:146BB8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
46/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 177/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). REJANE BARROCA CAMARA SANTOS, CPF Nº 098.110.794-04, para prestação de serviço de MÉDICA GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOANINHA PARTEIRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 177/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:54FF1017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
47/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 155/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALANA DE MORAES GARCIA, CPF Nº 087.442.404-65, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) APOIO TÉCNICO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, COMO TAMBÉM PARA COBRIR ESCALA DE FÉRIAS DOS ENFERMEIROS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 155/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4A9199FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
48/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 183/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUAN DE ALMEIDA MARCIANO, CPF Nº 090.321.964-64, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ DANTAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 183/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C641C6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
49/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 124/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANA CLAUDIA MACÊDO DANTAS DE LIMA, CPF Nº 090.465.864-30, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 124/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FEAA164E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
50/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 163/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO SILVESTRE, CPF Nº 014.036.024-76, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no(a) CENTRO DE REABILITAÇÃO CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 163/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03D82D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
51/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 160/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 013.927.044-21, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO II, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 160/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55C1AAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
52/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 192/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO, CPF Nº 086.633.324-08, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 192/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:083D1A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
53/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 174/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GRACE HELENA OTON MACHADO, CPF Nº 503.540.944-91, para prestação de serviço de FARMACÊUTICA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de abril de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 174/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B38C9414**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
54/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 245/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 096.681.804-02, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UBS BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 245/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:779694EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
55/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 205/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LIANA DE ARAÚJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 205/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B47091FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
56/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 193/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SORAYA VIANA DE MEDEIROS, CPF Nº 046.727.574-20, para prestação de serviço de MÉDICO(A) PLANTONISTA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 193/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2FEAE3A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
57/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 146/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). HAYALLA MAFRAN DE SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 085.045.414-01, para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 146/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE99976E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
58/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 218/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PAULA ÉRICA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 024.076.544-39, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E APOIO TÉCNICO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 218/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:463B64A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
60/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 187/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ FERNANDES NETO, CPF Nº 076.491.004-30, para prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 187/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB188BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº2017.03.31-0001.
CONTRATO Nº:2018.0066
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O):EVERALDO MARQUES DE LIMA.

OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de carro de som, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA:16 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA:16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B30B3BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2018

OBJETO: Contratação de calceteiro: trabalho no calçamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de Calceteiro: trabalho no calçamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos, por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B761C9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Edmundo De Souza, CPF Nº 301.091.674-49, com endereço à Rua Da Pista, 9992, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP Nº 59.910-000, destinado à para prestar os serviços de calceteiro: trabalho no calçamento de ruas ou de outras superfícies com pedras e/ou paralelepípedos. Fazer o revestimento de calçadas com pedras portuguesas, pedras em forma de cubos que formam mosaicos, por não acudirem interessados suficientes a oferta deste serviço pelo município no pregão 2017.03.31-0001. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso V, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4D96AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSA Nº 015/2018

CONTRATO Nº:2018.0067

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:FRANCISCO EDMUNDO DE SOUZA, CPF Nº 301.091.674-49, COM ENDEREÇO À RUA DA PISTA, 9992, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO: TRABALHO NO CALÇAMENTO DE RUAS OU DE OUTRAS SUPERFÍCIES COM PEDRAS E/OU PARALELEPÍPEDOS. FAZER O REVESTIMENTO DE CALÇADAS COM PEDRAS PORTUGUESAS, PEDRAS EM FORMA DE CUBOS QUE FORMAM MOSAICOS.

VALOR TOTAL:R\$ 3.282,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA:20 de fevereiro de 2018 até 29 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA:20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BE9F5B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
016/2018

OBJETO: Locação de um compactador de calçamento destinado a obra de pavimentação realizada pelo município.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para locação de um compactador de calçamento destinado a obra de pavimentação realizada pelo município. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B3B440F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSANº 016/2018

CONTRATO N°2018.0068

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:FRANCISCO FERNANDES PEREIRA FILHO, CPF nº 011.437.024-92, COM ENDEREÇO À PO BARREIRAS/ AREA RURAL DE ENCANTO/RN, CEP 59905-000.

OBJETO:LOCAÇÃO DE UM COMPACTADOR DE CALÇAMENTO DESTINADO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL:R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pago conforme prestação do serviço.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA:20 de fevereiro de 2018 até 22 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA:20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8403B5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Fernandes Pereira Filho, CPF nº 011.437.024-92, com endereço à Po Barreiras/ Área Rural De Encanto/RN, CEP 59905-000,destinado à para locação de um compactador de calçamento destinado a obra de pavimentação realizada pelo município. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:707E05E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 005-2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

Nº CONTRATO: 2018.009.

CONTRATADA (O): MOTOESTE - MOT. PEÇAS E ACESS. OESTE LTDA / CNPJ: 08.350.746/0001-37

OBJETO: Instauração de processo licitatório para aquisição de uma MOTOCICLETA Conforme anexo I do edital. Destinado a manutenção das atividades do SAAE deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
17.605.0028.2.077.0000 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2018 A 30 DE MARÇO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:81F7998B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATO N° 2018.0065.

CONTRATADA (O): G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº: 17.309.723/0001-70,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de obras e engenharia para construção do centro cultural no Município de Doutor Severiano-RN.

VALOR TOTAL: R\$: 195.264,38(cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes das obras e dos serviços correrão por conta dos recursos do: TERMO DE COMPROMISSO MINISTERIO DO TURISMO/ CAIXA TRANSFERENCIA OBRIGATÓ Nº 800665/2013, PROCESSO Nº 2640.1014286-74/2013. E Orçamento Municipal Exercício – 2017. Unidade Gestora 02.018 Secretaria Municipal de Esporte. Projeto de Atividade 1.042 Construção de um centro de eventos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e de execução das obras será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados, também, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações. As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:44FE04EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 010-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo automotivo conforme especificações contidas no termo de referência.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, comunica aos interessados que no dia **08 de Março de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 22 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CEB4A16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: Transporte de Estudantes.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AFRANIO DE ARAUJO MACEDO - R\$ 44.580,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 90.720,00; Dinamaques Alves dos Santos - R\$ 71.576,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 47.040,00; Sebastião Braz da Costa - R\$ 107.160,00.

Equador - RN, 22 de Fevereiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5070993E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS 1PP15/2018, 2PP15/2018,
3PP15/2018, 4PP15/2018 E 5PP15/2018

OBJETO: Transporte de Estudantes.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2010-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 2011-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 2008-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%, 2012-MANUTENÇÃO DO PROG.DE TRANSP.DE ESTUDANTES 40%, 2013--MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP.DE ESTUDANTES PNATE, 2014--MANUTENÇÃO DO PROG.DE TRANSP.DE ESTUDANTES 25%, 2016--MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP.DE ESTUDANTES QSE, 2017--MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD, 2021--MANUTENÇÃO .DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 001,111,113,123,124,940. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP15/2018 - 22.02.18 - AFRANIO DE ARAUJO MACEDO - R\$ 44.580,00; CT Nº 2PP15/2018 - 22.02.18 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 90.720,00; CT Nº 3PP15/2018 - 22.02.18 - Dinamaques Alves dos Santos - R\$ 71.576,00; CT Nº 4PP15/2018 - 22.02.18 - Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 47.040,00; CT Nº 5PP15/2018 - 22.02.18 - Sebastião Braz da Costa - R\$ 107.160,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:FB871BCD

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:30 horas do dia 08 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição gradativa de Medicamentos Psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 22 de Fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4BD7C10C

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para aquisição de medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 22 de Fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C39E3ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min** do dia **09 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0070420D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min** do dia **09 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:232D85B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **09 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B222DD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01020001-18

Processo: Nº 01020001/18
Objeto: Custeio de despesas no CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (ANBULÂNCIA) para os motoristas da Secretaria de Saúde.

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Serviços de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ: 03.784.680/0007-65. Ratificação em 01/02/2018. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Contratada: Justificativa: Serviços de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ: 03.784.680/0007-65.

Valor: R\$ 5.720,00

Felipe Guerra/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Girlene Ferreira de Moraes

Código Identificador:F2EB2E19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2018 – GP EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Vice-Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, com 02(dois) pernoites ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 26, 27 e 27 de fevereiro de 2018, **oportunidade em que irá cumprir agenda no Congresso Nacional e Ministérios com o objetivo de reivindicar por emendas parlamentares para o município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:9ADDC936

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2018 – GP EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, aos dias 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2018, **oportunidade em que irá cumprir agenda no Congresso Nacional e Ministérios com o objetivo de reivindicar por emendas parlamentares para o município de Felipe Guerra/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Felipe Guerra/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:0D82F805

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2018 – GP EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Procurador que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01(uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 035/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de fevereiro de 2018, **oportunidade em que irá participar do SIMPOSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, na escola do Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:177BBB72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2018 – GP EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**, inscrito no C.P.F sob o nº 011.380.274-99 e Identidade nº 002.139.183, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Contador Adjunto, através do ato administrativo – Portaria 161/2017 - e lotado na Contadoria do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de Fevereiro de 2018, **oportunidade em que irá participar do SIMPOSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN, na escola do Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:789C698A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2018 - GP EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Tornar sem efeito as portarias de nº 051 e 052/2018 que dispunham sobre a concessão de Diária(s) a servidores, que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra RN, promulgada em 03 de abril de 1990 e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito as portarias de nº 051 e 052/2018 de 19 de Fevereiro de 2018, publicadas em 20 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • Edição Nº 1708 • Página 51, em que dispunha sobre a concessão de Diária(s) às servidoras, JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS e JACKELINE GURGEL CÂMARA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRESE,
PUBLIQUESE
E CUMPRASE.

Felipe Guerra/RN, em 22 de Fevereiro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:47DFB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

PROCESSO Nº17010001/18

Aos 21 de fevereiro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2018, do processo nº 17010001/18.** E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 19/02/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)”, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2018, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal

de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27, End. Rua Amelia Resende nº 97, Bairro: Rincão, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Valcides de Moura Bezerra – CPF: 011.249.584-28.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	DO	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	Corte de terras com máquinas agrícolas (tratores), utilizando grades aradora ou arrasto, de 16 discos.		1.100	Sç Horas	RS 89,00	RS 97.900,00
02	Corte de terras com máquinas agrícolas (tratores), utilizando grade de disco ou similar, de 28 discos.		400	Sç Horas	RS 90,00	RS 36.000,00
VALOR TOTAL						RS 133.900,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 21 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 23.219.516/0001-27

Fornecedor 1

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:96311686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22020001-18

Processo Administrativo: Nº 22020001/18

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e assessorios de informática, para manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e subunidades, conforme especificações constantes no anexo I, do termo de referência.

Total de Itens Licitados: 017 (dezessete itens).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Fornecedor: L A DO N BRITO - ME - CNPJ: 24.475.718/0001-00; - Declaração de Dispensa em 22/02/2018. Antônio Heronildo Leite – Secretário de Administração e Recursos Humanos. Ratificação em 22/02/2018. Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.

Contratado: L A DO N BRITO - ME - CNPJ: 24.475.718/0001-00 com valor total de R\$ 7.615,90 (sete mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Projeto Atividade: 04 122 0005 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Felipe Guerra/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:2F277A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 003/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora de todos os itens a empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **05.211.683/0001-40**, com o valor global de **R\$ 451.302,30 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e trinta centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:54653466

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 004/2018, que tem como **OBJETO:** contratação de serviços técnicos e especializados de assessoria, consultoria, apoio operacional e administrativo as ações do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS trabalho, do CadÚnico, Programa Bolsa Família e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atendimento ao município de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **DANILO BEZERRA ARAUJO - ME** inscrita no **CNPJ: 19.686.025/0001-19**, vencedora com o valor de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)** por hora, chegando ao valor global de **R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:89BAFD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102072/2018

Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento das Vias Publicas do Município.

Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8449705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102073/2018

Objeto:. Locação de veículo destinado ao transporte dos profissionais do PSF – Programa Saúde na Família

Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B69BF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102074/2018

Objeto:. Serviço de Forro nas Escolas Municipal de Ensino.

Contratado: S M DE QUEIROZ ME (14.860.505/0001-30)

Valor Total Julgado: R\$ 4.004,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:25290F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221101/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 301101/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

RECORRENTES: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

DECISÃO

Trata-se de intenção de recurso apresentada pela Empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, a qual o Pregoeiro, em sessão pública, concedeu um prazo de 03 (três) dias úteis à licitante, para que a mesma pudesse apresentar suas razões.

Outrossim, a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA apresentou recurso ao Pregoeiro diante decisão que entendeu pela impossibilidade de participação da mesma no certame.

Em relação ao recurso da empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, constatamos que a licitante não apresentou suas razões recursais no prazo estabelecido.

Entretanto, filiamo-nos à corrente que defende ser a mera manifestação da intenção de recorrer, devidamente acompanhada da motivação para assim proceder a formalização do Recurso Administrativo, devendo dito instituto ser processado mesmo que não venham a ser apresentadas as correspondentes razões recursais.

Defendemos que a concessão do prazo de 03 (três) dias para a oferta das razões se dá para que a licitante possa enriquecer seu recurso administrativo já formalizado através do registro de sua intenção e da motivação ofertada.

Dessa forma, a não apresentação das razões no prazo estabelecido apenas traz prejuízo a própria licitante, não nos impedindo de analisar seu como recurso suas intenções.

Com isso, passamos a analisar as intenções de recurso a licitante supramencionada.

A empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME apresentou intenção de recurso de forma imediata, questionando os seguintes pontos:

1- “Sobre a inabilitação referente ao não atendimento ao item 9.1.2, a, do edital: O atestado de capacidade técnica pedido pelo edital está sendo direcionado a um único órgão de fiscalização competente, no caso o CREA, tendo em vista que outros cumprem a mesma

formalidade, assim entendemos que a documentação apresentada atende o edital;”

2- “Em relação a inabilitação referente ao item 9.1.2, c, do edital: Foi apresentada a licença de funcionamento e operação da empresa PB Ambiental registrado no SUDEMA e contrato da licitante com a referida pessoa jurídica, já que a licitante não tem incinerador próprio, tendo que subcontratar para realização do tratamento e incineração, assim entendemos que atendemos o edital.”

Feito os apontamentos da licitante, passamos a analisar de maneira isenta e com base no instrumento convocatório e legislação pertinente as suas motivações de recurso.

O item 9.1.2, a do Edital, diz:

9.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados pela empresa licitante, compatíveis em características (mesmo tipo de resíduos), quantidades e prazos ao objeto ora licitado, devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

Nesse ponto entendemos que a licitante deveria ter apresentado o Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA e acompanhado das respectivas ARTs, conforme edital.

No entanto, a empresa apresentou somente um atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Ielmo Marinho/RN, o qual, somente, menciona que o referido atestado está registrado no CRQ (Conselho Regional de Química).

Diante disso, entendemos que a licitante apresentou documentação diversa da pedida pelo edital.

A ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ainda argumenta que o Edital está direcionando o registro do atestado para um único órgão fiscalizador, fato que a prejudica e que merece ser desconsiderado.

Nesse quesito, levantamos a possibilidade de se fazer tal questionamento somente em sede de impugnação, a qual é o instrumento apto a questionar os ditames do instrumento convocatório. Não cabendo ao pregoeiro ou a qualquer licitante, questionar os pontos do edital em plena sessão pública, mas sim segui-los.

Nesse sentido, vejamos o que leciona o art. 41 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O preceito legal acima nada mais é do que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Ademais, o item 9.1.2, a do edital se apresenta de forma objetiva, não deixando dúvida de como o atestado de capacidade técnica tem que ser apresentado.

Portanto, não enxergamos possibilidade de mudarmos de posicionamento em relação a inabilitação da licitante nesse item.

Já o item 9.1.2, c, diz:

“Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204;”

Aqui a empresa apresentou documentação de outra pessoa jurídica, onde a mesma, em sua intenção de recurso, confessa ser sua subcontratada.

O instrumento convocatório, em nenhum momento, autoriza a apresentação de documentação de empresa diversa da licitante para suprir sua falta de condições de execução do contrato.

Ademais, o edital em nenhum momento autoriza a subcontratação para essa parte do serviço (tratamento do lixo hospitalar). E ainda, mesmo que o edital previsse a subcontratação nesse ponto, o mesmo

não prevê a possibilidade de apresentação da documentação de uma possível subcontratada em detrimento da possível contratada.

Pelo fundamento legal já exposto acima, bem como pela impossibilidade de subcontratação mantemos nosso entendimento pela inabilitação da licitante, também, nesse item.

Passamos, agora, a analisar o recurso da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

A empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inicia lembrando que ofereceu impugnação ao Edital, dando conta da condição de restrição do Pregão Presencial pelo fato de a mesma ter sido exclusiva para ME e EPP, alegando que foi plenamente comprovada pela participação unicamente da microempresa ALPHA SERVIÇOS, a qual findou inabilitada.

Continua afirmando que informou e esclareceu em sua peça impugnatória que a Prefeitura de Galinhos exacerbava e ignorava os ditames legais, pois é de conhecimento público que não há mais que uma empresa apta a participar do Pregão em questão junto ao município, o que causou prejuízos ao município pela perda processual e publicações, além de dispêndio inútil da mão de obra envolvida administrativamente.

Aponta que participou do certame, oferecendo proposta e documentação, estando apta a recorrer. E termina apontando a comprovada impossibilidade de uma ampla participação de MEs e EPPs, ensejando seu requerimento para pedir a reversão da decisão que a impediu de participar do pregão, para que possa ter seu envelope de preços aberto e participar da etapa de habilitação, já que acudiu ao chamamento de forma adequada.

Esses são os fatos que motivaram seu direito de petição, os quais entendemos que merecem ser feitas algumas observações pontuais.

DO CABIMENTO RECURSAL

O edital do Presente Pregão presencial foi destinado, exclusivamente, à participação de empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48,1 da Lei nº 123/2006 e itens 2.2 e 4.1 do Edital.

A empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, através de seu representante, compareceu à sessão pública, porém não pode participar do certame, pois não se enquadra como ME ou EPP - conforme documentação apresentada -, sendo impossibilitada de participar, conforme ditames legais acima.

Sendo assim, a recorrente permaneceu na sessão como mero espectador e não como licitante para o pregão em questão.

Ocorre que no dia 18 do mês corrente, a empresa achou por bem interpor recurso, mesmo sem, ao menos, ter participado do certame.

E nós sabemos que tal instituto, questionando o julgamento do pregoeiro, é um direito das empresas que participaram do certame, inexistindo tal possibilidade para meros espectadores.

É o que nos mostra o art. 4o, XVIII da Lei nº 10.520/2002, que lemos abaixo:

Art. 4o, XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifo nosso)

Como podemos perceber, a legislação não deu direito a recurso para meros espectadores das sessões públicas. Com base no dito acima, além de não estar apta a participar do certame licitatório, a empresa, da mesma forma, não está apta a recorrer da decisão do pregoeiro.

No entanto, achamos por bem, analisar suas motivações em caráter didático pedagógico.

DA LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MEs E EPPs

Em relação a esse ponto, que já foi objeto de impugnação pela empresa, tentaremos ser mais claros do que fomos na resposta a impugnação.

A Lei Complementar nº 123/2006 que disciplina sobre o tratamento diferenciado que os órgãos públicos devem dispor as MEs e EPPs, leciona em seu art. 48,1 que a administração pública DEVE realizar licitações, EXCLUSIVAMENTE, destinadas as empresas enquadradas como ME e EPP.

Aqui devemos observar que existe uma imposição legal, ou seja, a administração pública não tem margem para escolha. A atuação nesse caso é vinculada ao que diz lei.

Vejamos a abaixo o que diz o art. 48, I da Lei complementar nº 123/2006:

Art. 48, I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); grifos nossos

Foi com base nesse preceito legal que realizamos o processo licitatório colocando como critério de participação ser ME ou EPP, haja vista o valor estimado para a contratação ser de R\$ 15.834,00 (Quinze Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais) ao ano.

É importante percebermos que aqui não se fala nada sobre local da sede das MEs ou EPPs. Sendo mais claro, a licitação apenas exigia para participação que as empresas interessadas em participar fossem, exclusivamente, ME ou EPP, pouco importando o local de sua sede, bem como, a quantidade de MEs e EPPs que participassem do certame.

Tal imposição editalícia foi para atender a legislação que impõe essa obrigação a administração pública. Os itens 2.2 e 4.1 do instrumento convocatório se fundamentam exatamente na imposição vista acima.

Por outro lado, temos a previsão na mesma lei, que dá a obrigação ao administrador público de realizar licitação somente para ME ou EPP, dá, também, a possibilidade de PODER restringir, desde justificadamente, a licitação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente, no intuito do desenvolvimento regional.

Vejamos, agora, o que o art. 48, §3º:

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) grifos nossos

Perceba que aqui temos uma discricionariedade para o administrador, que com base no preceito acima PODE direcionar um processo licitatório para ME e EPP sediadas local ou regionalmente.

E é, exatamente, nesse preceito legal que o legislador achou por bem exigir um mínimo de 03 (três) participantes ME e EPP, ou seja, a licitação exclusiva para ME e EPP que tem que exigir um mínimo de participante é aquela em que o Edital restringe apenas para empresas sediadas local ou regionalmente, o que não é o caso do presente processo licitatório.

É isso que art. 49, II da Lei complementar quer dizer, senão vejamos:

“Art. 49, II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;” grifos nossos

Assim, fica claro o que o legislador quis dizer que DEVE ser feita, EXCLUSIVAMENTE, licitações destinadas as ME e EPP quando a contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), PODENDO restringir, ainda mais, destinando o processo licitatório para ME e EPP sediadas local ou regionalmente.

O que a nossa administração fez foi destinar a licitação para as MEs e EPPs, não importando onde fica sua sede, conforme itens 2.2 e 4.1 do edital e dito aqui diversas vezes.

O pregão foi considerado fracassado não pelo fato de participado somente uma empresa apta, mas por essa não apresentar documentação exigida pelo edital.

Diante dessa fundamentação, consideramos que a impossibilidade de participação da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA encontra fundamento legal e editalício, devendo esta ser mantida.

Superado este ponto, achamos válido salientar que atender o que a legislação nos obriga não é de forma alguma inútil e nem causa prejuízo algum a administração. Porém, entendemos que a questão do prejuízo ao conjunto do objeto PODERÁ ocorrer caso a licitação tenha uma nova chamada nos mesmos moldes da primeira.

ANTE O EXPOSTO:

Mantemos a decisão que considerou inabilitada a empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e o consequente entendimento que a licitação foi fracassada, bem como mantemos a

decisão que impossibilitou a participação, no certame licitatório, da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Em se mantendo a presente decisão que seja analisada a possibilidade de se publicar um novo edital sem a exigência de exclusividade para ME e EPP, uma vez que a permanência nesse sentido pode causar prejuízos a administração no tocante a necessidade do serviço.

Remeto o presente processo de forma ex officio para apreciação da autoridade superior competente.

Galinhas/RN, 21 de dezembro de 2017.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:56F089CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221101/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 301101/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. RECORRENTES: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo, decidimos por manter a inabilitação da empresa ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como consideramos que a licitação foi fracassada, e por fim mantemos a decisão que impossibilitou a participação, no certame licitatório, da empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, conforme decisão do pregoeiro e parecer jurídico retro.

E por fim, em virtude, do fracasso da licitação decidido pela confecção de novo edital sem a exclusividade de participação de ME e EPP.

Publique-se!

Galinhas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:D20B163E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 13 (treze) de março de 2018 (dois mil e dezoito), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, NA COMUNIDADE DO ANACÉ, ZONA RURAL DE GOIANINHA/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos

encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926 / E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:4247EA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min do dia 13 (treze) de março de 2018 (dois mil e dezoito), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO DE LAGOA DO POÇO, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:72B1C728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 017/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 017/2018**, Processo Administrativo nº 337/2018, originado pelo Memorando nº 016/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 07 DE MARÇO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 22 de Fevereiro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F2164A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, **Processo Nº 7564/2017** originado pelo Memorando nº 2230/2017 – **Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO-ATENDIMENTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - 02.800.122/0001-98**, quanto aos ITENS [1, 4, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 70, 71, 75, 76, 83, 84, 86, 88, 94, 95, 96, 97, 124, 171, 175, 238, 242, 243, 245, 246, 249, 266, 271, 281, 283, 284, 319, 320, 322, 364, 365, 366, 367, 375, 377, 378, 401, 402, 407, 411, 439, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453], **CRM COMERCIAL LTDA - 04.679.119/0001-93**, quanto aos ITENS [5, 13, 17, 23, 26, 36, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 72, 77, 78, 79, 80, 98, 99, 102, 104, 111, 112, 113, 118, 119, 121, 123, 129, 130, 136, 138, 139, 143, 144, 146, 156, 157, 158, 186, 206, 210, 211, 223, 225, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 239, 256, 267, 271, 272, 275, 277, 279, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 342, 345, 346, 348, 355, 360, 369, 370, 371, 372, 380, 381, 382, 383, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 413, 419, 425, 426, 431, 436, 437, 438, 441, 442, 443, 455], **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60**, quanto aos ITENS [8, 10, 34, 135, 137, 163, 164, 165, 244, 290, 293, 343, 344, 363, 421, 422, 423, 424, 433, 434, 435, 440, 444, 445, 458], **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - 07.055.280/0001-84**, quanto aos ITENS [105, 177, 182, 329], **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - 18.588.224/0001-21**, quanto aos ITENS [3, 18, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 44, 47, 66, 67, 68, 69, 81, 82, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 106, 110, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 178, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 209, 216, 217, 218, 224, 226, 228, 240, 264, 338, 349, 350, 352, 353, 373, 376, 456, 461], **PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75**, quanto aos ITENS [7, 11, 12, 14, 15, 64, 65, 107, 173, 176, 196, 359, 427], **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -**

12.305.387/0001-73, quanto aos ITENS [2, 6, 9, 16, 40, 45, 49, 51, 63, 73, 74, 85, 100, 101, 103, 108, 109, 142, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 174, 183, 184, 185, 190, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 219, 220, 221, 222, 235, 236, 241, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 268, 269, 270, 272, 276, 278, 280, 282, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 321, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 347, 351, 354, 356, 357, 358, 361, 362, 368, 374, 379, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 412, 414, 415, 416, 417, 418, 420, 428, 429, 430, 432, 454, 457, 459, 460], tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 22 de Fevereiro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D3857E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE EXTRATO DE PENALIDADE**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

PROCESSO Nº. 6885/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2016

INTERESSADO PENALIZADO: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ Nº. 05.831.917/0001-51

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO: Por todo o exposto, diante da carência de plausibilidade jurídica da defesa apresentada pela empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, **DECIDO** com base no art. 78, inciso I e art. 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 014/2016 pela: a) **rescisão unilateral do Contrato** Administrativo nº 014/2016, com base no art. 87, incisos II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta, alínea “b, c, d” do Contrato nº 014/2016; b) **aplicação de multa a base de 10% (dez por cento) do valor global do contrato** com fundamento na alínea “b”, Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 014/2016, a qual deve utilizar garantia prestada no momento da assinatura do contrato para quitação nos termos do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato nº 014/2016 e caso esta seja insuficiente, que sejam adotadas as medidas administrativas competentes ao seu pagamento; c) **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração municipal**, pelo prazo 02 (dois) anos termos da alínea “c”, da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 014/2016 e ainda; d) **declaração de inidoneidade da empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei. Desta feita, notifique-se ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis para as penalidades listadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, e no prazo de 10 (dez) dias para as penalidades da alínea “d”, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Outrossim, entendo como pertinente que a Administração Pública, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, aproveite a presente licitação (CP nº 010/2015), seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos licitantes remanescentes, mas, nessa hipótese, estará obrigada a considerar o valor e as condições da proposta do licitante vencedor, e não o valor da proposta do próprio licitante remanescente. Ressalto que a aceitação é voluntária e não compulsória, podendo ser o valor atualizado se decorrido o prazo para reajuste previsto no edital e no contrato. Caso não subsista interesse pelo licitante remanescente, instaure-se

imediatamente novel procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto da Concorrência Pública nº. 010/2015. Por derradeiro, que a Administração Pública adote as providências retro mencionadas, quanto à desconsideração da personalidade jurídica em face de eventual situação que indique burla as sanções administrativas.

Publique-se e notifique-se.

Guamaré/RN, 21 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DCEE8C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 680/2018.

NOME DO CREDOR: ERICO JULIANO DANTAS SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.672.971/0001-10.

OBJETO: Contratação de faixas de publicidade.

VALOR: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

BASE LEGAL: artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, em 21 de fevereiro de 2018*.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9E8998DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017
REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015**

Processo nº: 6090/2016;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.522.228/0001-03;

Objeto do Contrato: Construção de calçada e ciclovia na RN 401, no trecho localizado entre o Distrito de Salina da Cruz e o Trevo da RN 221, no município de Guamaré/RN.

Objeto do Aditivo: Termo aditivo tem por objeto a alteração da “CLÁUSULA QUINTA”, para prorrogar o prazo de execução da obra em mais 120 (cento) dias, a contar do dia 21 de janeiro de 2018 até o dia 21 de maio de 2018.

Prazo Aditado: 120 (cento e oitenta) dias o prazo inicial, a contar do dia 21 de janeiro de 2018 até o dia 21 de maio de 2018.

Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.522.228/0001-03, sendo representado neste ato pelo Sr. Astênio de Melo Tinoco Júnior, (Contratada).

Guamaré/RN, 19 de janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1BB7BF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1356/2018

Nome do credor: LEC EDITORA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 16.457.791/0001-13

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.016 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL

Projeto/Atividade: 2344 – APOIAR AS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais);

Objeto: Inscrição do Servidor HERMANN MARINHO PAIVA no Curso de Compliance Anticorrupção, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no dia 24 de Fevereiro de 2018.

Guamaré/RN, 22 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DA12163F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 116/2018

Exonerar a pedido, a servidora MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO, cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO**, do cargo de **Coordenadora Pedagógico Escolar**, na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F66CF577

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 117/2018

Demitir, MARLENE HONORATO VITORINO do cargo de GARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Sra. **MARLENE HONORATO VITORINO**, matrícula 411 nas atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0F321A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

PORTARIA Nº 118/2018

Demitir, JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE COZINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Sra. **JOSEFA MATIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 370 nas atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:FBEAE7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 119/2018**

Demitir, MARIA DAS DORES JUNIOR BERTOLDO do cargo de TECNICO (a) DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, a Sra. **MARIA DAS DORES JUNIOR BERTOLDO**, matrícula 1993 nas atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9EBEEB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 7)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
27	089963-6	SIMIAO ALEFE SOARES DA SILVA
28	089799-5	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA
37	089184-1	SYBELLE DE LIMA EVANGELISTA
37	089476-9	VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:A3277EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008; torna público a contribuição financeira, para o Senhor **MIZAEL MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF sob nº 088.355.174-86 e RG: 2793877 SPP/RN Conselheiro Municipal de Saúde. Para custear a alimentação na participação da I Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (CNVS), que acontecerá no período de 27 de Fevereiro a 02 de Março de 2018, em Brasília/DF. Com valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AD338370

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2018**

De 22 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **LEONARDO MAURICIO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LEONARDO MAURICIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **017.598.904-48**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6391284C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2018**

De 22 de Fevereiro 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 276/2018 de 20 de Fevereiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 60BF1F33, Edição 1709, quenomeou o(a) Senhor(a), **FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **035.135.834-00**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:497406C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2018**

De 22 de Fevereiro de 2018

Exoneração da Senhora MARCILENE LUCINDO RUFINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **MARCILENE LUCINDO RUFINO**, inscrito no CPF sob o nº **061.524.634-67**, ocupante do cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR – TIPO “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:55046583

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294/2018**

De 22 de Fevereiro de 2018

Nomeação da Senhora MARCILENE LUCINDO RUFINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARCILENE LUCINDO RUFINO**, inscrito no CPF sob o nº **061.524.634-67**, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA ESCOLAR – TIPO “B”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0CC3D4B6

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, os dispostos da Lei de Licitações, bem como, o instituto de convalidação, mesmo que extemporânea, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a Locação de 02 (dois) imóveis situado à Rua José Camilo Bezerra, s/n, do Sr. Antônio Camilo Guedes (CPF: 033.705.774-53) para abrigar os setores da Secretaria Municipal de Saúde (sendo um imóvel tipo residencial, e outro comercial), de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades da secretaria deste município, foi declarada a melhor proposta do Senhor **ANTONIO CAMILO GUEDES**, inscrito no CPF nº **033.705.774-53**, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 03 de Janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B32855DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP – 007/2018

TIPO: Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Contratação de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte – MEI para confecção de Uniforme Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2018 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, incluindo-se as escolas que fazem parte da Zona Rural, Escolas de Tempo Integral (se houver), além das normais.

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que o recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitações dar-se-ão em **nova data**, a saber, **no dia 05 de março de 2018**, às 10:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN.

Obs. O edital e anexos permanecem inalterados nas demais condições. Quaisquer dúvidas/esclarecimentos referentes ao certame será sanada(o) através de solicitação no e-mail **cplipan@gmail.com** ou **telefone 3335-2540**.

Ipanguaçu/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:369725E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 009-2018 - RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Janicle Dionísia da Silva**, com cargo de provimento em confiança, Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Francisco Quinino de Medeiros do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AE7B5BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0017/2018 -
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME, CNPJ: 27.526.107/0001-24, no Valor Total de R\$ 131.730,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta reais). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - ME – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:88D57BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2018/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, durante sua participação em uma reunião com na AGEM ASSESSORIA que será realizado na sede da mesma. A fim de esclarecer e sanar problemas nos convênios de obras em Jacanã. Necessitando de uma Reunião com a assessoria e com a (Caixa Econômica Federal, na cidade do Natal nos dia 22 de fevereiro de 2018, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã - RN, 22 de fevereiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9D944C79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Ofício Nº 027/SMS/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** a Sra. JAQUELINE ARAÚJO PAULA DE LIMA, CPF: 077.009.714-63 como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e a Sra. DAMIANA PEREIRA, CPF: 852.057.534-04 como Vice-Presidente do referido Conselho.

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jacanã - RN, 22 de fevereiro de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:590B6BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2018
PROCESSO Nº. 13/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. . **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRADA DE PIÇARRO PARA REPAROS NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ (). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:B6846829

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2018**

PORTARIA Nº 40/2018

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio a Aux. De Serviços Gerais Municipal RAIMUNDA CELIA DE MACEDO e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 3 meses de Licença Premio regulamentares à RAIMUNDA CELIA DE MACEDO, Aux. De Serviços Gerais Municipal, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/02/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Converter das Licença Prêmio da servidora RAIMUNDA CELIA DE MACEDO, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:493E6FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DISPENSA 0200/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 00200/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO IV, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **C M D VAREJISTA** CNPJ nº 05.029.157/0001-63, Rua São Bento, 55, Centro Janduís - RN, no valor Global de R\$ 4.469,55 (quatro mil, quatrocentos e sessenta em nove reais e cinquenta e cinco centavos), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas Secretarias Municipais**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 20 de fevereiro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F13CE4BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DISPENSA Nº 0200/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 00200/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO IV, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO IV dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **S.L. B DA SILVA MERCADINHO**, CNPJ nº 09.507.651/0001-17, Rua Vicente Gurgel, 06 centro, Janduís - RN, no valor Global de R\$ 4.736,78 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas Secretarias Municipais** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 20 de fevereiro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6ADCE1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - RELAÇÃO
DOS PROJETOS DE ATIVIDADES**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 – Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Ampl.d.a Câmara Municipal	34.100,00
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos	25.000,00
03.01.04.122.0005.1.003	Aquisição de Veículos e Equipamento e Material Permanente	13.000,00
04.01.20.331.0019.1.004	Aquisição de Equipamento de Produção	6.000,00
04.01.20.334.0020.1.005	Apoio as Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar	10.000,00
04.01.20.605.0019.1.033	Perfuração e Instalação de um Poço na Co munidade de Ubacira	70.000,00
06.01.12.361.0010.1.006	Aquisição de Veículos	117.104,08
06.01.12.361.0010.1.007	Const.,Ampl.e Reforma de und.Escolares - FUNDEB	59.415,20
06.01.12.361.0010.1.008	Const.Ampl.e Ref.de und.Esc.do Ens.Fund.	299.000,00
06.01.12.361.0010.1.009	Aquis.de Móveis e Equip.para Unid.Esc. -	11.000,00
06.01.12.361.0010.1.010	Const.e Manut.de und.Escolares - Fund.	119.900,00
06.01.12.361.0010.1.034	Climatizar as Escolas Municipais Francis co Barbosa e João Bonifácio	70.000,00
06.01.12.364.0010.1.011	Const.apLe refor.de unds escol do ens. Infantil	205.106,92
06.01.12.365.0010.1.012	Aquis.de móveis e equip.para und.escolar Infantil	33.000,00
06.01.27.812.0010.1.013	Const.refor.de quadra de esporte e o campo de futebol	62.544,80
06.01.27.812.0010.1.014	const.ampliação e reforma de unds polies	76.000,00
06.01.27.813.0011.1.015	Impl.do prog.garoto bom de bola	40.000,00
06.01.27.813.0011.1.035	Gramar o Estágio Municipal Joaquim Amaro de Lima	300.000,00
07.01.15.451.0005.1.016	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	124.000,00

07 01. 15 451 0005 1.017	Construção do Sistema de Abastecimento D'água	125.000,00
07 01. 15 451 0017 1.018	Aquisição de imóveis	40.000,00
07 01. 15 451 0018 1.019	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas E Avenidas	115.000,00
07 01. 15 451 0018 1.020	Construção e Reforma de Praças Públicas	110.000,00
07 01. 15 451 0018 1.021	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	38.000,00
07 01. 15 451 0018 1.022	Arborização de Canteiros, Vias e Logradouros	7.000,00
07 01. 15 451 0018 1.023	Construção de pátios	12.000,00
07 01. 15 452 0016 1.024	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos para Limpeza Pública	155.000,00
07 01. 26 782 0017 1.025	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos	110.000,00
08 01. 10 301 0013 1.026	Aquisição de Unidade Móvel e Ambulância	168.000,00
08 01. 10 301 0013 1.027	Estruturação de unidades de saúde	210.000,00
08 01. 10 301 0013 1.028	Participação de consorcio na área de saúde	2.000,00
09 01. 08 244 0021 1.029	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do - CRAS	74.000,00
09 01. 08 244 0021 1.030	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	35.000,00
09 01. 08 244 0021 1.031	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	33.000,00
09 01. 16 482 0057 1.032	Construção, Recuperação e Melhorias de Unidades Habitacionais	80.000,00
TOTAL		2.989.171,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.das Atividades da Câmara Municipal	815.900,00
02 01. 04 122 0007 2.002	Manut.das Ativ.do Gabinete do Prefeito	551.500,00
02 01. 04 122 0007 2.003	Manut.Consultoria Junto Assoc.e Feder.	11.000,00
02 01. 04 122 0007 2.004	Manutenção da Ouvidoria	12.000,00
02 01. 06 181 0003 2.005	Implantação e Manut.da Guarda Municipal	10.500,00
02 01. 08 243 0003 2.006	Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	90.500,00
03 01. 04 122 0007 2.007	Manut.das Ativ.da Sec.de Planej.e Admin.	350.000,00
03 01. 04 122 0007 2.008	Contribuição para a Formação do PASEP	103.000,00
03 01. 04 122 0007 2.009	Recolhimento Previdenciário ao INSS - Parte Patronal	250.000,00
03 01. 04 122 0007 2.010	Contribuição à FEMURN e a CNM	22.000,00
03 01. 04 128 0006 2.011	Capacitação dos Servidores e Aprimoramento das Ações Públicas	13.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 01. 18 544 0024 2.012	Perfur.e Instal.de poços Tubulares	79.000,00
04 01. 20 331 0020 2.013	Manut.e Ampl.do Prog.Seguro Safra	26.000,00
04 01. 20 334 0020 2.014	Apoio ao Programa "Compra Direta"	35.000,00
04 01. 20 606 0020 2.015	Manut.do Prog.de Cortes de Terras	25.000,00
04 01. 20 606 0024 2.016	Manut.das Ativ.da Sec.da Agric.e Abast.	268.000,00
05 01. 04 124 0002 2.017	Manut.das Ativ.da Controladoria Municipal	60.000,00
06 01. 12 122 0010 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Educ., cult e dos Esportes	336.400,00
06 01. 12 122 0010 2.019	Manut.das Ativ.dos Cons.de Educação	5.000,00
06 01. 12 128 0010 2.020	Form.Contin.e Capac.dos Serv.da Educação	38.276,92
06 01. 12 361 0010 2.021	Aquisição de ônibus Escolares	160.000,00
06 01. 12 361 0010 2.022	Manut.Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	651.000,00
06 01. 12 361 0010 2.023	Manut.de Ensino Fund. - FUNDEB 60%	1.093.068,20
06 01. 12 361 0010 2.024	Manut.de Outros Prog.Temp.do FNDE - Fund	121.632,92
06 01. 12 361 0010 2.025	Manut.do Salário Educação - Fundamental	81.168,48
06 01. 12 361 0010 2.026	Prog.Dinheiro na escola-PDDE	25.000,00
06 01. 12 361 0010 2.027	Manutenção do Programa - Mais Educação	6.000,00
06 01. 12 361 0010 2.028	Promoção e Apoio a Eventos Esport.Escol.	14.000,00
06 01. 12 361 0010 2.029	Manut.da Merenda Escolar - Fundamental	166.940,00
06 01. 12 361 0010 2.030	Manut.das ativ.do ensino fundamental	214.000,00
06 01. 12 361 0010 2.031	Manut.do transporte escolar-Fundamental	90.000,00
06 01. 12 362 0010 2.032	Manut.das atividades do ensino médio	5.000,00

06 01. 12 362 0010 2.033	Manut.do transp.escolar-PETERN	46.060,00
06 01. 12 364 0010 2.034	manut.do transporte escolar-infantil	56.000,00
06 01. 12 365 0010 2.035	Manutenção do ensino infn.FUNDEB 60%	226.000,00
06 01. 12 365 0010 2.036	Manut.ensino infantil-FUNDEB 40%	212.000,00
06 01. 12 365 0010 2.037	Manutenção da merenda escolar-Infantil	50.000,00
06 01. 12 365 0010 2.038	Manut.das atividades do ensino infantil	62.000,00
06 01. 12 365 0010 2.039	Manut.do prog.brasil carinhoso	10.000,00
06 01. 12 365 0010 2.040	Manut.outr.prog.temporários do FUNDEB - Infantil	115.223,08
06 01. 12 365 0010 2.041	Manut.do salário educação-Infantil	19.000,00
06 01. 12 366 0010 2.042	Manut.da educ.de jovens e adultos FNDEB 60%	17.054,60
06 01. 12 366 0010 2.043	Manut.do prog.de jovens e adultos	146.000,00
06 01. 12 366 0010 2.044	Manut.da educação de jovens eadultos FUNDEB 40%	15.000,00
06 01. 13 392 0010 2.045	Manut. de atividades culturais	37.208,88
06 01. 13 392 0010 2.046	Prom. de festas populares e comertivas	35.000,00
06 01. 27 812 0010 2.047	Manut.das atividades de esporte e lazer	29.600,00
07 01. 15 452 0016 2.048	Man.ativ.da sec.mun.de infra-est.transp. e serv.urbanos	1.035.000,00
07 01. 17 512 0015 2.049	Construção do Sistema de Saneamento Básico	101.000,00
07 01. 17 512 0015 2.050	Construção da Destinação Final de Lixo	75.000,00
07 01. 17 512 0015 2.051	Construção do Sistema de Drenagem de águas Pluviais	77.000,00
07 01. 26 452 0017 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Transporte	20.000,00
08 01. 10 301 0013 2.053	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.670.000,00
08 01. 10 301 0013 2.054	Manutenção do programa agentes de comunitário de saúde municipal	202.000,00
08 01. 10 301 0013 2.055	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	123.000,00
08 01. 10 301 0013 2.056	Manutenção do Programa Saúde Bucal	93.000,00
08 01. 10 301 0013 2.057	Manutenção do Programa Farmácia Básica	196.000,00
08 01. 10 301 0013 2.058	Manutenção do PAB FIXO	148.000,00
08 01. 10 301 0013 2.059	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	246.500,00
08 01. 10 301 0013 2.060	Manifentção do programa brasil sorridente	139.000,00
08 01. 10 301 0013 2.061	Manutenção das atividades do NASF	130.000,00
08 01. 10 301 0013 2.062	Manutenção da ativ.do conselho de saúde	2.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 01. 10 301 0013 2.063	Mantenção do programa de melhoria do aceso e da qualidade - PMAQ	160.000,00
08 01. 10 301 0013 2.064	Manutenção das atividades do PSE	18.000,00
08 01. 10 301 0013 2.065	Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Academia de Saúde	120.000,00
08 01. 10 304 0013 2.066	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças	144.000,00
08 01. 10 305 0013 2.067	Manut.das Ações do Programa Vigilância Sanitária	55.000,00
09 01. 02 062 0022 2.068	Manut. da Defensoria Pública Municipal	18.700,00
09 01. 08 242 0021 2.069	Implantação da Acessibilidade dos Prédios Municipais	38.000,00
09 01. 08 242 0022 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Apoio ao Portador de Deficiência	15.000,00
09 01. 08 243 0021 2.071	Manutenção do Programa Criança Feliz	32.000,00
09 01. 08 244 0021 2.072	Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência Social	271.500,00
09 01. 08 244 0021 2.073	Manutenção das Ações do Programa CRAS Centro de Referência da Assist. Social	92.000,00
09 01. 08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ. do Prog. de Acesso ao Trabalho - Acessuas	440.000,00
09 01. 08 244 0021 2.075	Manutenção das Atividades do IGDSUAS	16.500,00
09 01. 08 244 0021 2.076	Manutenção das Atividades do IGDBF	23.500,00
09 01. 08 244 0021 2.077	Concessão de Benefícios Eventuais	20.000,00
09 01. 08 244 0021 2.078	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda	20.000,00
09 01. 08 244 0021 2.079	Manut. de Outros Programas de Assist. Social	10.000,00
09 01. 08 334 0022 2.080	Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica á Criança/PSB Infância	25.000,00
09 01. 08 334 0022 2.081	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso/PSB	25.000,00

09 01. 14 422 0003 2.082	Manut. das Ativ. dos Conselhos Municipal	4.500,00
10 01. 04 123 0008 2.083	Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças e Tributação	86.500,00
10 01. 28 843 0009 2.084	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	120.000,00
10 01. 28 843 0009 2.085	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios	80.000,00
10 01. 28 843 0009 2.086	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN	80.000,00
10 01. 28 843 0009 2.087	Amortização da Dívida e juros, junto a CAERN	80.000,00
11 01. 04 131 0007 2.088	Manut. das Ativ. da Secretaria de Comunicação	55.000,00
12 01. 04 092 0004 2.089	Manut. das Ativ. da Procuradoria Municipal	36.000,00
99 01. 04 999 9999 2.090	Reserva de Contingência	188.643,92
TOTAL		13.338.377,00
TOTAL		16.327.548,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9B503309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diária e meia) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, Valor unitário da diária R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 26 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, tendo em vista resolver pendências referentes a obras do município de Jardim de Angicos/RN nos Ministérios da Esplanada - Brasília/DF, conforme memorando nº 004/2018-GAB.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9BC40B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0042017 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

EDITAL 004/2018

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME: **08 de março de 2018**, às **10:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:ACE15A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PROC. LICIT. MC/ RN Nº 331/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;
CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 15 de julho de 2015; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:62C317B6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº842/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 842, DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					146.400,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					146.400,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				146.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	146.400,00
Anexo II (Redução)					146.400,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					146.400,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				146.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	46.400,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:10D6B4E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº843/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 843, DE 20 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				12.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	12.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:537674B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
TERMO ADITIVO Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
MJS/RN Nº 918.184/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 260, de 01 de novembro de 2017, vem, por meio deste, TORNAR SEM EFEITO as publicações dos EXTRATOS DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição nº 1710 de 22/02/2018, referentes ao Processo Licitatório MJS/RN nº 918.184/2017 (Chamada Pública nº 002/2017), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Município de Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F617151E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1651, ocupante do cargo de Diretor de Projetos – CC2 na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária no valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Campina Grande/PB no dia 17/02/2018.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para resolver assuntos de interesse deste município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 16 de Fevereiro de 2018, 129º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula: 00433

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6F2EFB88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula 1402, ocupante do cargo de Contador Municipal na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal (RN) no dia 28/02/2018.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para participação no “Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN”, a ser realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 22 de Fevereiro de 2018, 129º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula: 00433

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B688CB4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 77, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e, ainda,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 010/2018 - PMJS, de 11 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. **INÁCIA VALDICLEIA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS**, matrícula nº **1512**, servidora ocupante do

cargo de provimento efetivo de Porteira, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem direito a remuneração, licença para tratar de interesses particulares, a se iniciar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Completado o período de 02 (dois) anos a que faz menção o art. 1º desta Portaria, a servidora deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Administração e, caso isso não ocorra, será chamada a assumir o trabalho sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de serviço, conforme dispõe o §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813, de 16 de março de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:363BB539

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2018

*** ONDE SE LÊ:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	- JARDIM DO SERIDÓ

*** LEIA-SE:**

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:1C98A591

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2018

*** ONDE SE LÊ:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	07 .001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	- JARDIM DO SERIDÓ

*** LEIA-SE:**

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento

Código Identificador:1B602C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.396.534-78, Coordenador de Agricultura e Pesca da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do Município de Jardim do Seridó-RN, para exercer as funções da Unidade Municipal de Cadastro para a manutenção do Sistema Nacional de Cadastramento Rural (SNCE), na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º desta portaria não receberá quaisquer acréscimos em seus vencimentos no exercício da nova função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento

Código Identificador:423B29C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1651, ocupante do cargo de Diretor de Projetos – CC2 na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária no valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Campina Grande/PB no dia 02/02/2018.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para resolver assuntos de interesse deste município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 01 de Fevereiro de 2018, 129º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Matrícula: 00433

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento

Código Identificador:3F42B7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 008/2018

PROCESSO Nº. 009/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h30min do dia 08/03/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de carteiras escolares e correlatos. Informações no site www.licitacaojoacamarca.com.br.

João Câmara, 22/02/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:42F73CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 006/2018

PROCESSO Nº. 006/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h30min do dia 07/03/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para aquisição futura de material de limpeza e cozinha, para atender as demandas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Fanquinha. Informações no site www.licitacaojoacamarca.com.br.

João Câmara, 22/02/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:33287B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 005/2018
PROCESSO Nº. 005/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 14h00min do dia 07/03/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para locação futura de veículos, para atender as demandas da Prefeitura. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 22/02/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:578A9F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 259 /2017**

Lei Municipal nº 259 /2017.

João Dias/RN, 24 de abril de 2017

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências.

NADJA TASSIA VERISSIMO, Prefeita Constitucional do Município de João Dias/RN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165 II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II
Das Definições**

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio**

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas ser superior aos das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como o ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:

Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

Análítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);

Recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

Receitas e despesas por categorias econômicas;

Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes:

Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria e elemento;

Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

Consolidado por funções, programas e subprogramas;

Despesas por órgãos e funções;

Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e

Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregados, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal; ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018 à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em 20% (vinte por cento) da despesa geral, e para remanejamos de financiamento.

Art. 7º - Orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

3. DESPESAS CORRENTES

- 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 3.2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3.3 - Outras Despesas Correntes

4. DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4 - Investimentos
- 4.5 - Inversões Financeiras
- 4.6 - Amortização da Dívida

9. RESERVAS DE CONTIGÊNCIA

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2018 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contando que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes

no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV

Das receitas

Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, DO Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- Variações de índices de preços;
- Crescimento econômico; e
- Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimada da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2018 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo de a ação visar à geração de emprego e renda, e a arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPITULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 15º - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,

A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e

O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apurados somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao setor de Contabilidade fazer a apuração dos Gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17º - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação

básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Art. 18º - Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 19º – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, bem como, o provimento dos cargos objeto do concurso ora autorizado.

Seção II

Do repasse ao Poder Legislativo

Art. 20º – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar Nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 22º – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;

Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23º - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 24º - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I - Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II - Que possua lei específica para autorização da subvenção;

III - Que entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único. Do artigo 70, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV - Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017.

VI - Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195. Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25º - Os créditos especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Os provenientes do excesso de arrecadação;

Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma, que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Segundo – O Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação ou remanejamento até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas.

Art. 26º – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados,

nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPITULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das metas Fiscais

Art. 30º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente, e na oportunidade da apresentação deste projeto de lei.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 31º - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendido às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

Capitulo IX

Das Vedações

Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

Atividades e propagandas político-partidárias;

Objetos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

Auxílios à entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes

de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma de legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º)

SUBSEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XI

Do Plano Plurianual

Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40º - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no Prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da Matéria especificada no “caput”, o Poder Executivo a remeterá até 30 setembro de 2017.

Art. 42º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2016, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 44º - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2016, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 46º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

Pessoal e encargos sociais;

Pagamento de serviço da dívida;

Projetos e execução no ano de 2016 e que perdurem até 2017, ou mais;

Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

Despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 47º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dias/RN, em 13 de abril de 2017.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Gestora Municipal

ANEXO I

I - ORÇAMENTO FISCAL

ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS DESPESAS CORRENTES

1.1 - Administração

- 1.1.1 – Adotar política administrativa de racionalização dos gastos do município;
- 1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;
- 1.1.4 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 - Estimular as receitas municipais;
- 1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; e,
- 1.1.8 - Propagação do conhecimento profissional através da prática.

1.2 - Saneamentos e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.4 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.5 - Construir aterro sanitário;
- 1.2.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e,
- 1.2.7 - Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 - Educação

- 1.3.1 - Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 - Manter o programa da merenda escolar;
- 1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
- 1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
- 1.3.7- Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
- 1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
- 1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

- 1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.3.13 – Recuperar, manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares;
- 1.3.14 - Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
- 1.3.15 - Apoiar a implantação Plano Municipal da Educação; e,
- 1.3.16 - Apoiar a criação de cursos EAD e/ou presenciais.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.2 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e,
- 1.4.3 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal.

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Modernizar, ampliar e fiscalizar o sistema de iluminação pública;
- 1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas Zona Urbana e Zona Rural; e,
- 1.5.6 – Sinalizar todas as vias urbanas.

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de casas de taipa e/ou adobe a fim de extinguir a doença de chagas;
- 1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.6.3 - Implantar e/ou incentivar lotes urbanizados em áreas periféricas; e,
- 1.6.4 - Implantar e/ou regularizar área urbana e rural.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- 1.7.3 - Manter, recuperar e/ou ampliar áreas poliesportivas; e,
- 1.7.4 - Construção de Quadras e Campo de Futebol e áreas poliesportivas.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e,
- 1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.9 - Limpeza Urbana e Rural

- 1.9.1 - Promover a limpeza urbana e rural em ruas e logradouros;
- 1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
- 1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado, por consórcio ou não;
- 1.9.4 - Aquisição de veículos;
- 1.9.5 - Aquisição de máquinas;
- 1.9.6 - Manutenção da frota existente;
- 1.9.7 – Adquirir equipamentos modernos de limpeza; e,
- 1.9.8 - Adquirir acessórios para manutenção da segurança dos trabalhadores.

1.10 - Finanças

- 1.10.1 – Fazer a manutenção dos sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.2 - Apoiar e/ou promover programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e,
- 1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 - Infraestrutura Urbana

- 1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura e mobilidade no Município.
- 1.11.2 – Construir centro administrativo municipal;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA CORRENTES**2.1 - Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
- 2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência; e,
- 2.1.14 - Promover o atendimento básico e de média e alta complexidade hospitalar.

2.2 – Trabalho

- 2.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 2.2.2 – Implantar oficinas e/ou cursos profissionalizantes;
- 2.2.3 – Apoiar o associativismo e cooperativismo; e,
- 2.2.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda do município.

2.3 - Assistência Social

- 2.3.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches;
- 2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.3.4 – Dar condições para o bom funcionamento do Programa CRAS;
- 2.3.5 - apoiar as ações e o funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.3.7 - Promover educação profissional para população; e,
- 2.3.8 - Construir, ampliar e reformar Creches.

Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 24 de Abril de 2017.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Gestora Municipal

ANEXO II**I - ORÇAMENTO FISCAL****ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O ANO DE 2017:****DESPESA DE CAPITAL****1.1 - Administração**

- 1.1.1 – Manter sempre atualizado o sistema de informatização do município; e,
- 1.1.2 - Ampliar, equipar e manter os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Edificar unidades sanitárias;
- 1.2.4 - Construir aterro sanitário;

- 1.2.5 - Implantar projetos ambientais e de saneamento básico nas áreas do município;

1.3 - Educação

- 1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Efetuar a aquisição de novas unidades de transportes; e
- 1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais; e,
- 1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município.

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
- 1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
- 1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
- 1.5.4 - Ampliar e/ou construir cemitério público;
- 1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
- 1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
- 1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
- 1.5.8 - Construir pontilhões e passagens molhadas.

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Edificar e reconstruir novas unidades de habitação; e
- 1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas e rurais para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 - Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária; e
- 1.7.2 - Construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e,
- 1.8.2 – Construir novas ruas e estradas vicinais.

1.9 - Limpeza Urbana

- 1.9.1 - Construir e/ou ampliar o espaço sanitário; e
- 1.9.2 - Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**DESPESAS DE CAPITAL****2.1 - Saúde**

- 2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
- 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social

- 2.2.1 - Construir, restaurar e ampliar as unidades de assistência existentes; e,
- 2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;

Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 24 de Abril de 2017.

NADJA TASSIA VERISSIMO

Gestora Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AA3D13B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20020001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20020001/2018**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 1

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME

PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.248,10 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO:

523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/02/2018 à 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:0B4A714C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020001/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020001/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 10020001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME

PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017

OBJETO: aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.460,45 (um mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/02/2018 à 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:FBAA7E9A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020002/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020002/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 10020002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017

OBJETO: aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria de Saúde do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.379,00 (um mil e trezentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO:

597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/02/2018 à 31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E23830EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº. 033/2018 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº. 033/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA, 03 (Três diárias), no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) cada, totalizando a importância de R\$ 450,00 destinadas às despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a participação no **CURSO DE CEREMONIAL** junto a **JB CEREMONIAL** entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:976681A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010001/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 03010001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2017

OBJETO: aquisição de fogos de artifício com show pirotécnico para serem utilizados nos eventos promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo

VALOR TOTAL: R\$ 7.814,00 (sete mil e oitocentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO: 709 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:C6B68F31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 08020002/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 08020002/2018

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinado a reforma da escola municipal Antonio Vieira Do Nascimento, no sítio carnaubinha do município de José da Penha/RN, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ 7.539,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/02/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4CF272F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
22020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 22020001/2018

Objeto: Serviços de serralheiro destinado a execução de serviços de manutenção e concertos em máquinas e espaços públicos, bem como, confecção, pintura e soldas de objetos metálicos para atender as necessidades das secretarias municipal de Obras e Urbanismo da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: MANOEL ROSIVAN DA SILVA (079.744.124-70), com Valor Total Julgado: **R\$ 2.480,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/02/2018

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3FC94DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DO EDITAL) PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1801240022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de fevereiro de 2018**, no site oficial do Município www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pacientes, estudantes e servidores do município no exercício da função, locação de veículos e aquisição de passagens intermunicipal e no Município de Jucurutu/ RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
 Presidente

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FA301425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1708160010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ nº 20.808.745/0001-99); **OBJETO:** execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas; **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 210 (duzentos e dez) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.15.452.0051.0016.1106 - Construção, Recuperação, Pavimentação e drenagem de ruas e avenidas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **FONTES:** 01000; 01024; 5100; 6100; **VALOR GLOBAL:** R\$ 391.206,36 (trezentos e noventa e um mil duzentos e seis reais e trinta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Suelda Varela Caldas - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9599B82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO SOMED

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 – PROC. ADM. MJ/RN Nº 1710300118

OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos

CONSIDERANDO, que, após a subscrição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017, empresa promitente contratada **SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.777.742/0001-11, protocolou requerimento para a revogação do compromisso, sob a alegação de que os preços registrados estão fora da realidade de mercado, não tendo a empresa condições para continuar a execução dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou justificativas para a impossibilidade de dar continuidade ao compromisso, **CONTUDO SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017, pela empresa **SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.777.742/0001-11.

Diante do descumprimento da Cláusula 8.1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017, deve ser instaurado Processo Administrativo de Punição em desfavor da empresa: **SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.777.742/0001-11.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8F44A714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA 2 LUGAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº
094/2017

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 – PROC. ADM. MJ/RN Nº 1710300118

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO
 AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL
 CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS

DE PLANTÕES MÉDICOS DE FINAL DE SEMANA PARA O HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIRÓZ SANTOS.

CONSIDERANDO, a REVOGAÇÃO DO COMPROMISSO assumido pela empresa: **SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.777.742/0001-11, através da Ata de Registro de Preços nº **094/2017**;

CONSIDERANDO, que foram classificados preços das demais empresas licitantes para os itens vencidos pela referida empresa;

Resolve o Pregoeiro Oficial convocar as empresas licitantes classificadas em segundo lugar: L A LOPES & LOPES LTDA - ME e M C SOLUÇÕES EIRELI ME, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, no dia 02 de março de 2018, às 09h00min, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:416BDE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 005/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000031/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

No dia 19 de Fevereiro de 2018, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 005/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 23.446.094/0001-22; saiu vencedora com um valor total de R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais).

Jundiá/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 0014/2017

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:112E4275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 005/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000031/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 23.446.094/0001-22; saiu vencedora com um valor total de R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais).

Jundiá/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 0014/2017

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:B41DC36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Várzea/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 000016/2017, referente aos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 vencido pela empresa **SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 10.561.980/0001-55, com valor global estimado de **R\$ 954.293,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:ABE5F18F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
- PROCESSO Nº 205007/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de março de 2018 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº

001/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ataúdes populares e serviços funerários, destinados para doação às famílias carentes do Município de Lagoa d'Anta/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpillagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de fevereiro de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:D038FCC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
- PROCESSO Nº 201007/2018**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de março de 2018 às 11:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica destinada a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo na alimentação dos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância e Gestão do SUS, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste Edital**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpillagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 22 de fevereiro de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:A46132F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de fevereiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:828C376A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 EXTRATO DO
CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2018
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de fevereiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:470546EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** vencedora do certame no valor global de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:45FB742B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE LAGOA DE VELHOS-
RN ANO 2018**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

ANO 2018

Gestor: José Rocha Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça João Anselmo, 116 – Centro – Lagoa de Velhos/RN CNPJ
11.623..854/0001-40

Email: smslagoadevelhos@rn.gov.br

**PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE SAÚDE
2018****LAGOA DE VELHOS-RN****SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO	04
2. DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/2018.....	05
2.1 ATENÇÃO BÁSICA	05
2.1.1 Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher.....	05
2.1.2 Promoção à Saúde da Criança	05
2.1.3 Promoção da Saúde Bucal	05
2.1.4 Promoção da Atenção à Saúde do adolescente	06
2.1.5 Promoção da Atenção à Saúde do Idoso	06
2.1.6 Promoção a Saúde do Trabalhador	06
2.1.7 Promoção da Atenção à Saúde Mental	06
2.1.8 Implementação da Política de Promoção da Saúde	06
2.1.9 Assistência Farmacêutica	06
2.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	07
2.2.1 Reorganização da Atenção Amb. em Média e Alta Complexidade	07
2.2.2 Fortalecimento da capacidade de resposta as doenças com ênfase; tuberculose, hanseníase e AIDS	07
2.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	07
2.3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08
2.3.1.1 Implementação de ações de Vigilância Sanitária	08
2.3.2 VIGILÂNCIA AMBIENTAL	08
2.3.2.1 Implementação de ações de vigilância ambiental.....	08
2.3.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	08
2.3.3.1. Monitorização de agravos de relevância epidemiológica	08
2.3.3.2. Prevenção e Controle	08
2.4. GESTÃO EM SAÚDE	09
2.4.1. Fortalecimento da gestão descentralizada do SUS	09
2.5 INDICADORES E METAS – 2016	09

1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento é uma tecnologia de gestão que visa articular mudanças e aprimorar o desempenho dos sistemas de saúde. Nesse sentido, planejar significa definir prioridades, mobilizar recursos e esforços em prol de objetivos conjuntamente estabelecidos, dentro de uma lógica transparente e dinâmica com o objetivo de orientar os processos do Sistema de Saúde em seus vários espaços.

Os instrumentos de Planejamento têm por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se o Plano de Saúde (PS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Sendo estes interligados, a fim de buscar construir no SUS uma forma de atuação sistêmica.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Para os Municípios, a PAS deverá conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

O Plano municipal de saúde é o instrumento que norteia a atuação do Governo municipal para o quadriênio, e tem como principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da população, com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde.

A PAS modela a atuação anual em saúde da secretaria municipal de saúde ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PMS. Dessa forma, a PAS constitui-se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS.

Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, busca-se explicitar quais compromissos serão cumpridos em 2018. No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do SUS a atuação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão.

Vale salientar que as diretrizes, ações e metas contidas nesta programação anual não foram escritas e propostas pela atual gestão de saúde do município. Este documento foi elaborado com base no plano municipal de Saúde de Lagoa de Velhos- RN que está em apreciação no conselho municipal de saúde do município e no resultado dos indicadores apurados para o ano de 2016, de forma que as metas e ações contidas no plano municipal já elaborado, cada uma dentro da sua diretriz, foram recortadas e trazidas como forma de alcançar melhorias à saúde da população e melhores resultados dos indicadores em anos futuros.

2. DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/2018**2.1 ATENÇÃO BÁSICA****2.1.1 Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher**

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Garantir o exame preventivo Papa Nicolau a 100% da população Feminina usuária do SUS, na faixa etária de 20 a 59 anos.	ESF NASF	PPI
Alcançar a cobertura de mamografia em 80% das mulheres na faixa etária de 40 a 70 anos	ESF SMS	MAC
Manter o planejamento familiar em 100% das unidades	ESF NASF	PAB EC29
Garantir assistência ao pré-natal, parto e puerpério	ESF NASF SMS	PAB MAC EC29

2.1.2 Promoção à Saúde da Criança

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Proporcionar o atendimento de 100% nas unidades do programa "CD" – crescimento desenvolvimento	ESF NASF	PAB
Garantir imunização de acordo com o calendário do MS em 100% de cobertura vacinal	ESF NASF	PAB

2.1.3 Promoção da Saúde Bucal

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Viabilizar educação permanente para profissionais da área de odontologia.	SMS	PAB EC29
Organizar programa de prevenção a Saúde Bucal trabalhando desde a gravidez.	ESF	PAB

2.1.4 Promoção da Atenção à Saúde do adolescente

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Implantar calendário de vacinação com distribuição do adolescente em 100% das Unidades básicas	ESF	PAB
Reduzir em 10% a gravidez na adolescência	ESF NASF	PAB

2.1.5 Promoção da Atenção à Saúde do Idoso

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Implantar a caderneta de saúde da pessoa idosa para 100% da população alvo	ESF NASF	PAB
Vacinar cerca de 90% da população acima de 60 anos contra a influenza	ESF	PAB
Oferecer 01 exame/ano de PSA à população masculina de 60 anos e mais	ESF SMS NASF	MAC EC29
Implantar o acompanhamento de atenção ao portador de mal de Parkinson e Alzheimer	NASF SMS	MAC EC29

2.1.6 Promoção a Saúde do Trabalhador

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Organizar palestras preventivas para os trabalhadores em Saúde	SMS	EC29
Ofertar atendimento ambulatorial noturno aos trabalhadores	NASF	VIGILANCIA
	SMS	MAC
		EC29

2.1.7 Promoção da Atenção à Saúde Mental

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Implementar o projeto de Saúde Mental na Atenção Básica	NASF	PAB
	SMS	EC29
		MAC
Proporcionar aos doentes mentais consultas especializadas com psiquiatra	SMS	MSC
		EC29

2.1.8 Implementação da Política de Promoção da Saúde

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Estruturação das Unidades Básicas de Saúde	SMS	INVESTIMENTOS
		EC29
ESF	PAB	ESF
NASF	VIGILANCIA	NASF
	EC29	

2.1.9 Assistência Farmacêutica

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Garantir o medicamento aos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	SMS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
		EC29
Garantir uma farmácia básica de acordo com a REMUME	SMS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
		EC29

2.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.2.1 Reorganização da Atenção Ambulatorial em Média e Alta Complexidade

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Iniciar a implantação do Programa Nacional de Humanização da atenção hospitalar	SMS	EC29
Instalar a comissão de monitoramento de controle da infecção hospitalar	SMS	MAC
		EC29

2.2.2 Fortalecimento da capacidade de resposta as doenças com ênfase; tuberculose, hanseníase e AIDS

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Detectar os casos estimados de tuberculose e de 100% dos casos notificados.	ESF	PAB
		VIGILANCIA
Realizar exames de baciloscopia para o diagnóstico e controle da tuberculose em 100% dos casos suspeitos e confirmados.	ESF	PAB
	SMS	VIGILANCIA
Alcançar 100% da proporção de cura dos casos novos de hanseníase	ESF	PAB
		VIGILANCIA
Garantir acompanhamento aos comunicantes de tuberculose e hanseníase	ESF	PAB
		VIGILANCIA
Garantir o exame para detecção de HIV/AIDS com também o acesso ao tratamento.	ESF	PAB
	SMS	VIGILANCIA
		MAC

2.3 VIGILANCIA EM SAUDE

2.3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.3.1.1 Implementação das ações de Vigilância Sanitária

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Atualizar o cadastro anualmente em 100% dos estabelecimentos sujeito a Vigilância Sanitária.	EQUIPE VIGILANCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA
Elaborar o plano municipal de vigilância sanitária.	EQUIPE VIGILANCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA
Capacitar os técnicos que trabalham na Vigilância Sanitária	SMS	EC29

2.3.2 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

2.3.2.1 Implementação das ações de vigilância ambiental

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Diminuir o índice de infestação predial por Aedes Aegypti	ENDEMIAS	VIGILANCIA
		EC29
Reduzir os casos de Dengue	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA
		EC29
Vacinar 80% das populações canina e felina do município	ENDEMIAS	VIGILANCIA
		EC29

2.3.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2.3.3.1. Monitorização de agravos de relevância epidemiológica

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Monitorar os casos de Doenças Diarreicas Agudas semanalmente	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA
Monitorar as doenças crônicas não transmissíveis (Hipertensão e Diabetes)	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA
Investigar 100% dos óbitos infantis	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA
Monitorar em 100% os casos de doenças sujeitas a notificações compulsórias	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	VIGILANCIA

2.3.3.2. Prevenção e Controle

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Implementar o programa de Suplementação de Ferro e Vitamina A.	ESF	PAB
	ESF	VIGILANCIA
Fortalecer o programa de Imunização.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	EC29

2.4. GESTÃO EM SAÚDE

2.4.1. Aprimoramento da participação social

META	RESPONSÁVEIS ENVOLVIDOS	RECURSOS FINANCEIROS
Valorizar e fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e suas deliberações	SMS	EC29
Incentivar e motivar à participação popular	SMS	EC29

2.5 INDICADORES E METAS - 2016

Segue o resultado da pactuação de alguns compromissos sanitários assumidos entre o município de LAGOA DE VELHOS e as instâncias estadual e Federal para o ano de 2016, disponíveis nos sites de domínio público e nos sistemas de informações em saúde, que nortearam a escolha das ações contidas no PMS a serem escolhidas como prioridade para elaboração desta PAS.

INDICADOR	RESULTADO 2016	UNIDADE
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	1ª vigência= 94,54	%
	2ª vigência= 85,36	
PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS.	0,22	%
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	0,18	%
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	0,15	%
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.	38,46	%
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	NÃO HOUVE ÓBITO INFANTIL	NÚM. ABSOLUTO
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INVESTIGADOS 100 %.	NÃO HOUVE ÓBITO MATERNO	%
PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS.	NENHUM DOS 3 ÓBITOS FOI INVESTIGADO	%
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	NÃO HOUVE CASO EM 2016	NÚM. ABSOLUTO
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR COM CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL.	NÃO HOUVE CASO EM 2016	%
PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE.	4 CICLOS	NÚM. ABSOLUTO
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.	00	%
PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	66,6%	NÚM. ABSOLUTO

DATA DA APROVAÇÃO: 20/02/2018

RESOLUÇÃO: CMS nº 01/2018 de 20 de fevereiro 2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:10564E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018

*Replicado por Incorreção

PROCESSO Nº 0401201802/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0962-88

OBJETO: Contratação dos serviços bancários (Arrecadação dos tributos e demais receitas) do Banco do Brasil durante o ano de 2018.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2018.**Projeto Atividade:****04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração; Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte:** 0.100.00 – **Recursos Ordinários;****FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5CF5AA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 086/2018 DISPENSA Nº 006/2018

PROCESSO Nº 086/2018**DISPENSA Nº 006/2018****OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.**CONTRATADA:** REGIMÁRIO XAVIER DA SILVA, COM SEDE NA RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF:** 028.502.784-08.**VALOR:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – **OUTROS SERVIÇOS DE**TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:**
0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOSCONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018: 1. **ONDE SE LÊ:** “LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017”; 2. **LEIA-SE:** “LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2018”.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:32526489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2018 PROCESSO Nº 0.444/2018 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS,
MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO
PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE:WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL:

CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30M HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 12/03/2018.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:718BF474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. **CONTRATADA:** LAD COMERCIO SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 26.683.873/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor “3.3.90.30 – Material de Consumo”. Valor R\$ 400.000,00

(Quatrocentos mil reais).VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de fevereiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. DATA: 20 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e LUIS ANTONIO DANTAS, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7D16B9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - AQUISIÇÃO DE
PEIXES**

**AVISO AOS INTERESSADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **08/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 003/2018, objetivando “**AQUISIÇÃO DE PEIXES**” a serem distribuídos com a população carente deste município na Semana Santa. Informa ainda, o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes> ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes (RN), 21 de fevereiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:195B7626

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 034/2018 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista (SAMU), matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 04, 05, 09, 12, 16, 17, 22, 25, 29 e 30/01/2018, onde o mesmo ficou a disposição do Gabinete do Prefeito, servindo de motorista do Prefeito, para suas viagens locais e intermunicipais.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AED46222

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providência.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 647/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.303.0109.2111	Programa de Melhoria da Assistência Farmacêutica	3390-39	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0109.2106	Manutenção da UPA	3190-33/1002	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:16491241

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000064/2018 - Nº
300/2018**

Processo nº 300/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP**

OBJETO: Aquisição de cédulas de identidade (RG) para realização de Ação Cidadania.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:C65A82C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 671/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	3390-32	12.500,00
TOTAL			12.500,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0101.1005	Infra Estrutura Administrativa	4490.52	12.500,00
TOTAL			12.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D1DC27C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo nº 672/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.13.392.0117.2110	Apoio a Projetos Culturais	3390-30	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.1089	Construção de Laboratórios	4490.51	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6491134B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000065/2018 - Nº 324/2018

Processo nº 324/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Contratação de Profissional Fotógrafo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **VERA LÚCIA ROCHA DOS SANTOS**

OBJETO: contratação de um profissional fotógrafo para realizar serviços de 256 unidades de fotos no tamanho 3x4, destinado aos beneficiários para utilização na emissão de 2ª e 3ª vias de carteira de identidade, carteira de idoso e outros documentos.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B23F4C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 035/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores do ITEP listados em anexo, pela prestação de serviços na Ação Cidadania.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

Nº	NOME	CPF	VALOR
•	Francisco Canindé Barbalho	028.609.344-80	R\$ 150,00
•	Marilene Teixeira de Carvalho Pinheiro	365.758.444-72	R\$ 150,00
•	Givanaldo Gomes da Silva Segundo	465.307.384-87	R\$ 150,00
•	José Roberto da Rocha Pereira	222.341.104-59	R\$ 150,00
•	Luiz Carlos Barbosa	201.723.204-10	R\$ 150,00
•	Maria das Graças da Silva	405.548.804-15	R\$ 150,00
•	Wstânia Maria Rodrigues Fonseca	429.309.874-72	R\$ 150,00
•	Francisco Canindé de Albuquerque	552.941.704-34	R\$ 150,00
•	Luciana de Lima Freitas	791.297.814-34	R\$ 150,00
•	Elione Fernandes de Oliveira	406.388.804-59	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 1.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:74E7F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

AVISO - HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3218/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de Reforma e/ou melhorias do campo de futebol do Município de Lajes/RN - 4º Etapa - zona urbana do Município de Lajes/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 21 de fevereiro de 2018.

DECIDE,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2017, a Empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59**. R\$ 299.196,50 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DESTACAR que o valor estimado pela Administração Municipal de Lajes foi de R\$ 302.301,95 (trezentos e dois mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), alcançando o valor de R\$ 299.196,50 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), resultando em um montante de R\$ 3.105,45 (três mil cento e cinco reais quarenta e cinco centavos) em economia para os cofres públicos.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lajes/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:6BD1F2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO Á CARONA

EXTRATO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3483/2017 TERMO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2017

O Município de Lajes/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Presencial nº 048/2017/PMSPP Ata de Registro de Preço – ARP.

Objeto: Aquisições de peças e componentes para veículos e serviços de manutenção de veículos (hora), para atender as necessidades da frota veicular pertencente ao Município de Lajes/RN.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/0001-05, representado por **José Marques Fernandes**, Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.

Fornecedor Registrado:

PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME - CNPJ 40.779.142/0001-13, com sede na Rua Vicente Gomes da Rocha, 228 – N.S Aparecida – São Paulo do Potengi/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Sr. **Paulo Eduardo de Medeiros Dantas**, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 391.524.134-20.

Vigência da ARP: 28/07/2017 à 28/07/2018

Vigência de Adesão a Ata: 16/02/2018 a 16/07/2018

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:0627C4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME - CNPJ 40.779.142/0001-13.

OBJETO:AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (HORA).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; do Decreto 7.892 de 23/01/2013 com alteração no Decreto 8.250 de 23/05/2014; aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

Valor global da contratação de R\$ 331.177,69 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), global.

Lajes/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:1F859E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos aos veículos pertencentes à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:740ACCEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de março de 2018, às 14:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fim de locação de ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes Pintadas. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:512456B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA DISPENSA Nº 045/2018

Processo de Despesa nº: 051/2018.

Espécie: Dispensa. nº 045/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins; Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
Ação:	2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:31D6CEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 001/2018 - CC

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Carta-Convite nº 001/2018 - CC, tipo menor preço global

com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estrada vicinal na comunidade do Caboré, localizado na Zona Rural do Município de Lucrécia/RN, Convênio 001/2017 - SIN. Que teve como licitante vencedor: **ELIPSE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.846.526/0001 - 80** com o valor total de R\$ 108.125,14 (Cento e Oito Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lucrécia/RN, 21 de fevereiro 2018

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Presidente
CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AEFA4E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2018 – CC

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 001/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estrada vicinal na comunidade do Caboré, localizado na Zona Rural do Município de Lucrécia/RN, Convênio 001/2017 - SIN. Que teve como licitante vencedor **ELIPSE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.846.526/0001 - 80** com o valor total de R\$ 108.125,14 (Cento e Oito Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F998B461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2018 - CC

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Carta-Convite nº 001/2018 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de estrada vicinal na comunidade do Caboré, localizado na Zona Rural do Município de Lucrécia/RN, Convênio 001/2017 - SIN. Que teve como licitante vencedor: **ELIPSE – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.846.526/0001 - 80** com o valor total de R\$ 108.125,14 (Cento e Oito Mil, Cento e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 21 de fevereiro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6BDB16D2

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020002/18

NOME DO CREDOR: José Willian da Silva ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

VALOR TOTAL: R\$ 354,90

Lucrécia/RN 22 de Fevereiro de 2018.

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EDE4E356

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08020001/18

NOME DO CREDOR: Manoel Edivaldo de Lima - Me

CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CONTRA ÂNGULO ENDODONTIA PARA O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

Lucrécia/RN 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CBC3D6E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020001/18

NOME DO CREDOR: José Willian da Silva ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 648,25

Lucrécia/RN 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8EF49A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09020001/18

NOME DO CREDOR: Eliezio de Medeiros Silva

CPF: 055.604.194-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS ESCOLAR DE PLACA OJX 6108 PARA QUE O MESMO INICIE O ANO LETIVO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

VALOR TOTAL: R\$ 360,00

Lucrécia/RN 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:95220956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180023

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 09020001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: ELIEZIO DE MEDEIROS SILVA

CNPJ.....: CPF 055.604.194-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS ESCOLAR DE PLACA OJX 6108 PARA QUE O MESMO INICIE O ANO LETIVO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.010 Manutenção Educ.Básica FUNDAMENTAL 25% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R\$ 360,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 30 de Março de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BCAAA669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 2018.02.09.007PP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 20 de fevereiro de 2018, Edição Nº 1708, págs. 110 e 111, Diário Oficial da União, em 21 de fevereiro de 2018, Edição Nº 35, pag. 260 e Diário Oficial do Município de Major Sales em 20 de fevereiro de 2018, Edição Nº 711, pag. 02. Onde lê-se: **Pregão Presencial Nº 2018.02.09.007PP**, leia-se: **Pregão Presencial Nº 2018.02.09.009PP**. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 22 de fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:06343A8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.20-0001**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público a assinatura do contrato Nº 2018.02.20-0001 cujo e a contratação de empresa com profissional especializado nos serviços de assessoria técnica administrativa para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN junto aos órgãos federais, estaduais, formatação de convênio no Portal de Convênios do Governo Federal-SINCONV, elaboração de projeto e outras atividades, atendendo aos interesses administrativos do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e José Maria Filho Assessoria – ME. (3F Assessoria) inscrita no CNPJ nº 20.299.649/0001-62 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:8F87D394**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 003-PP/2018. Objeto: aquisição de itens para compor o kit da gestante, para o FMS de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora e Habilitada mediante análise jurídica a empresa denominada juridicamente de Maria Josesandria de Queiroz Fontes – ME, CNPJ nº 04.873.122/0001-43, por cumprimento integral do edital.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:62FFA012**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.20-0002**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.20-0002 cujo e a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e refeições dos participantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e José Deuso de Queiroz – ME, CNPJ nº 08.149.304/0001-27 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:1A291E00**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.20-0003**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.20-0003 cujo e a contratação de empresa para o

fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e refeições dos participantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e José Carlos Fernandes – ME., inscrita no CNPJ nº 20.366.592/0001-77 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:35C96AF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.20-0004**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.20-0004 cujo e a gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e José Deuso de Queiroz – ME, CNPJ nº 08.149.304/0001-27 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:9D0DF939**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.20-0005**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.20-0005 cujo e a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e José Carlos Fernandes – ME., inscrita no CNPJ nº 20.366.592/0001-77 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:B6754463**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.20-0006**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.20-0006 cujo e a contratação de empresa para configuração, treinamento e atualização do software dos relógios de pontos pertencentes às unidades básicas de Saúde do Município de Saúde. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e AGCOM Tecnologia da Automação LTDA – ME., inscrito no CNPJ nº 28.354.854/0001-95 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:0E81D20F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 007-PP/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2018. Foram Vencedoras e Habilitadas as empresas A. Azevedo da Silva inscrito no CNPJ/MF nº 27.008.156/0001-75 e a empresa J Ribamar de Lima – ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providências.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:4C2FBA5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 291, de 30 de março de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;

1. CONVOCA os Candidatos Aprovados por ordem de classificação, abaixo relacionados com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos efetivos:

- 1.1. 0302007 Francisco Alex Silva dos Santos, Agente Comunitário de Saúde - Área 01, Fundamental
- 1.2. 0303005 Ruann Lucas de Andrade Duarte, Agente Comunitário de Saúde - Área 02, Fundamental
- 1.3. 0303022 Valeria Cristina Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde - Área 03, Fundamental
- 1.4. 0304003 Rosemaria Gomes de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde - Área 04, Fundamental
- 1.5. 0309019 Gutemberg Lisboa da Silva, Motorista, Fundamental
- 1.6. 0310001 Jose Eliezer Neto, Motorista, Fundamental
- 1.7. 0308017 Claudio Nilson de Oliveira, Motorista, Fundamental
- 1.8. 0310029 Wesley Souza de Moraes, Motorista, Fundamental
- 1.9. 0310025 Vagner Roberto de Lima, Motorista, Fundamental
- 1.10. 0402006 Francisco Iran da Cruz Campos, Agente Fiscal, Médio
- 1.11. 0410024 Erick Michael Silva de Melo, Técnico em Informática, Médio
- 1.12. 0101016 Jessica Lorena de Medeiros Paiva, Assistente Social, Superior
- 1.3. 0102006 Cibele Beatriz da Silva Oliveira, Bioquímico, Superior
- 1.14. 0102018 Lara Lorena Alves Bezerra, Farmacêutico, Superior
- 1.15. 0103004 Maria Amanda de Farias Bezerra, Fisioterapeuta Superior
- 1.16. 0103018 Rayr Cezar de Souza Gois, Medico Veterinário, Superior

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino). 1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 A avaliação de sanidade e capacidade física e mental será analisado pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 22 de Janeiro a 09 de fevereiro de 2018, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
 - Cédula de identidade;
 - CPF;
 - Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Martins;
 - Título de eleitor e último comprovante de votação;
 - Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
 - Certidão de casamento (se for o caso);
 - Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante de Domicílio Bancário (Agencia e Conta Corrente);
 - Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de Vínculo;
 - Declaração de Parentesco;
 - Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016;
 - Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
 - Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.
- 3.1 Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.
4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.
5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:E9A25905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 291, de 30 de março de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;

1. CONVOCA os Candidatos Aprovados por ordem de classificação, abaixo relacionados com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos efetivos:

- 1.1. 0301019 Hélia de Oliveira Silva, Professor de Português, Superior
- 1.2. 0201011 Andrea Paula Rego Maia, Professor de Geografia, Superior
- 1.3. 0203008 Jessica Rosiane Ferreira Dias, Professor de História, Superior
- 1.4. 020400 Elison Vieira de Lima, Professor de Inglês, Superior
- 1.5. 0410016 Valeria Cristina Rodrigues, Secretário Escolar, Médio
- 1.6. 0407025 Dinara Batista Jorge, Secretário Escolar, Médio
- 1.7. 0104002 Flaviany Cristina S Teodoro, Nutricionista, Superior
- 1.8. 0307019 Nanhy Kayama Freitas Costa Leite, Merendeira, Fundamental
- 1.9. 0308004 Vanessa Talita Bessa Costa, Merendeira, Fundamental
- 1.10. 0305003 Ana Paula da Silva Oliveira, Merendeira, Fundamental
- 1.11. 0303015 Lidiane Galdino Bezerra, Agente Comunitário de Saúde - Área 03, Fundamental.

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino). 1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

2.1 Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 A avaliação de sanidade e capacidade física e mental será analisado pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 20 de fevereiro a 02 de março de 2018, munidos dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
Cédula de identidade;
CPF;
Título de eleitor e último comprovante de votação;
Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
Comprovante de residência;
Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de bens;
Declaração de Vínculo;
Declaração de Parentesco;
Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016;

Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)

Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

3.1 Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.

4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.

5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:CBD72D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 003/2018/PMM/RN RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 003/2018/PMM/RN RESULTADO

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 008/2018, Teve como vencedor a **Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**, CNPJ: **15.160.493/0001-02**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 22 de 02 de 2018.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:813FF9AB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 003/2018/PMM/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 003/2018/PMM/RN

De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**, CNPJ: **15.160.493/0001-02**. O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – MAXARANGUAPE/RN, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), que e parte integrante do edital 003/2018, VALOR GLOBAL R\$ 220.032,00 (duzentos e vinte mil e trinta e dois reais)**, de acordo com a proposta anexa ao processo.

Maxaranguape/RN, 22 de fevereiro de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:267B02FE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar, do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O (A) Senhor (a) **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito (a) do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município e ainda, pelo fulcro no disposto do contido no art. 18º, da Lei Federal nº, 11.947/2009, incisos I,II,III,IV..

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir desta data, os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE, do município de Maxaranguape/RN, na forma de como segue:

Representantes de Pais de Alunos:

01.SUELY ALMEIDA DE LIMA- TITULAR

CPF/MF nº 033.479.434-06

RG nº 1.578.414

E-mail:

02. CARLA GABRIELA CÂNDIDO DA CRUZ - SUPLENTE

CPF/MF nº 087.248.404-16

RG nº 2.828.646

E-mail:

Representantes de Pais de Alunos:

MICARLA FEITOSA DA SILVA - TITULAR

CPF/MF nº 111.205.264-00

RG nº 2.828.004

E-mail:

JARCILEIDE SANTOS SOUZA- SUPLENTE

CPF/MF nº 094.144.454-33

RG nº 003.084.485

E-mail:

Representantes de Docentes e Alunos:

01.LAERCIO JOÃO DE JESUS - TITULAR

CPF/MF nº 052.478.194-03

RG nº 1.970.246

E-mail: laerciojoao@ymail.com

02. CLAUDIO ROBERTO CÂMARA DE LIMA - SUPLENTE

CPF/MF nº 034.640.464-36

RG nº 001.941.790

E-mail: claudiolima.rn@hotmail.com

Representantes de Docentes e Alunos:

ELOIZIA VALÉRIA DA SILVA - TITULAR

CPF/MF nº 025.702.374 - 77

RG nº 001.635.594

E-mail:

02. JARLEIDE CÂNDIDO DA CRUZ - SUPLENTE

CPF/MF nº 807.442.904-06

RG nº 1.248.615

E-mail: jarleide.leleide2017@gmail.com

Representantes do Poder Executivo Municipal

01.MAURISIO BEZERRA DA SILVA - TITULAR

CPF/MF nº 538.913.094-49

RG nº 325.963

E-mail: maurisiosilva2016@gmail.com

02.SARA PRAXEDES DA SILVA FERREIRA - SUPLENTE

CPF/MF nº 039.193.484-86

RG nº 001.676.455

E-mail: sarapraxedes@gmail.com

Representantes da Sociedade Civil:

01.ISADORA NATALIA ROCHA BARRETO - TITULAR

CPF/MF nº 106.365.804-74

RG nº 003.107.656

E-mail:

02.GEORGE FERREIRA - TITULAR

CPF/MF nº 057.961.754-53

RG nº 2.229.393

E-mail: georgeml@live.com

03. LUCAS GABRIEL VERÍSSIMO PINHEIRO DA SILVA - SUPLENTE

CPF/MF nº 082.047.744-35

RG. nº 3.008.692

E-mail:

04. JADEIR REGINA DO NASCIMENTO DIAS - SUPLENTE

CPF/MF nº 878.683.774-53

RG nº 161.0741

E-mail: jadeir.pesca@hotmail.com

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes designados no artigo anterior será 04 (quatro) anos, iniciando em 08/02/2018 e findando em 08/02/2021.

Art. 3º Não será remunerada a atividade de Membro do CAE, por se considerada de relevante interesse social.

Art. 4º Os membros do CAE, elegerão o Presidente e Vice-Presidente, na forma contida na Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições anteriores.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:16C7D0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 007/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso sobre o Pregão Presencial nº 007/2018 – objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Messias Targino, ficando adjudicado em favor da Empresa: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI – CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduí - RN. Itens no valor negociado: Valor Unitário de R\$ valor global dos itens nº 01 a 130, de R\$ 261.587,50 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Messias Targino, 21 de fevereiro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:2E64206A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2017, QUE OBJETIVA A PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 06.538.203/0001-12.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº.001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, residente e domiciliada no Município de Montanhas/RN, e, de outro lado, a empresa AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12, com sede na Rua Ana de Pontes 69, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Aryana Karina Caetano da Silva - CPF: 288.702.918-55, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao prestação de serviços fúnebres, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do **Contrato nº. 020/2017**, cuja Cláusula oitava passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. Este contrato vigorará pelo período de **22 de fevereiro de 2017 a 22 de maio de 2018**, podendo, no interesse da Administração, ser realizada novas contratações observadas à vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento. E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Montanhas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME
CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4F28F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2017 EXTRATO DO
CONTRATO 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2017
EXTRATO DO CONTRATO 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.329.166/0001-99 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 DE FEVEREIRO DE 2018 À 22 DE FEVEREIRO DE 2019 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUNIC. DE DES. RURAL E MEIO AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal
2m Construções e Serviços LTDA
Empresa.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D552DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de março de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Construção de um Centro de Velório no cemitério Público do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:824CB0E7

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 22/2018.

Processo de Despesa nº: 61/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 22/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO DE LIMA SILVA E BRITO. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Facilitador de Música para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No período de 01/03/2018 à 29/06/2018. O Recurso utilizado será Proteção Social Básica (SCFV).; Preço Global: R\$ 7.160,00(sete mil, cento e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 21/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E6747EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080118PP00001-2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras, designado pela portaria GP 001-2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP do tipo menor preço nº 00002-2018, objetivando formar Sistema de Registro de preços para futuras aquisições parceladas de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo inmetro, destinados à frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, está **SUSPensa** em virtude na necessidade de Alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de fevereiro de 2018

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:CBFDA337

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2018-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e Resolução nº 009/2012-TCE/RN (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte)

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, Portaria nº 205/2017, para o término dos trabalhos da tomada de contas especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 006621/2012 – TC;

RESOLVE:

Art. 1º. Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 205/2017, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Contas Especial supracitada.

Art. 2º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23/02/2018, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras, 22 de Fevereiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FD14732A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a:

SERVIDOR: Higor Cabral da Silva

MATRÍCULA: 2834

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto Municipal de Cultura.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

OBJETIVO: Participar do 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais

DESTINO: João Pessoa - PB

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21 a 24 de fevereiro de 2018

JUSTIFICATIVA: O 92º Encontro de Agentes Públicos Municipais em João Pessoa/PB, tem como objeto capacitar e adquirir conhecimento na área do direito público e áreas a fins, que contribuirão positivamente para o exercício da sua função, e ainda irá buscar opiniões de especialistas que permitam encontrar soluções para os problemas de seus municípios.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 21 de fevereiro de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6F5196EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020/2018(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Altera a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os servidores ROWFRAN BELCHIOR DE CARVALHO – CPF nº 078.172.754-59, IZABELA CRISTINA NUNES DIAS – CPF nº 081.582.474-23 e GABRIELA KARLA DA ROCHA CRUZ – CPF nº 073.768.104-71 como Membro da Comissão de Recebimento de Mercadorias da Secretaria Municipal de

Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Públicos; e o servidor RAFAEL SILVA DE SANTANA – CPF nº 098.694.584-67, como Membro Substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:7891920D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, AIRTON SILAS DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental anos Finais – Português-, código 312, classificação 13º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado nesta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder

Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:219AA3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006/2018

Cria Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do art. 6º e art. 7º da Lei nº 564/2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: **01029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges

4002	Fundo Mun. de Assist. Social do Município de Olho D'Água do Borges
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
14	Assistência Social para Todos

2.63	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
------	--

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte	01029	R\$	15.000,00
Total da Suplementação na Dotação Orçamentária				R\$	15.000,00

Total Geral da Suplementação	R\$	15.000,00
------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges

4001	Sec. Mun. de Desenv. e da Assist. Social de Olho D'Água do Borges				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
14	Assistência Social para Todos				

2.62	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS				
-------------	---	--	--	--	--

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte	01029	R\$	5.000,00
Total da Anulação na Dotação Orçamentária				R\$	5.000,00

4002	Fundo Mun. de Assist. Social do Município de Olho D'Água do Borges				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
14	Assistência Social para Todos				

2.62	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS				
-------------	---	--	--	--	--

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01029	R\$	8.000,00
Total da Anulação na Dotação Orçamentária				R\$	8.000,00

2.63	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
-------------	---	--	--	--	--

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01029	R\$	2.000,00
Total da Anulação na Dotação Orçamentária				R\$	2.000,00

Total Geral da Anulação			R\$	15.000,00
--------------------------------	--	--	------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EE8D1D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO/MOB/RN
Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS, POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS FECHADOS DE ACORDO COM A PORTARIA 201/2014 – DETRAN/RN E CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, PARA CONDUZIR PESSOAS (PACIENTES SERVIDORES USUÁRIOS CARENTES ETC., DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO (EXCETO ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL).

CONSIDERANDO, que foi verificado equívoco em parte da redação do texto do edital Conforme análise será oportuno retirar a informação do item 2.1: **de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Trânsito Brasileiro.**

Deixando tão somente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro

No item 10.2.1 -IV – OUTROS DOCUMENTOS

Onde se lê:

“d”. Comprovante de que os veículos utilizados para o transporte estão no nome da empresa licitante, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, através dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, categoria aluguel (placa vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros;

Leia-se:

"d". Comprovante de que os veículos utilizados para o transporte estão no nome da empresa licitante ou mediante apresentação de contrato de locação com terceiro que seja proprietário de veículo, e no caso de cooperativa, em nome dos cooperados, através dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, categoria aluguel (placa vermelha), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, ou apresentar contrato de locação.

No item 10.2.1 -IV – OUTROS DOCUMENTOS

Resolve excluir as alíneas abaixo descritas do Edital:

“c”. Apresentar cópias do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) de no mínimo 06 (seis) veículos fechados tipo van ou micro-ônibus, adaptados a esta finalidade, pertencentes à empresa ou entidades. Ainda, os veículos deverão estar no nome da empresa e em caso de entidade em nome dos associados; e

“e”. Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN atestando que os veículos relacionados no item anterior se encontram aptos ao transporte de pessoas, em verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

Ficarão mantidos a data e horário, bem como às demais documentações solicitadas.

Publique-se.

Ouro Branco/ RN, 22 de Fevereiro de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D213B1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
MOB/RN Nº 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA – ME, CNPJ: 09.107.681/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo visa adequar a continuidade dos serviços, a fim de prorrogar a vigência do Primeiro Termo Aditivo, contados a partir 1º de janeiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2018, visando atender às necessidades encontradas pelo Gabinete da Prefeita de atender as demandas de transporte no desenvolvimento das atividades institucionais em relação aos assuntos de interesse do Município em outras localidades fora da sede do mesmo, tendo como base legal o disposto no **Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.**

Ouro Branco / RN, 27 de Dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3666AE19

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2018**

Nomeia Coordenadora de Orçamento e Patrimônio, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª Irinalda Dalva da Silva, CPF nº 292.558.168-45, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Orçamento e Patrimônio do Município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pela nomeada, da declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. Para a posse, a nomeada deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 22 de fevereiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:C420FC4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Prestação de Serviços de Confeção de Grade de proteção, inclusive pintura e instalação, na Unidade Básica de Saúde Padrão deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: cplparana@gmail.com.

Paraná - RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:C1642409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 10:00

horas do dia 08 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Botijão com envase de 13 Kg destinados a manutenção das Secretarias deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: cplparana@gmail.com. Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 21 de Fevereiro de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:F73B9970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 08 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de Software para a área de contabilidade pública, folha de pagamento oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: cplparana@gmail.com.

Paraná - RN, 21 de Fevereiro de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:E3D128D5

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2018, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas destinadas ao ônibus escolar pertencente a Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Farmácia Ideal Ltda - R\$ 7.771,02.

Paraná - RN, 22 de fevereiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:07DB71B2

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2018. OBJETO: Fornecimento de peças automotivas destinadas ao ônibus escolar pertencente a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/02/2018

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BA5EE890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/ 2018 - SMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): JOSÉ CLEBIO TEODORO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 541-2				
DOCUMENTOS:		CPF: 055.959.774-69		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 19h00min – 21/02/2018				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, para transporte de pacientes que se encontram em tratamento de saúde.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
01 (Uma)	Natal/RN	22 de Fevereiro de 2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E4301E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010203/2018

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010203/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, PARA OCORRER VIAGENS TRANSPORTANDO CURSISTAS E UNIVERSITÁRIOS, NO PERÍODO NOTURNO PARA A CIDADE DE ASSÚ/RN, CONFORME CADASTRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO BELMIRO PEIXOTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID: 05.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAU/RN 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade..

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C539CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020201/2018

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020201/2018

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRONIZADA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA NORMA VIGENTE.

CONTRATADA: ÍCONE SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID: 08.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.957,80 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAU/RN 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Paraú/RN, Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:1FED22A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS
ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP

Pregão Presencial Nº 009/2018 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **08/03/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 009/2018-SRP exclusiva à participação de empresas ME/EPP** com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender às necessidades do programa da merenda escolar para as escolas públicas municipais de Parazinho-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:07119E18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN.

CONTRATADA: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55, vencedora por item, totalizando **R\$ 170.315,64** (cento e setenta mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 16.874.662/0001-20, vencedora por item, totalizando **R\$ 63.739,20** (sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 22/02/2018 a 22/02/2019.

Parazinho-RN, 22 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:AE810B16

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 foi REVOGADA pela Administração conforme justificativas apensas ao referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Parazinho/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:C2DA7489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
CONTRARRAZÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O Município de Parazinho/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que, após análise ao recurso administrativo interposto pela empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e contrarrazões apresentadas pelas empresas P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME e L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,

RECONHECEU e INDEFERIU o recurso impetrado pela empresa IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo mantido o resultado inicialmente proferido da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS 007/2017. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados. Fica apazada para o próximo dia 27 de fevereiro de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes "Proposta" das empresas declaradas habilitadas.

Parazinho/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:2E0F1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Parazinho/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Empresa declarada “habilitada”: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas declaradas “inabilitadas”: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME, P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Parazinho/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Moraes
Código Identificador:C637A946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 012/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.

Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.

Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: Nota Nº 599 30/01/2018 no valor R\$ 1805,40 liquidado 30/01/2018 e Nota Nº 600 de 01/02/2018 no valor R\$ 1720,40 liquidada em 01/02/2018. Do Credor JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, contratado através da licitação de nº 34/2017.

Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos municípios.

Publique-se.

Parelhas, 22 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:99B3AAE9**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 08 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOÃO BATISTA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 100716-5			
DE: 1.296.270			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Brasília/DF para participar da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.			
DESTINO: BRASÍLIA/DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: De 26/02/2018 a 02/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	R\$ 400,00	R\$ 800,00
02	Sem pernoite	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Total a pagar			R\$ 1.200,00

Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:44E69D49**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO****PORTARIA Nº091/2018.**

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora SULEIDE FERNANDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem /A-VIII, matrícula 100489-1, pelo período de 1º/05/2018 a 29/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 20 de fevereiro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5B5F00F9**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº092/2018**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Nazilda Maria Tavares da Silva			
MATRÍCULA: 100200-7			
RG: 507304-SSP/RN			
CARGO: Prefeita Municipal em Exercício			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: visitar o Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB para tratar de assuntos referentes a possibilidade de abrir um polo dessa Universidade aqui no Município de Parelhas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/02/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 21 de fevereiro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:45015B18**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2018**

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor EDSON CARLOS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Operador de Computador /D-IV, matrícula 100097-7, pelo período de 1º/04/2018 a 29/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0D390A52**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2018**

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora INÁCIA SALUSTIANO DE FARIAS SANTOS, ocupante do cargo de Professor LP/D-VIII, matrícula 100155-8, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5A6042B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0602201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Participação de 01(um) servidor no Treinamento de Habilitação e Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, incluindo Novo Decreto 7892/13, Defesa do pregoeiro, Elaboração de Editais de Licitação e Termo de Referência. Incluindo material didático, material de apoio, coffees breaks e certificado de conclusão, com carga horária de 24 horas, na cidade de Natal/RN, nos dias 21 a 23 de Fevereiro de 2018. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **PREMIER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, CNPJ: 18.994.912/0001-91** vencedora com valor global de R\$ 1.790, (um mil setecentos e noventa reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:0CEB2872

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0602201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: PREMIER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, CNPJ: 18.994.912/0001-91

OBJETIVO: Participação de 01(um) servidor no Treinamento de Habilitação e Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, incluindo Novo Decreto 7892/13, Defesa do pregoeiro, Elaboração de Editais de Licitação e Termo de Referência. Incluindo material didático, material de apoio, coffees breaks e certificado de conclusão, com carga horária de 24 horas, na cidade de Natal/RN, nos dias 21 a 23 de Fevereiro de 2018, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 15/02/2018 a 29/03/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 03.01.2.0.10.3.3.90.39.00 3.3.90.39.05 0.1000.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 20 de Fevereiro 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
SERGIO FAGUNDES ARAUJO
CPF: 0034.621.449-10
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:CA63E59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que determina a Lei Nº 309/2012, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Considerando o que trata o Decreto Municipal 038/2013, de 04 dezembro de 2013, no seu Art. 1º, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os médicos LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA, CRM/RN 1675, CPF nº e 175.499.574-87 e EDNARDO BENIGNO DE MOURA, CRM/RN 647, CPF nº 077.222.574-53, como peritos da Junta Médica do Município da PATU.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 22 de fevereiro de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:14A38AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de março de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 – Objetivo: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota do município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail:

cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:2F927E66

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de março de 2018, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 – Objetivo: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail:

cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:FB85DB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX ALVES DA SILVA, Portador do CPF: 077.676.284-26 e RG: 002398551**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:D7C77D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2018

PROCESSO Nº 89/2018

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na execução dos serviços de roço nas estradas vicinais do município de Pedra Preta RN, especificamente na estrada que ligam os Assentamentos São Pedro e Canto Comprido a São José e Baixa dos Angicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.

CONTRATADA: JOSINALDO GUILHERME DE LIMA, com sede Assentamento São Pedro, 35, zona rural, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 093.862.924 75

VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 12 de Janeiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:F9C98ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de janeiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **TECBIOWEB SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ: **27.680.256/0001-43**, que CONSISTIRÁ Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Ponto Eletrônico para as Unidades Básicas de Saúde. No importe de R\$ **7.778,00** (Sete mil setecentos e setenta e oito reais).

Pedro Avelino/RN, 25 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:31AEC903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41/2018-GAB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ROZA MARANHÃO NETA, do cargo de provimento comissionado de SUBCOORDENADORA DE SAÚDE BUCAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido ROZA MARANHÃO NETA, brasileira, solteira, portadora do RG: 3.156.822 SSP/RN, CPF(MF): 016.942.654-80 do cargo de provimento comissionado de SUBCOORDENADORA DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:C3914C74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42/2018-GAB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de INGRID SUELLEN DE LIMA, do cargo de provimento comissionado de SUBCOORDENADORA DE AÇÕES EM SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido INGRID SUELLEN DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.498.325 SSP/RN, CPF(MF): 076.360.734-71 do cargo de provimento comissionado de SUBCOORDENADORA DE AÇÕES EM SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 22 de fevereiro de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:CDE4C54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.311.904/0001-40, com sede à Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156, Bairro Centro, Poço Branco/RN, aqui representado pelo Sr. **Waldemar Horácio de Góis Neto**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.553.494-30, com RG 2.057.277 SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº. s/n, Centro, Poço Branco/RN; e do outro Lado como **CONTRATADO**, o Sr. **FÁBIO HENRRIQUE MARTINS**

GUILHERME, Brasileiro, Casado, **FARMACEUTICO**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 027.872.904-50, RG: 001.692.009 SSP/RN, com PIS/PASEP nº 129.76992.64-0, residente a Rua Nascimento Fernandes, nº 1031 – Lagoa Nova – Natal/RN, na expressão livre de sua vontade, cem acato à Recomendação nº 02/2014 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de Poço Branco, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO TEMPORÁRIO**, que tem por objetivo a prestação de serviços, por parte do contratado, no cargo de **FARMACEUTICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, firmado em 01 de janeiro de 2017, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Poço Branco 21 de fevereiro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Pela Contratante

FÁBIO HENRRIQUE M. GUILHERME

Contratado

Testemunhas:

1 - -----

Doc. -----

2 - -----

Doc. -----

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:D9B9D168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 005/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 005/2018 Pureza/RN, 23 de Fevereiro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para prestação de contas das Reservas emitidas neste município, junto ao 16º Batalhão de Infantaria, no dia 26/02/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: B814CFD8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 013/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

CONTRATADA: Empresa ENGEMÁTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.956.319/0001-00.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de execução dos serviços especializados em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura Municipal, conforme contrato celebrado em 05.01.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 013/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.01.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador: 14D614D5**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 012/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

CONTRATADA: Empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de para prestação de serviços de informática como locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), conforme contrato celebrado em 03.01.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 012/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.01.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador: 7D7166A7**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ

Nº. 08.364.655/0001-50.

CONTRATADO: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA - ME / CNPJ: 17.340.447/0001-02.

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinados para atender todas as secretarias do município.

VALOR TOTAL: R\$ 6.978,00 (Seis mil, novecentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 22 de Fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador: BEB15B17**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

CONTRATADA: Empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.895.214/0001-79.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de para prestação de serviços advocatícios para prestação de serviços advocatícios para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do direito municipal, conforme contrato celebrado em 24.04.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade nº. 003/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24.04.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador: 9B253C7F**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ Nº. 08.364.655/0001-50.

CONTRATADO: MARIA ZELIA DA SILVA / CPF: 443.688.444-91.

OBJETO: Confecção e instalação de placa para o Mercado do Produtor destinada a Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 22 de Fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador: 9EB0B002**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018**

Portaria de Diária Nº 015/2018

Riachuelo/RN 22 de fevereiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME	DO
SERVIDOR(A):	Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos - CPF Nº 060.005.854-97
CARGO:	Secretário Finanças

DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	15/02/2018				
DATA DE RETORNO:	15/02/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 200,00	Valor Total	R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS" realizado pelo CONSEMS RN - Conselho de Secretarias Municipais de Súdeo RN.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:7A77C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária Nº 012/2018

Riachuelo/RN 07 de fevereiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82
CARGO:	Prefeita	
DESTINO:	NATAL/RN	
DATA DE SAÍDA:	20/02/2018	
DATA DE RETORNO:	20/02/2018	
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit. R\$ 300,00 Valor Total R\$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião junto a equipe técnica visando dar prosseguimento em projetos de reforma e ampliação em unidades esportivas para o município.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 07 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:B42F7EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Eliane Xavier, CPF: 358.132.534-91;

OBJETO: A contratação de prestação de serviço para realizar formação para professores do Ensino Fundamental II, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, local: Escola Municipal Joana de Souza localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN

Tema da Formação: “ Educação Empreendedora: Favorecendo caminhos para um futuro Promissor”.

Valor Global: 1.200,00 (mil e duzentos reais),

Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)

Pela Contratada: Eliane Xavier, CPF: 358.132.534-91;

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:23EE9255

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Eliane Xavier, CPF: 358.132.534-91;

OBJETO: A contratação de prestação de serviço para realizar formação para professores do Ensino Fundamental II, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, local: Escola Municipal Joana de Souza localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN

Tema da Formação: “ Educação Empreendedora: Favorecendo caminhos para um futuro Promissor”.

Valor Global: 1.200,00 (mil e duzentos reais),

Fundamentação: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal)

Pela Contratada: Eliane Xavier, CPF: 358.132.534-91.

Rio do Fogo/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:60F3EE31

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Eliane Xavier, CPF: 358.132.534-91;

OBJETO: A contratação de prestação de serviço para realizar formação para professores do Ensino Fundamental II, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, local: Escola Municipal Joana de Souza localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN

Despacho

Reconheço a inexigibilidade para contratação de prestação de serviço para realizar formação para professores do Ensino Fundamental II, na semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN, que será

realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, local: Escola Municipal Joana de Souza- localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN

Valor Global: 1.200,00 (mil e duzentos reais),

Vigência do Contrato: 27 de fevereiro de 2018;

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:0E581A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 036/2018**

Concessão prêmio de assiduidade para o servidor JOSÉ LAURINDO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor supra e o lapso temporal até sua devida publicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de Fevereiro de 2018 à 02 de Maio de 2018**, o servidor **JOSÉ LAURINDO SILVA**, matrícula 0251, ocupante do cargo de ASG - Vigia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:637B30ED

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 037/2018**

Concessão prêmio de assiduidade para a servidora SUELIA MARIA DANTAS DE MELO PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora supra e o lapso temporal até sua devida publicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de Fevereiro de 2018 à 02 de Maio de 2018**, a servidora **SUELIA MARIA DANTAS DE MELO PINHEIRO**, matrícula 0323, ocupante do cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B0C62BC7

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0007/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 08/03/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:09763A50

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0008/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 09/03/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EAB0D9F0

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0009/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 12/03/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:64F81FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018 - SMA**

Em, 22 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) para o Secretário Municipal de Saúde Amadeu Moreira Bezerra, portador do CPF nº. 512.029.724-20 para participar da I CONFERENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE dos dias 27 de fevereiro a 02 de março de 2018 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:EB9A78DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 070/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia de hoje (**22/02/18**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da LX Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Turismo, que acontecerá na cidade Natal/RN, conforme solicitação nº 12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:60D0A10E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 069/2018 – GAB**

Dispõe sobre a Comissão de Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário**, composta por **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Secretário Municipal de Administração, na função de Presidente da Comissão do Processo Seletivo do mais Educação, e Membros da Comissão do Processo Seletivo: **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA** e **LUCINEIDE IVO DANTAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:661EB591

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 071/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROSINEIDE GOMES DA SILVA, professora, Mat: 45675**, da função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal Paulo Venâncio de Medeiros**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **28/02/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D09F3101

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que está reaprazando para o próximo dia 26 de fevereiro de 2018, às 14h00min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para registro de preços, objetivando eventuais aquisições de materiais e utensílios de limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores produtivos do órgão. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:DEFD59E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, torna público que realizará em 15 de março de 2018, às 09h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, instaurada objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:B8725E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

“Dispõe sobre alteração na portaria de Nº 077/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 26/05/2017, Edição 1523, onde houve alteração dos membros que compõe as comissões, passando-se a ser única e válida essa portaria de Nº 17/2018”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. - Carlos Pessoa da Costa - Assessor Téc. - SMS - 99856-4736 - cpcostacp@hotmail.com;
2. - Janaina Dias de Souza - Coord. VISA.- SMS - 99614-4685 - janadsouza@gmail.com;

3. - Francisco Edson Batista - D.M.L.U. - SMOU - 99861-2538;
4. - Ozivan Oliveira da S. Júnior - Organização da sociedade civil – 99993-9073 – ozivanjunior2014@hotmail.com;
5. - Vânia Neri Dias - Sec. Adj. - SMEEC - 99842-5815;
6. - Cicero André de Souza - Sec. de obras - SMOU - 99938-7818;
7. - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. - Gabriela Thaise de Medeiros França – Engenheira Ambiental – SMS – 99967-8275- gabi_thaisemf@yahoo.com.br
2. - Gilberto Pereira de Souza –Assessor Téc. - SMOU - 999809880 – gpsouza1@live.com ;
3. - Emanuel George de S. Martins – Sec. De Agricultura - SMA - 99663-2566;
4. - Nadja Taionara Oliveira Viana - Sec. de Assist. Soc. - SMAS – 99613-4610;
5. - Djanilton Alexandre Dias – Agente de Endemias - SMS – 99936-9861;
6. - Alexandre Alves da Silva - Agente de Endemias - SMS – 99978-5643;
7. - Luziano Pereira de Macêdo -Vereador - CMSM – 99943-1153;
8. - Oziel Fernandes Dos Santos- Secretário Municipal de Saúde - SMS – 99653-0221 – oziefelfernandesdossantos@yahoo.com.br

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria, 22 de Fevereiro de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:DAB3A6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2018

No dia **22 de fevereiro de 2018, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **004/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de

lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **IGOR BARBOSA BRADAO E CIA LTDA ME C.N.P.J 23.330.896/0001-72** com o valor total de R\$ **139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)** assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:7849C127

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 342/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

DECRETO Nº 342/2018

UG – UNIDADE GESTORA:02.005.12.361.0008.1088
PROJETO/ATIVIDADE :AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA :449052
VALOR: 30.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA:02.005.12.361.0008.1115
PROJETO/ATIVIDADE :IMPLANTAÇÃO DO
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
NATUREZA DA DESPESA :449052
VALOR: 20.000,00
UG – UNIDADE GESTORA:02.005.12.361.0008.2019
PROJETO/ATIVIDADE :MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL 40%
NATUREZA DA DESPESA :449052
VALOR: 10.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:188C376F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 012/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 012/2018/PMSS/CD/ADM de 21 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Vice-Prefeita**, a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de Fevereiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste Município, junto à SETHAS – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 012/2018/PMSS/CD/ADM de 21 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:6611993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO Nº 006/2017 PROC. LICITATÓRIO PMSS/RN Nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. **CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - RN - CNPJ: 02.398.628/0001-12. **OBJETO:** O objeto do presente termo é ADITAR a Cláusula Décima (10ª) do Contrato nº 006/2017 – PMSS. Base legal: Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017. **VIGÊNCIA:** 09/02/2018 a 31/12/2018. **DATA:** 09/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - RN - Contratada (s)

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:9E960A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 008/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 008/2018, que tem como objeto a aquisição futura e eventual de kits gestantes para distribuição às famílias carentes do município com abertura marcada para o dia 07 de março de 2018, às 09:00 hs. O Edital completo encontra se disponível

no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:6B200F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19011/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: JORGE CARLOS MENEZES DA CUNHA
Processo Administrativo nº 050102/2018 - Dispensa nº 19011/2018
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem de jogos do 1º Campeonato de Beach Soccer de São Bento do Norte.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
Natureza: 3390.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 19/01/2018.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

JORGE CARLOS MENEZES DA CUNHA

Contratada

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:9DFBB504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18011/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: MACEL SILVA FELICIANO
Processo Administrativo nº 100101/2018 - Dispensa nº 18011/2018
Objeto: locação de tendas para utilização durante a realização das atividades do torneio de verão.
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação: 2053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
Natureza: 3390.36 -Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 18/01/2018.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

MACEL SILVA FELICIANO

Contratado

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:2616D61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19012/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: JORGE CARLOS MENEZES DA CUNHA
Processo Administrativo nº 050101/2018 - Dispensa nº 19012/2018
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem de jogos do Campeonato de Society de São Bento do Norte.
VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER

Natureza: 3390.36-Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 19/01/2018.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

JORGE CARLOS MENEZES DA CUNHA

Contratado

Image already added

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:5FFDEBC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01020101/2018**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

IMPUGNANTE: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada à Rua Cel. Clementino, nº. 356, Sala 02, Centro, Serra Negra do Norte, CEP 59.318-000, CNPJ Nº 06.176.355/0001-12, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018, cujo objeto da licitação consiste na execução dos serviços de construção de um galpão industrial com 450m², nesta cidade de São Bento do Trairí/RN.

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito.

Alega que “denotou a presença de alguns vícios de legalidade no Edital e, pleiteia-se pela modificação das exigências do instrumento convocatório”.

Assinala os pontos questionados e ao final requer a procedência de seu pleito e consequentemente a alteração do Edital.

A impugnação em apreço, adentrou e foi recebida na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, no dia 19 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), minutos antes do início da sessão.

É o relatório.

O prazo para a impugnação é de até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Vejamos o teor do item 24.1 do Edital da Licitação Tomada de Preços Nº. 001/2018:

“Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de “habilitação”. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação, perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.”

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, “*A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do artigo 110 da Lei nº. 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta*”². A fim de facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“*O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.* (...)”

“*Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração*”. (grifei).

No caso em discussão, a realização da sessão foi marcada para 19 de fevereiro do ano em curso (segunda-feira), portanto, o prazo para os licitantes interessados impugnarem o respectivo Edital expirou-se em 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira).

Desta feita, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a **intempestividade da presente impugnação**, fato este que impossibilita seu conhecimento.

Não obstante a **intempestividade**, em observância ao direito constitucional de petição, passo à análise de ofício dos pontos assinalados pela empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Da ilegal exigência de critérios de Habilitação:

Reclama a impugnante, que a administração exige como critério de habilitação, “*Atestado de visita em nome da licitante e do(s) seu responsável(is) técnico(s) acima descrito(s), perante o CREA, certificando que tomara conhecimento dos locais e das condições onde serão executada(s) a(s) obra(s) e ou/ou serviços. O atestado de visita será expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, até o 3º. (terceiro) dia anterior à sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, fixada neste Edital, e deverá ser feita pelo profissional que irá atuar na sua área de responsabilidade técnica*”. Menciona a impugnante que a Visita poderá ser realizada tanto pelo responsável técnico, quanto pelo Representante do Licitante e, que a mesma deverá ser fornecida pelo licitante.

Ocorre que a visita ao local da futura obra, deve ser justamente realizada pelo responsável técnico da licitante, conforme disposto no modelo de declaração de visita em anexo ao Edital. A Administração apenas pede no Instrumento convocatório que a mesma seja **assinada** através do responsável pela Secretaria de Obras, ou seja, aquele que acompanhou o licitante durante a visita ao local da Obra. Ora, se o licitante aduz que a comprovação da visita deverá ser fornecida por ele mesmo, para isso, obviamente, ele esteve no local da obra devidamente acompanhado por um representante do município (para apresentar o devido local), e que a Administração não enxerga problema algum em o representante do município apenas assinalar a Declaração de Visita da Obra, evidentemente feita pelo licitante. Não merecendo aqui prosperar as alegações da impugnante de que isso fere o Princípio da Legalidade, bem como, infringir o caráter competitivo, consoante alega a impugnante.

Da redução de prazos:

A impetrante, apresenta ainda, que a emissão do atestado de visita expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, até o 3º. (terceiro) dia anterior à sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, a administração reduz o prazo de acordo com suas conveniências e, que o prazo deve ser 15 dias corridos.

Não há, portanto, que se falar aqui em redução de prazos, visto que, conforme disposto nas publicações constantes nos autos do processo,

os avisos da licitação foram publicados na data de 29 de janeiro de 2018 com marcação do certame para 19 de fevereiro de 2018, dispondo assim, a administração um prazo de 21 (vinte e um) dias para os interessados, ou seja, 06 (seis) dias a mais que o solicitado na legislação para esta modalidade de Licitação. De forma alguma o município infringiu o princípio da publicidade, muito menos reduziu o universo dos competidores, pelo contrário, ampliou o tempo, fortalecendo a universalização da competição.

Da ofensa ao Princípio da Isonomia e da competitividade:

Alega ainda a impetrante, no item 08 (oito) de sua petição, que a Administração infringe o art. 3º. § 1º, I, da Lei 8.666/93, “*ao permitir que sejam conhecidas anteriormente à data da Licitação, todas as empresas que participarão do certame, potencializando, assim, a formação de conluios e consequentes sobre preços nas propostas, o que sobremaneira encontra óbice no princípio da isonomia e da competitividade*”.

A administração esclarece a impugnante, que o município tem obrigação de zelar pelo correto uso dos recursos, especialmente quando contrata serviços ou adquire bens. Que respeita as regras dispostas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei das Licitações, e em outros instrumentos normativos que procuram assegurar ao órgão público a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e preço. Que não coaduna com atos dessa natureza. Que zela pela boa execução dos processos licitatórios, de forma transparente, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados, bem como observância aos princípios norteadores da administração pública. Afinal, a licitação não deve ser sigilosa, e/ou realizada secretamente em quaisquer que sejam as suas fases. Deve, os Gestores Públicos proporcionem aos interessados ampla transparência.

A Impugnação de um edital de licitação deverá ocorrer quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O instrumento convocatório da Licitação em evidência, não contém formalismo exagerado nem cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

Pelo exposto, concluo que embora **intempestiva**, a presente Impugnação foi analisada em observância ao direito de petição, no entanto, não assiste razão à empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim sendo, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** aos pedidos formulados e mantenho as condições previstas no Edital da Licitação Tomada de Preços Nº. 0001/2018.

Oficie-se a empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com comprovação nos autos.

Providencie-se a divulgação deste *decisum* no Diário Oficial deste Município – FEMURN, para conhecimento geral dos interessados participantes da Licitação Tomada de Preços Nº. 0001/2018.

São Bento do Trairí/RN, 22 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:79266992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de março de 2018, às 09:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA MERENDA), conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender todas as Secretarias municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4223FFEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 137/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** VALDI MEDEIROS CPF: 596.753.904-25 **OBJETO:** Contratação de pessoa física proprietária de imóvel urbano com aproximadamente 1.000(Mil) metros quadrados e de fácil acesso, para instalações da secretaria de agricultura de São Fernando-RN. Tal locação do imóvel torna-se necessária em razão de um local adequado para a instalação desta referida secretaria realizar suas atividades durante o ano, haja vista, que a administração pública necessita de um imóvel com as características referidas anteriormente. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Fevereiro de 2018. Vigência: 02 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e VALDI MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:C8CE2DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 132/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJNº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** GENILDO LOPES DA SILVA-ME CNPJ: 08.947.599/0001-87 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet no município de São Fernando-RN. Esta contratação se faz necessária, em razão de tal serviço ser de grande importância, para as atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, como o gerenciamento programa do E-Sus, além do fornecimento de internet, como também a manutenção de computadores destas repartições. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R\$ 1.175,00 (Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2018. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 10 de Março de

2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:567587A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 133/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** GENILDO LOPES DA SILVA-ME CNPJ: 08.947.599/0001-87 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet no município de São Fernando-RN. Esta contratação se faz necessária, em razão de tal serviço ser de grande importância, tanto o serviço de internet, como também a manutenção de computadores, visto que tais objetos citados anteriormente são usados para as atividades da secretaria de Assistência Social e demais repartições vinculadas a mesma. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R\$ 1.175,00(Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2018. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 10 de Março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:0CC441D1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 079/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.727,90 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:9D6D62AE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 070/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial nº 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento de período anterior ao Pregão mencionado anteriormente;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato nº 071/18, proveniente da dispensa de licitação de nº 071/18, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 00072, no valor total de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:68B4FF73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2017 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A N Q GONÇALVES JUNIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 012/2017 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias,

contados a partir de 31.12.2017 até 30/04/2018, a fim de dar continuidade à execução da aquisição dos bens previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado, objeto da licitação 013/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade: 1938 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2017.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:ACC5A035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2017 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 014/2017 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31.12.2017 até 30/04/2018, a fim de dar continuidade à execução da aquisição dos bens previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado, objeto da licitação 013/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade: 1938 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2017.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

DJALMA VIEIRA VALE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:8ACBC2E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2017 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 010/2017 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 31.12.2017 até 30/04/2018, a fim de dar continuidade à execução da aquisição dos bens previstos na Cláusula

Primeira do Termo de Contrato ora aditado, objeto da licitação 013/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade: 1938 - 3.8001.10.301.4.4.129.0.449052 - Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento.

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2017.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

SIDNEY CARLOS DE MELO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:66B8F76E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo Nº 22050001/2017

Contrato de Prestação de Serviços Nº 1050804-002/17

Tomada de Preço Nº 002/2017

Origem: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1050804-002/17, VINCULADO AO PROCESSO Nº 22050001/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE E A EMPRESA UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

DISTRATANTES: A prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.154.015/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 513.369.794-53 e RG.206420250 e a empresa **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1732, Nova Parnamirim - Parnamirim, CEP: 59.152-600, com CNPJ nº 00.969.148/0001-39.

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, constituído pelo processo licitatório do tipo Tomada de Preço Nº 002/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso III do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão por mandado judicial Nº 108.2017/012350-2, ao contrato de prestação de serviço regulamentado pela Tomada de Preço Nº 002/2017, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS CONTINUAÇÃO DA RUA FRANCISCO DO OESTE; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA PADRE MÁRIO; RUA TRAVESSA GONÇALO LEITE DA SILVA; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA GONÇALO LEITE DA SILVA; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA 21 DE ABRIL; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DJALMA DE FREITAS (TRECHO 01); RUA CONTINUAÇÃO DA RUA DJALMA DE FREITAS (TRECHO 02); RUA CONTINUAÇÃO**

DA RUA DAMIÃO ALMINO; RUA CONTINUAÇÃO DA RUA ANTONIO TOMAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN. Contrato de Repasse 1030383-25/2016, Convênio 828.845/2016, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único. O presente distrato se justifica pela obediência ao mandado judicial Nº 108.2017/012350-2, que suspende imediatamente o contrato originado da Licitação supracitada.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES.

Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter sido emitida a ordem de serviço, consequentemente a obra não foi se quer iniciada, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 002/2017 restam desde já distratados.

Cláusula 5ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 002/2017, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 6ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços do Processo nº 002/2017 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável.

DO FORO

Cláusula 8ª Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

Distratada

UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Distratante

Testemunha

CPF

Testemunha

CPF

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:A526BED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 023/2017 – DISPENSA Nº 015/2017 -
EXTRATO**

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de postagens de cartas, encomendas, SEDEX e outros produtos de interesse municipal, durante o ano de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:55481CF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2018****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
003/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **08/03/2018**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa de fornecimento de peixes para distribuição as famílias reconhecidamente carentes na semana alusiva a pascoa.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:CA1ADC56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
004/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **08/03/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de tecidos, toalhas, lençóis e aviamentos para as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0A9DFF15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
002/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **08/03/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura

Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 21 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:77DE9579**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO N.º009/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SENHOR MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade nº 002.006262-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 003.416.801-09, domiciliado na Rua Comandante Ezequiel nº 352, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Ciências com carga horária de trinta (30) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;

- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.117,76 (dois mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discríção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) Ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMEC

MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIEL WÁGNER HOLANDA LIMA, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade nº 002.006262-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 003.416.801-09, domiciliado na Rua Comandante Ezequiel nº 352, Centro, Caicó/RN/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

- a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8A40EC84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº010/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.580718-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 007.847.824-31, domiciliada na Rua Tereza Medeiros nº 512, Boa Passagem, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Histórias com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao **CONTRATANTE**;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- e) promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC)..

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.117,76 (dois mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.580718-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 007.847.824-31, domiciliada na Rua Tereza Medeiros nº 512, Boa Passagem, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

.....
Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:88205493

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA ANA MARIA LIMA DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ANA MARIA LIMA DA COSTA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº

001.441.807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.558.674-16, domiciliada na Rua Major Salviano nº 30, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor Polivalente com carga horária de trinta (30) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao **CONTRATANTE**;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 2.117,76 (dois mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
- b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
- c) por vontade de ambas as partes;
- d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

ANA MARIA LIMA DA COSTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

ANA MARIA LIMA DA COSTA, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 001.441.807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.558.674-16, domiciliada na Rua Major Salviano nº

30, Centro, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:EC3589D1

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº012/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SENHORA CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2004761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Matemática com carga horária de quinze (15) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de julho de 2018, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto na *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;
- c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;
- d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;
- e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, Dotação 07.12.361.0010.0218.2025– Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 319016 – Outras Despesas Variáveis (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1058,88 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SEMEC, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da SEMEC

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2004761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis

na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

.....

Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:489FD680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2018, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de fevereiro de 2018	200,00	R\$100,00

(
TOTAL
R\$100,00
) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:48B99054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2018, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de fevereiro de 2018	200,00	R\$100,00

(
TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6CC7206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 –
SRP

Fica os representantes das empresas abaixo vencedoras, abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA
FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME – CNPJ nº. 70.152.301/0001-16
M N NOGUEIRA INFORMATICA – CNPJ nº. 07.610.338/0001-04

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DFBFBF283

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - REF.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**

Fica os representantes das empresas abaixo vencedoras, abaixo descritas, convocadas a assinarem os Contratos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME CNPJ nº. 70.152.301/0001-16	Nº. 024/2018	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
M N NOGUEIRA INFORMATICA CNPJ nº. 07.610.338/0001-04	Nº. 023/2018	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F2506065

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018**

Fica o representante da empresa abaixo vencedora, abaixo descrita, convocada a assinar o Contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
JOSÉ LEDSANDRO VIANA – ME CNPJ nº. 13.658.830/0001-52	Nº. 025/2018	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CAPITAL DO ESTADO COM FINALIDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:83E35D3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 E RATIFICAÇÃO,
PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 e
RATIFICAÇÃO, PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA
001/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratados: **MADSON SILVA DE MACEDO**, com valor total em **R\$ 5.106,25** (Cinco mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), **MOAKLE SILVA DE MACEDO**, com valor em **R\$ 4.706,45** (quatro mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA**, com valor total em **R\$ 4.306,65** (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA** com valor total em **5.506,05** (Cinco mil quinhentos e seis reais e cinco centavos), **FRANCISCO CASIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R\$ 4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R\$ 5.534,83** (Cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em **R\$ 4.335,43** (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS** , com valor total em **R\$ 6.494,35** (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R\$ 6.151,53** (Seis mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO**, com valor total em **R\$ 4.256,00** (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R\$ 4.335,43** (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R\$ 5.306,15** (Cinco mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), **MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em **R\$ 4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS**, com valor total em **R\$ 4.306,65** (Quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS**, com valor total em **R\$ 4.306,65** (Quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total em **R\$ 3.398,20** (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO**, com valor total de **R\$ 4.306,65** (quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE durante o primeiro semestre de 2018, pelo valor de **R\$ 87.105,10** (oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e dez centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 22/02/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A52F8CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2018**

O Município de São Tomé/RN, através do Poder Executivo Municipal, e, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 07 de março de 2018**, (quarta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 006/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação/Equipe de Pregão do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, 1º Andar – Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: licitacoesstrn@gmail.com; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 22 de fevereiro de 2018, às 15h30min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:DCBFA345

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10.546, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Bom Jesus, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do Encontro dos Municípios com o objetivo de conhecer e interpretar os dados educacionais de cada ente federado, focando sempre na garantia da aprendizagem para todos, no dia 23 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0AB978D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 05/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA LUANA DE MEDEIROS, servidora pública municipal contratada temporariamente, ocupante do cargo de Agente Social do Programa Criança Feliz, inscrita no CPF sob o nº 076.250.134-05, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal nº 777/2009.

Art. 2º. O período da referida Licença será entre o dia 13 de fevereiro de 2018 e 11 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2914C93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas abaixo nominada para o cargo de **PROFESSORA NÍVEL I (ZONA URBANA)**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

PROFESSORA NÍVEL I (ZONA URBANA) 11º - CILEA DANTAS DE ARAÚJO

Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.

São Vicente/RN 22 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
023.034.164-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D49A0F34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a elevação da Gratificação quinquenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
001	0000301	Josenilson Soares Vicente	30/10/2007 a 01/10/2017	5% para 10%
002	0000143	Maria do Socorro da Silva	01/02/1988 a 01/02/2018	25% para 30%
003	0000306	Maria Jailma da Silva Nunes	01/02/2008 a 01/02/2018	5% para 10%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6AAF20DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede as férias anuais a Servidora Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, convertendo 1/3 em pecúnia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias anuais a servidora Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, Mat. 0000354, ocupante do cargo efetivo de GARI e atua como titular do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, ref. ao período de aquisição 22 DE DEZEMBRO/2016 a 22 DE DEZEMBRO/2017, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o período de 01 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1AFACC64

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Fevereiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Fevereiro/2017 a Fevereiro/2018	01/Fev a 02/Março/2018

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Fevereiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000868	Ana Gabriella M. de A Lima	Janeiro/2017 a Janeiro/2018	01/fev a 02/Março/2018
000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Fevereiro/2017 a Fevereiro/2018	01/fev a 02/Março/2018
000744	Maiara Laiany da Costa Araújo	Abril/2016 a Abril/2017	15/fev a 16/Março/2018
000853	Natalia Neri de Azevedo	Novembro/2016 a Novembro/17	01/fev a 02/Março/2018

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Fevereiro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000877	Cillane Mayara de M. Lopes	Janeiro/2017 a Janeiro/2018	15/fev a 16/Março/2018
000811	Francineide Soares de M Silva	Janeiro/2017 a Janeiro/2018	01/fev a 02/Março/2018
000878	Lee Zandra de M. Santana	Fevereiro/2017 a Fevereiro/2018	01 a 15 de fevereiro/2018
000859	Maria José Alves Medeiros	Janeiro/2016 a Janeiro/2017	01 a 15 de fevereiro /2018

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B524B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 176

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
CEP 59.168-000 (3248-0100 CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Lei nº 176/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO para o exercício de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0 - Receitas Correntes	17.530.000
- Receita de Impostos, Contribuições de Melhorias	321.833
- Receitas de Contribuições	50.000
- Receita Patrimonial	126.019
- Receita de Serviços	90.000
- Transferências Correntes	19.625.210
- Outras Receitas Correntes	16.000
2.0 - Receitas de Capital	470.000
- Alienação de Bens	20.000
- Transferências de Capital	400.000
- Outras Receitas de Capital	50.000
9.0 - DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.699.062
- DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.699.062
Total	18.000.000

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais).

I - No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 13.433.959,99 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove).

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 4.566.040,45 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER / ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	
CÂMARA MUNICIPAL	900.000,00
Poder Executivo	
GABINETE DO PREFEITO	1.022.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	1.564.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	876.585,80
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.615.373,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS	1.886.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.447.040,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.188.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	166.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	128.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	507.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
TOTAL	18.000.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR GEORGINO AVELINO, em 29 de Setembro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:02BF03DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Brasília/DF, com o escopo de participar do acompanhamento acerca do andamento de emendas a serem destinadas ao Município suso referido nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2018.

RESOLVE:

Designar STELA BARBOSA DE SENA (Prefeita Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para viagem a se realizada no dia 25 de fevereiro às 19:50 com retorno no dia 02 março de 2018 às 12:10.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de fevereiro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:225D830E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 115.006/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2018

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2018, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR: Lote 01: Vencedora – EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.643.897/0001-46 – Com o valor total de R\$ 392.400,00 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:526DCA4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO
IMÓVEL DURANTE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo ao Contrato sob Processo Administrativo de nº 28060004/16, que entre si fazem o Município de Serra Caiada, por meio da representante MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, à vista do disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, firma com o **LOCADOR:** ROSIMARY CRISOSTOMO DOS ANJOS BEZERRA, residente à Rua Nossa Senhora da Conceição, 379, Bairro: Centro – Serra Caiada/RN, portadora do RG nº 001.553.279 e do CPF nº 029.037.074-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA —A partir de 23 de Fevereiro de 2018, fica alterado o presente contrato em sua informação quanto ao proprietário do imóvel (caracterizado como casa residencial localizado a Rua Getulio Vargas, 07, Centro - Serra Caiada/RN), objeto de contrato de locação, prevalecendo o seguinte: **PROPRIETÁRIO:** Rosimary Crisostomo dos Anjos Bezerra CPF: 029.037.074-48 RG: 001.553.279 **ENDEREÇO:** Rua Nossa Senhora da Conceição, 379, Bairro: Centro – Serra Caiada/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado dos Municípios do RN - FEMURN.

Serra Caiada/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

ROSIMARY CRISOSTOMO DOS ANJOS BEZERRA
Locador

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Locatário
Município de Serra Caiada

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:151145B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 022/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO

PORTARIA Nº 022/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAXWELL ENVER PEREIRA, matrícula nº1368, como Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preço nº047/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 040/2017 celebrado com a empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 06.004.897/0001-08 para prestar o serviço serviços de manutenção mensal, com reposição de peças da rede centralizada para abastecimento de gases medicinais destinada à nebulização de pacientes, reguladores de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga dos cilindros de oxigênio medicinal, entrega e recolhimentos de equipamentos pertinentes a área para os pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, predeterminados pelas equipes da saúde da família.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6DFE5D3A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 023/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 023/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1358, como Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 Processo nº 104.001/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2018 celebrado com a empresa PNEUTEX LTDA - EPP, CNPJ 10.761.839/0001-04, para aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (Recapagem e/ou Recauchutagem e/ou Remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:902D965A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 024/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 024/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA, matrícula nº 0475, como Fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Processo nº 102.010/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 002/2018 celebrado com a empresa T DE S C CARVALHO - ME, CNPJ 14.465.585/0001-20 para futura e eventual contratação de empresa para confecção de prótese odontológica.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B9B7743B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 26010001/18**ASSUNTO:** Registro de Preço para Aquisição futura da Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops - Tipos 01, 02 ; Notebooks; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras, para o município de Serra de São Bento/RN.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº.002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preço (SRP) nº 01/2018 em nome da empresa: NET + CNPJ Nº 27.672.001/0001-39, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. Do presente certame, com valor total da Proposta dos itens de R\$ 123.234,00 (Cento e Vinte e Três mil duzentos e trinta e quatro reais).

Serra de São Bento/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E9D6D4F2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CARONA 002/2018
CONTRATO Nº 15010003/18

O presente contrato tem por objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2017 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS, INCLUÍDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MÊCANICO E GUINCHO PARA A FROTA OFICIAL**

VIGÊNCIA: Até o Final do Exercício Financeiro de 2018, considerando da data de sua assinatura, 22 de Fevereiro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 313.000,00 (TREZENTOS E TREZE MIL REAIS)

Contratante:

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN,
Inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68

Contratante:

WANEISSA GOMES DE MORAIS

CPF nº 064.322.34-06.

Prefeita Municipal.

Contratado:

LR Freire - ME

CNPJ nº 18.089.600/0001-33

JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO

CPF nº 008.059.234-11

Testemunhas:

Anderson Jose Alexandre,
CPF nº 063.859.754-44

Lorena Moraes Rodrigues,
CPF nº 061.223.254-90

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:881AEF6D

GABINETE DO PREFEITO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Serra de São Bento/RN, CNPJ: 08.146.680/0001-68, neste ato representado pela Sra. Prefeita. Wanessa Gomes de Moraes, CPF: 064.322.324-06. CONTRATADA: LR FREIRE - ME – CNPJ nº 18.089.600/0001-33, neste ato representada pelo Sr. João Valentim da Costa Neto CPF nº 008.059.234-11

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2017 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS, INCLUÍDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MÊCANICO E GUINCHO PARA A FROTA OFICIAL do MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.** conformidade com a Ata nº 004/2017 do Município de Brejinho/RN.

Serra de São Bento/RN, 21 de fevereiro de 2018.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:BAAC90A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 50308610415, referente à restauração de cadeiras dos ônibus escolares.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:D5A8BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2018

Recorrente: Érica Shirley Rocha Matos Victor

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata Érica Shirley Rocha Matos Victor, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Professor do Ensino Fundamental I, pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua classificação preliminar, solicitando “a revisão” de sua nota na análise de títulos, uma vez que “não foi contado” o seu tempo de serviço. A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição com resposta ao recurso tornando o mesmo indeferido, pois a declaração apresentada no ato da inscrição pela candidata não consta as devidas exigências do edital 01.2018, onde nos tópicos 3.1, 3.5 e 3.17 especificamente refere-se aos documentos apresentados no ato da inscrição, onde a comissão necessita para atribuir a devida nota. Com a análise da comissão e parecer jurídico ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Serra do Mel, 22 de Fevereiro de 2018

A COMISSÃO.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:05801B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2018

Recorrente: Maria de Fátima Evangelista da Silva

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata Maria de Fátima Evangelista da Silva, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Professor de Educação Infantil/creche, pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua classificação preliminar,

solicitando “a revisão” de sua nota na prova discursiva, uma vez que pede revisão aos critérios de Fidelidade ao tema, legibilidade do texto e respeito as normas ortográficas vigentes e também vocabulário. A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição com resposta ao recurso tornando o mesmo deferido, pois a comissão responsável pelas correções das provas discursivas reveram o item 1 “Fidelidade ao tema” e decidiram acrescentar mais 0,2 (dois décimos), ficando a mesma com a nota 5,0 (cinco).

Serra do Mel, 22 de Fevereiro de 2018

A COMISSÃO.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:76379CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2018

Recorrente: Juciara da Silva Nogueira

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata Juciara da Silva Nogueira, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Professor de Educação Infantil/creche, pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua classificação preliminar, solicitando “a revisão” de sua nota na prova discursiva aos critérios de Fidelidade ao tema, legibilidade do texto e respeito as normas ortográficas vigentes. A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição com resposta ao recurso tornando o mesmo indeferido, pois a comissão responsável pelas correções das provas discursivas não acatou em virtude de sua prova conter alguns argumentos gerais, no entanto não mencionou em nenhum momento as suas considerações em relação às duas situações pedidas, além de conter erros gravíssimos e em grande quantidade de ortografia. Com a análise da comissão ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Serra do Mel, 22 de Fevereiro de 2018

A COMISSÃO.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:BAA9759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESPOSTA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2018

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2018

Recorrente: Claudécio Almeida dos Santos

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar interposto pelo candidato Claudécio Almeida dos Santos, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Professor de Educação Física, pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua classificação preliminar, solicitando “a revisão” de sua nota na prova discursiva diante ao texto apresentado. A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição com resposta ao recurso tornando o mesmo indeferido, pois a comissão responsável pelas correções das provas discursivas decidiu não aceitar em virtude do mesmo ter claramente descumprido o item 7,5 do edital que diz que a prova discursiva não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática. A comissão relata que o mesmo poderia ter apenas mencionado a música, porém não acrescentá-la ao seu texto e consequentemente não observando a estrutura cabível.

Com a análise da comissão ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Serra do Mel, 22 de Fevereiro de 2018

A COMISSÃO.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:21A3B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 06/2018, no dia 08 de março de 2018 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limites de tráfego, para acesso à internet, visando atender às necessidades dos diversos órgãos das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:35196F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limites de tráfego, para acesso à internet, visando atender às necessidades dos diversos órgãos das Secretarias Municipais.

ABERTURA: Dia 08 de março de 2018 às 10:00 horas

OBSERVAÇÕES: A edital e demais Informações encontram-se a disposição dos interessados na AV. Antojio F. de Oliveira, 53 Vila Brasília - Serra do Mel RN.

Email: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:4BF05D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1801220005

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **OBJETO:**

Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de unidades dessalinizadoras e aquisição de peças das mesmas; VALIDADE: 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Acácio Caetano Souto Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1B103E0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1801220005.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ACQUA VITAE COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA – ME**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
1823	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO. 2017	3	SE	900,00	2.700,00
1824	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DO EIXO DO MOTOR. 2017	2	SE	350,00	700,00
1825	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE 4" 2017	2	SE	500,00	1.000,00
1826	SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE TODAS AS MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA DE 4" DA UNIDADE DESSALINIZADORA. 2017	11	SE	1.250,00	13.750,00
1827	ELEMENTO FILTRANTE DE 05 MICRA. 2017	120	SE	35,00	4.200,00
1828	PRODUTO ANTICRUSTANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER N-500 2017	15	SE	110,00	1.650,00
1829	AQUISIÇÃO DE MEMBRANA DE 4" DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KURIVERTER 2017	6	SE	2.100,00	12.600,00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5D510BE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
1801290001**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS.

Comunicamos a interposição tempestiva de Recursos Administrativos pelas empresas licitantes: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME** e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME**, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias úteis, para, querendo, as empresas licitantes deste processo possam apresentar IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memoriais.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:4B710FDE

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Lei Municipal nº 692, de 22 de fevereiro de 2018.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR NO MÍNIMO, O SALÁRIO MÍNIMO AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO EFETIVO, COMISSIONADOS OU CONTRATADOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar no mínimo, o salário mínimo de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, como menor salário destinado ao vencimento básico dos **funcionários do quadro efetivo, comissionados ou contratados** do Município de SERRA NEGRA DO NORTE.

Parágrafo único. A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste, beneficiando somente as pessoas que estejam percebendo valores abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quanto à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, referente a despesa de pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:85DC9F92

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Lei Municipal nº 693, de 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A IEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal nº art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Os salários constantes nos Anexos I II e III, refere-se à jornada de trabalho equivalente respectivamente a 30 (trinta), 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Art. 3º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A37DC73F

GABINETE CIVIL DECISÃO

DECISÃO

Interessada: **MARTELÂNIA RÁFIA DE ARAÚJO MONTEIRO**
Processo: 1801020010

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora municipal **MARTELÂNIA RÁFIA DE ARAÚJO MONTEIRO**, já qualificada, ocupante do cargo de APOIO PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o gozo de férias acumuladas por 06 (seis) anos, enquanto permaneceu a frente da gestão da Escola.

Em seguida o processo foi direcionado para a Procuradoria Jurídica emitir parecer, com informações e alguns documentos comprobatórios em anexo.

Às fl. retro, consta parecer da Procuradoria Especializada, opinando pelo **indeferimento** do Pleito autoral.

É o que importa relatar. Passo a opinar.

Ante o exposto, acolho integralmente o parecer da procuradoria jurídica, **indeferindo** o benefício da servidora.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:399CECE3

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

Edital de Convocação Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o PRIMEIRO suplente das eleições 2016, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião das férias dos conselheiros titulares durante o exercício de 2018.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
CONSELHEIRO TUTELAR	JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES	2015	40H

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - Comprovante de residência;
 - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:98904606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA 10/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

PROCESSO: 120201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 21.625.680/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LT E VASILHAMES PARA SUPRIR VISA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIOAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. VISANDO O MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO TAMBÉM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS AOS NOSSOS MUNICÍPIOS.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;

UNIDADE: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS; 2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE: 09.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2185-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE: 09.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2004-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2173-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0106400000-ATENÇÃO BÁSICA;

UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0106400000-ATENÇÃO BÁSICA;

UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0106600000-VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

UNIDADE: 12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; 2181-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE: 12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; 2177-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0102900000-TRANSFERÊNCIA DO RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS.

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR GLOBAL: R\$ 7906,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS)

SERRINHA/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:12435338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 9/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha

Contratada: MULTIVERSO SOLUÇÕES LTDA

Processo nº050201/2018 Dispensa nº 9/2018 CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

VALOR: R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).

Unidade Orçamentária: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0029 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 Recursos Ordinários

Região: 0001 Serrinha

Prefeitura Municipal de Serrinha

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Contratante

Multiverso Soluções LTDA

FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO

Contratada

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:5B3E18A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, que objetiva: **Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME.**

CNPJ - 08.237.729/0001-98.

Valor: R\$ 99.776,42.

- **R. LEITE DE ARAUJO - ME.**

CNPJ - 07.790.659/0001-38.

Valor: R\$ 261.100,45.

Publique-se e cumpra-se

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:39389968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180075

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA

OBJETO.....: Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do

município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.089,60 (quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.121220009.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.089,60

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:072C901F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: LEANDRO COSTA BARBOSA

OBJETO.....: Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.123610009.2.025 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.736,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:155397D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180077

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: LUIS FABIO MORAIS SILVA

OBJETO.....: Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do

município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.123610009.2.025 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.246,40

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:31D1D913

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180078

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA

OBJETO.....: Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.340,80 (três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.121220009.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.340,80

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:13D607C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180079

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16020001/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSIMAR SILVA BRASIL

OBJETO.....: Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do

município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.147,20 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.121220009.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.147,20

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3C077522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, LEANDRO COSTA BARBOSA, LUIS FABIO MORAIS SILVA, FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, JOSIMAR SILVA BRASIL, referente à Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3D133062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN, dos trechos I, II, IV, VI, VII, VIII, turnos matutino e vespertino, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março de 2018.

Contratado.....: Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, com o valor total de R\$ 4.089,60(Quatro Mil, Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), LEANDRO COSTA BARBOSA, com o valor total de R\$ 2.736,00(Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), LUIS FABIO MORAIS SILVA, com o valor total de R\$ 2.246,40(Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta

Centavos), FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, com o valor total de R\$ 3.340,80(Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos), JOSIMAR SILVA BRASIL, com o valor total de R\$ 4.147,20(Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:89A4BCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 08 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de profissional especializado em serviços de lavagem de veículos para prestar seus serviços na frota de veículos da prefeitura municipal de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1B4ACEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 35

PORTARIA Nº 35/2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, DIOGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 098.137.314-35, portador da cédula de identidade nº 3.109.100 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE ESTATÍSTICA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal

de Planejamento, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:870DC256

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36**

PORTARIA Nº 036/2018 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 761.757.744-34, portadora da cédula de identidade nº 1.206.931 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE LABORATÓRIO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:BDD37A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ 10.917.124/0001-90);

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 79.076,00 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais);

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 043/2017 – MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AÇÃO: 2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0101700000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;

Vigência: 22.01.2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa RB Locações e Construções EIRELI - ME

PEDRO QUINTILIANO CORDEIRO

Sócio Administrador

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:EF0B3B1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2018, no próximo dia 07/03/2018, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os gabinetes odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Estratégia de Saúde da Família deste Município de Taipu/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:505516A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, O Senhor **FERNANDO LUIZ DA SILVA** do Cargo de Assistente de Departamento, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1EC115C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, O Senhor **MANOEL ALVES DE BRITO** do Cargo de Assistente de Departamento, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 22 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:838D7855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LUCIANO SOARES PEREIRA

OBJETO.....: Contratação da Midia da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, divulgação das ações realizadas através das redes sociais

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:8A4ADA8C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO LUCIANO SOARES PEREIRA, referente à Contratação da Midia da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, divulgação das ações realizadas através das redes sociais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 22 de Fevereiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6225CA9F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180014

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

OBJETO.....: Empresa especializada no Fornecimento de combustíveis (Etanol, gasolina comum, Oleo S10) na cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Tenente Ananias no ano de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 178.780,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

FONTE: 014

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.034 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 002

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.092 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 014

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.033 - Apoio a Unidade Básica de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 014

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO ATIVIDADE: 2.098 - PROGRAMAS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 014

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 2.086 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 014

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
 PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 PROJETO ATIVIDADE: 2.149 - SAÚDE BUCAL - SB
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 014
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 PROJETO ATIVIDADE: 2.097 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 014
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
 PROJETO ATIVIDADE: 2.153 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A161FA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: WELLIGTON JOSÉ DA COSTA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FMEC**.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS
 CPF Nº. 064.602.364-02
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:FEDC4932

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: EMANUEL MACIEL ALEXANDRE SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FMEC**.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS
 CPF Nº. 064.602.364-02
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:6404716F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 – PMTLC/FMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FRANCISCO JARLES DE SOUZA TOSCANO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **motorista na categoria D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FMEC**.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS
 CPF Nº. 064.602.364-02
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:44DCC449

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FELIPE ASSIS ARAUJO

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Inglês**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com a carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.991,36 (mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:A563C6EA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:TONNY VIEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Letras**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 13 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.991,36 (mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:CB7AA69E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:JOSE GILBERTO TARGINO DE MEDEIROS

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Matemática**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.896,53 (mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:163179C7

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:CÉLIA DE ARAÚJO SOUZA SANTOS

O objeto do presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de 5º ao 9º Ano**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.991,36 (mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:53A9510B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:MARIA ABYGAYL SOARES BATISTA

O objeto do presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Educação Infantil**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.991,36 (mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:5A0E7FB1**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARCOS ANTONIO FERNANDES**Objeto:** Contratação de 01 (um) **AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 190,8) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de **1.144,80** (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 20 de fevereiro de 2018 até 21 de março de 2018.**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:0910E314**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 – PMTLC/SMASDC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**Objeto:** Contratação de 01 (um) **SUPERVISOR DO PRAGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais),**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 02 de fevereiro de 2018 até 02 de maio de 2018.**Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:DB36D8AA**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 – PMTLC/SMASDC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO**Objeto:** Contratação de 01 (um) **FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES EM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:B6E2D586**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 – PMTLC/SMASDC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:04DB2824**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 – PMTLC/SMASDC.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA DE FÁTIMA BATISTA**Objeto:** Contratação de 01 (um) **FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e

Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:FD210B53

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018 – PMTLC/SMASDC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOSÉ MARCOS VILA

Objeto: Contratação de 01 (um) **FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E TEATRO**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de fevereiro de 2018 até 20 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:C1ABCC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 097/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do CPF nº 038.245.214-01 ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A9E48DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de fardamentos e acessórios para os Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância em Saúde

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os valores através de pesquisas de preços.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta órgão- 03 - função -10 - programa 0005 e elemento de despesa 3390.30 – material de consumo, vigente no orçamento geral do exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 4.594,00 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de serviço,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMS, PACS e VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA**, com sede profissional na Rua: Valdir Targino, nº 3.558 – Bairro – Candelária - Natal/RN, CNPJ: 02.440.676/0001-21 na Confecção de fardamentos e acessórios para os Agentes comunitários de Saúde e Vigilância em Saúde conforme **memorando Nº 0048/2018 - FMS.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

LÍDIA MARIA DANTAS

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:141096E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 043/2018

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **004.871.303-16** e **Cédula de Identidade nº 340946399 – SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAL**, da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, revogando-se a Portaria nº 007/2018 de 02 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D5B78D3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 044/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ANALISTA DE EMPENHO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VIRGINIA REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **004.871.303-16** e **Cédula de Identidade nº 340946399 – SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE EMPENHO DAS DESPESAS - AED**, da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1DC715F0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 045/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **024.333.424-90** e **Cédula de Identidade nº 001.609.689 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C67270E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 046/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEBORA DE MACEDO MEDEIROS ROCHA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **048.107.614-01** e **Cédula de Identidade nº 002.547.226 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C379CE0

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 047/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA – URBANO E RURAL - CDL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor JOSÉ FRANCIELIO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 060.916.824-07 e Cédula de Identidade nº 2.217.453 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA – URBANO E RURAL - CDL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD6630E9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 048/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS DE ESPORTES - IPE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. ANGELICA PRAXEDES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 098.519.734-08 e Cédula de Identidade nº 2.773.283 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS DE ESPORTES - IPE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7FC57EB6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 049/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO RURAL NA COMUNIDADE DE GANGORRA – DE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TEXEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 048.684.904-00 e Cédula de Identidade nº 002311429 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADES DE GANGORRA – DE I**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:461DDE5D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 050/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRIO ILO GARCIA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - SEMARH**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL: PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL**, no período: **20/02/2018 à 23/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1AD2A22E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 051/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **KIVIA KANDYSSE PAIVA DE MELO**, ocupante do Cargo de **Gerente Executiva**, Lotada na **Secretaria de Meio Ambiente**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL: PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL**, no período: **20/02/2018 à 23/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:ADF22517

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 052/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA S. MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **Coordenadora de Saúde**, Lotada na **Secretaria de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **Capacitação do SISREG**, no período: **22/02/2018 à 22/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:93E81B6F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 053/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS**, no período: **20/02/2018 à 20/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3896C475

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 054/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **20/02/2018 à 21/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1D545EB5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 055/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ATDCF**, Lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: **20/02/2018 à 21/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C9C0AAD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 220/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa, das diversas linhas instaladas em prédios Públicos e prédio locado da Administração Pública Municipal do Município de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2018.

VALOR ESTIMADO:R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:“Caput” do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:92E941D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 217/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2018.

VALOR:R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:“Caput” do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:B1A8EFB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 219/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ: 00.639.299/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial do Estado do RN, visando atender as diversas necessidades da administração pública Municipal de Tibau do Sul/RN, durante o exercício de 2018.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:2277CC9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 231/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.028.316/0025-80

OBJETO: Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no tocante a serviços postais para o período de 12 meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 5.000,00 (Cindo mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 04 de janeiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador: DEF8F960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 007/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2018.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018.**

CONTRATANTE:CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: A CHELITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 08.285.124/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Motor sub 1.1/2 CV, e Bombeador 4 BPS, destinados ao atendimento das necessidades da Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de Fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 21 de Fevereiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador: 2F5FAAD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227/2018.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018.**

CONTRATANTE:CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:MAC MADEIRA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.781.031/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades da Administração do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 7.701,60 (Sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:09 de Fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 09 de Fevereiro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:04504ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2018 - GC**

Designa servidores que especifica e dar outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR - para atuação como **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA**, junto a **COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, neste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado os senhores:

I - **ANA CATARINA ZACARIAS SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.276.724-87;

II – **LIDEUZA EPAMINONDAS SOUTO SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.837.604-44;

III – **LUIZ ALBERTO GOMES**, Matrícula 572996, Fiscal VISA;

IV – **MARIA SANDRA BEZERRA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.012.814-87;

V – **MARIA DO SOCORRO PARAGUAI LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.641.844-53.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:43A60960

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ELIAS SABINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.802.444-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.061.605, para o Cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:51C9AE2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 057.556.184-02 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.223.725, para o Cargo de **DIRETORA DE LIMPEZA URBANA**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:FCE45359

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 023/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARIA SALETE SEABRA - (CPF/MF Nº 671.636.534-68)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 15, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN**, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, e anual de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:B240B8B8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 021/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. ANTÔNIO**

ALVES DE OLIVEIRA - (CPF/MF Nº 753.273.844-20), para a **Locação de um imóvel situado a AV. 27 DE MARÇO, Nº 431, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, e anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:98619121

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 003/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. ADELAIDE AUREA DE FRANÇA SOUZA - (CPF/MF Nº 105.928.304-20)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI I**, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5A9D0A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018 - PMT/ADM**

Concede Diária Nacional Ao Executivo Municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, Matrícula nº 2195, inscrito no CPF/MF sob nº 222.430.384-04, , 3 (três) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, entre os dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2018, com fins de tratar de assuntos relativos ao Município com a busca de processos, projetos e emendas parlamentares, junto à Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FNDE, Ministério da Agricultura e Ministério de Turismo..

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2018.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:7B3431B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: ADELAIDE AUREA DE FRANÇA SOUZA - (CPF/MF nº 105.928.304-20).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI I.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2075 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 003/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ADELAIDE AUREA DE FRANÇA SOUZA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:37F48F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO GABINETE CIVIL.

Contratada: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA - (CPF/MF nº 753.273.844-20).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. 27 DE MARÇO, Nº 431, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

02.100 – Gabinete Civil

- **Ação:** 2041 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 021/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:4FB1C23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: MARIA SALETE SEABRA - (CPF/MF nº 671.636.534-68).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 15, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

06.100 – Secretaria Municipal de Administração

- **Ação:** 2051 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito (DE MUTRAN).

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 023/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARIA SALETE SEABRA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:4F45AF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº018/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº018/2018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 018/2018, de 05 de fevereiro de 2018, expedido pelo Gabinete da Prefeita de Olho D'água do Borges Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 010301-2 a Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Caberá ao município de destino o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.

Art.2º- A cessão se dará pelo prazo máximo de 01 (um) ano podendo ser renovado por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:329B4E43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO nº: 016/2018

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 005/2018

PREGOEIRA: Maria Helena da Costa Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga (cartucho e toner), conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

RECORRENTES: J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME / F DE SOUZA SILVA ME.

RECORRIDOS (AS): PREGOEIRA/ FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

1. Trata-se de Recursos Administrativos interpostos tempestivamente, protocolados presencialmente, pelas licitantes J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME e F DE SOUZA SILVA ME., doravante RECORRENTES, devidamente qualificadas na peça inicial, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, por meio de seus representantes, através dos meios regularmente previstos, em face da decisão da Pregoeira que qualificou a empresa FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, doravante RECORRIDA, referente ao EDITAL do Pregão Presencial nº 005/2018.

2. – DAS PRELIMINARES

I- Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, tanto por parte da recorrente quanto da recorrida, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 5.450/2005, subsidiados pela Lei Federal nº 8.666/93.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

3. Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas da Pregoeira, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foi dada a publicidade exigida por lei, estando o texto das razões e contrarrazões de recurso disponível a qualquer interessado.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

4. Aduzem as pleiteantes que o descumprimento de itens do Instrumento Convocatório, ato assumido por eles mesmos em suas razões de recurso, é supostamente tido como excesso de formalismo.

IV – DO PEDIDO DAS RECORRENTES

5. Requerem as recorrentes:

Reforma da decisão administrativa para HABILITAR J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME e F DE SOUZA SILVA ME no Pregão Presencial nº 005/2018

V – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

6. A RECORRIDA FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME apresentou contrarrazões de recurso.

VI – DA ANÁLISE DO RECURSO

7. Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 005/2018, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, da Igualdade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Celeridade e Eficiência, e mantida a Competitividade do Certame.

8. Com base na documentação contida no processo e, com fulcro na legislação pertinente, passa-se à análise dos tópicos recursais apresentados:

Do cumprimento do item 7.1.4. e do Edital

ITEM 7.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (documentação exigida na fase de habilitação- Envelope 02).

ITEM 7.1.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC; (documentação exigida na fase de habilitação- Envelope 02).

As recorrentes não apresentaram dentro do envelope 02 (Documentos de Habilitação) as respectivas documentações, descumprindo condições editalícias.

9. O julgamento deve se dar na estrita conformidade dos parâmetros fixados no edital. O que se quer, em verdade, com a devida impessoalidade na atuação do agente público, é evitar distinções relativas à esfera pessoal do competidor, com vistas a preservar o caráter igualitário do certame.

XII- EMBASAMENTO TEÓRICO:

10. No tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a legalidade e igualdade:

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.(grifo nosso)

Nesse sentido, relativizando o princípio da vinculação do instrumento convocatório, explica Diógenes Gasparinique:

“(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer

alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento."

Hely Lopes afirma que:

"O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).

Relativamente ao descumprimento das regras do Edital em procedimentos licitatórios a doutrina e a jurisprudência tem sido unanime e assegura os Princípios da Isonomia e Igualdade entre licitantes, por conseguinte desabilitar os desiguais. Se não vejamos:

TRF-1 – APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA MAS 234137220084013500 (TRF-1) Data de publicação 28/11/2014

Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.

LICITAÇÃO. CONCORRENCIA. DESCUMPRIMENTO DE REGRA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1. Não tendo a impetrante apresentado os documentos devidamente autenticados no momento próprio, não se pode ter por ilegal o ato praticado pela autoridade impetrada que, em consonância com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a considerou inabilitada no certame, pelo não atendimento de exigência prevista no edital. 2. Não se pode convalidar o ato irregular perpetrado pela impetrante, sob pena de atentar contra o princípio da isonomia, tendo em vista que as demais licitantes apresentaram as propostas na forma exigida pelo edital, o que configuraria evidente prejuízo para terceiros. Precedentes deste Tribunal. 3. Apelação a que se nega provimento. GRIFEI.

TRF-1 – REMESSA EX OFÍCIO EM MANDADO DE SEGURANÇA REOMS 160869820124013900 PA 0016086—98. 2012. 4. 01. 3900 (TRF-1) Data de publicação 13/01/2014

Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO

ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO DE REGRAS DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. I.

Considerando que impetrante descumpriu exigência estabelecida no edital, Consubstanciou-se clara inobservância a diversos Princípios, como o da isonomia, legalidade e, sobretudo, ao da vinculação ao instrumento Convocatório, disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93. Assim, Correta é a desclassificação do impetrante no Pregão Eletrônico. II Quanto ao direito da impetrante apresentar as razões de seu recurso administrativo, tal ilegalidade já foi devidamente corrigida em razão da determinação contida na decisão liminar...

Observa-se da Ata de Sessão que a equipe de licitação não infringiu o Princípio da Competitividade, uma vez que foi oportunizado a todos os licitantes a fase de lances. Quanto a negociação na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a licitante que foi declarada habilitada, acatou os mesmos preços ofertados para os itens cotados dos vencedores inabilitados. Compulsando os autos, denota-se de uma simples leitura na Ata da Sessão que os dois recorrentes foram desclassificados/inabilitados por descumprirem o referido Edital, enquanto que o único licitante habilitado cumpriu integralmente o instrumento convocatório. Nessa esteira não seria justo dar um tratamento diferenciado aos recorrentes tratando a omissão praticadas pelos mesmos apenas como excesso de formalismo por parte da Pregoeira, responsável pela elaboração do

Edital. Assim, admitir a classificação dos recorrentes em face de infrações as regras do Edital, seria no mínimo dar tratamento IGUAL aos DESIGUIAS. O princípio da igualdade prevê igualdade de aptidões e de possibilidades dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei, no caso em tela a Lei Interna da Licitação, Edital nº 005/2018. Assim legislador, e no caso concreto a PREGOEIRA, não poderia, pelo menos em tese, admitir exceções as normas já delimitadas no Edital, a exemplo a INFRIGÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NOS TERMOS DO EDITAL, sob pena de infringência do princípio da Igualdade em face dos demais licitantes, e ao Princípio do Instrumento Convocatório.

XII – CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela RECORRENTE em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão anteriormente proferida pela Pregoeira. Considerando ainda que não fora ferido o caráter competitivo do certame, uma vez que se fizeram presentes outra empresa, houve fase de lances, disputa, e o preço ficou abaixo do médio apurado na pesquisa mercadologia, bem como o único habilitado acatou os menores preços dos licitantes inabilitados, aferindo a maior vantajosidade no certame, seguindo o princípio da Economicidade.

12. Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço do recurso interposto pelas empresas J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME / F DE SOUZA SILVA ME, cujos argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração desta Pregoeira, razão pela qual mantenho a decisão que declarou vencedora a FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

13. Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Upanema/RN, 14 de Fevereiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Upanema

PROCESSO nº: 016/2018

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 005/2018

PREGOEIRA: Maria Helena da Costa Silva

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners originais e similares, recarga (cartucho e toner), conserto e revisão geral de impressoras que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

RECORRENTES: J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME / F DE SOUZA SILVA ME.

RECORRIDOS (AS): PREGOEIRA/ FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Ratifico o julgamento da Pregoeira e NEGOU PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas J T BEZERRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME e F DE SOUZA SILVA ME à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados, e em especial pelo parecer jurídico anexado aos autos do processo administrativo. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 005/2018 a empresa FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Upanema/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:34826082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MACEDO DANTAS E RAMALHO ADVOCACIA EPP-
06.337.074/0001-02

Processo n.º 51/2015 – Inexigibilidade n.º 04/2015

Objeto Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativo à assessoria e consultoria jurídica com vistas a proposição de demanda judicial e/ou administrativa destinada(s) a recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes da exploração de petróleo e gás natural no território municipal, bem como de quaisquer outros créditos tributários que dele decorram.

Unidade Orçamentária:

04.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro

Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Macedo Dantas e Ramalho Advocacia EPP

Upanema/RN, 28 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:04FC1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**

Processo nº 0124/2016 - Tomada de Preço nº 001/2017 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas no município de Upanema/RN- contrato de repasse nº- 1024895-19 2015.

Unidade Orçamentária: 10.001 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Ação: 1017 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0122 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**

Upanema/RN, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:071C81C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**

Processo nº 090/2016 - Tomada de Preço nº 004/2017 - CPL

Objeto: Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN.

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0122 - Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano

Ação: 1019 - Construção, Ampliação E Reforma De Praças Públicas

Natureza Das Despesas: 449051 - Obras E Instalações

Fonte: 100 - Recursos Do Tesouro

Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: **TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**

Upanema/RN, 07 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:EC1A6B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018.

ORIGEM: Concorrência Pública nº 001/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADO: SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSITÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – CNPJ: 28.757.779/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria em Projetos Agrícolas e Agropecuários.

VALOR TOTAL: R\$ 329.600,00 (trezentos e vinte nove mil e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0108 DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0116 INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA

AÇÃO: 2076 PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS

NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2018 até 22 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:4C90E470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 038/2017-PMB

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 038/2017 DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E NÃO INSERIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E DEGERMANTES.

DATA DE ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2018, às **11:00 horas**.

TERMO DE ADESÃO 001/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **19 de fevereiro de 2018**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços 038/2017, Pregão Presencial 038/2017, Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, que teve como vencedora parcial, nos itens 01, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 151, 152, 155, 156, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 228, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 248, 249, 252, 253, 255, 258, 262, 265, 266, 267, 269, 270, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 285, 286, 287, 291, 292, 293, 297, 299, 302, 305, 307, 308, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 327, 328, 329, 331, 332, 335, 348, 350, 353, 356, 358, 360, 361, 362, 365, 367, 368, 371, 372, 374, 376, 378, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 398, 399, 401, 404, 407, 409, 410, 411, 416, 418, 427, a empresa **MARINHO E MELO COM. VAR. DE MED. E MAT. HOSPITALAR TLDA, CNPJ: 18.457.707/0001-97**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 26 de outubro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1630, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: C7CA0962

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS NAS ÉCOLAS MUNICIPAIS SENADOR DINARTE MARIZ E PLACIDO TOMAZ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, o referido serviço se faz necessário pelo fato do início do ano letivo de 2018 para a escola esteja em boas condições para prestar um ensino de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: - **17.382.733/0001-30**, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: 2A3EC2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2018/ FMAS/PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **Maria Luiza Alves de Castro CPF: 020.400.834-48**

OBJETO: **Locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN.**

VALOR TOTAL: **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais) mensais
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2017/SRP/ item 03).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 30 de abril de 2018.

Data do Contrato: 15 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador: D88DE238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO DESIGNA ALEX COMO GESTOR DE CONTRATOS DE S DE ENGENHARIA

Portaria nº 012/2018
Vera Cruz/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alex Queiroz Dias de Oliveira**, lotado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, para a função de “**Gestor de Contratos de Obras e Engenharia**”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito Administração em Geral.

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto,

bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, 08 de Janeiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8F17CC6D

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO TP 004/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 004/2017**, o qual destina-se a **EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE VERA CRUZ/RN**, em favor do licitante **CONCIL – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com proposta global no valor de **R\$ 95.666,37 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FDC7F971

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO TP 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços nº 004/2017

OBJETO HOMOLOGADO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 004/2017**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **CONCIL – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. **08.386.042/0001-14**, com proposta global no valor de **R\$ 95.666,37 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F2AD40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 005/2018-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **08/03/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2018** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00 hrs às 12:00 hrs.

Vera Cruz/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:AFD4088C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018-PMV/SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018-PMV/SMS**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de Nível Superior e Médio para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital. Considerando que o NASF é constituído por profissionais de diferentes áreas do conhecimento para atuarem em parceria com profissionais de outras secretarias, compartilhando as práticas em saúde sob a responsabilidade dessas equipes; Considerando a necessidade desses profissionais com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para os cargos específicos, conforme a necessidade do município.

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	2913362	Eva Diciania Alacoque de Souza	5,0	Classificada

CARGO: ODONTÓLOGO

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	002385555	Francisco Gama Neto Alves	3,0	Desclassificado
2º)	97002054070	Francisco Vieira Soares Junior	2,5	Desclassificado
3º)	002549804	Mariane Carem de Lima Melo	1,0	Desclassificado
4º)	003179282	Isabela Cristina de Souza Paiva	0,0	Desclassificado

O prazo recursal será de acordo com o item 8.0 do Edital de PSS Nº 001/2018 – PMV.

Viçosa/RN, 21 de fevereiro de 2018

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

Membros Titulares:

SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES

Presidente da CPSS

Portaria Nº 809/2017 – PMV;

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Membro da CPSS

Portaria Nº 809/2017 – PMV;

DANILO MAX LOPES DA SILVA

Membro da CPSS

Portaria Nº 809/2017 – PMV.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C06020D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A COMPARECEREM À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTVÍÇOSA/RN, A JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS DIAS 23 E 26 DE FEVEREIRO DE 2018 DAS 8:00 AS 12:00. MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO.

CARGO: NUTRICIONISTA - PNAE

	Nome
1º)	Andressa Fernanda de Lima Beserra

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, convoca A aprovada e selecionada em processo seletivo simplificado 001/2017 a comparecer munida de seus documentos nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 no horário de 08:00 as 12:00 h estabelecido no edital de convocação junto ao departamento de recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:921CB269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22020001/2018**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22020001/2018

CONTRATO N.º.....: 22020001/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 006/2018 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: K D FRANCELINO - ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45.

OBJETO.....: prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 46 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01/03/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 22/02/2018.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:2A16CA42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018 – PMV**

EDITAL Nº 003/2018 – PMV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **ODONTÓLOGO**, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de VIÇOSA, através da Comissão Interna para Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº 809/2017-PMV-GP.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 1 (uma) vaga destinada a Secretaria Municipal de Saúde conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 – Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
ODONTÓLOGO – PSF/SB	01	40 Horas	2.400,00

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de VIÇOSA, nos dias **23 a 27 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 12h00min.**

4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
- preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme

consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular) e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular das áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.4 deste edital, todos devidamente comprovados.

5.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.4.1 O processo seletivo será constituído de uma Etapa:

a) Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional).

5.4.2. Dos Critérios de Avaliação:

5.4.2.1 - **Exercício Profissional:**

5.4.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

5.4.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados no mínimo 6 (seis) meses completos, conforme Anexo I.

5.4.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

5.4.3- Para fins de comprovação de experiência profissional considerar-se-á tão somente o desempenho de atividades, no cargo pleiteado, junto ao Poder Público, através de documento expedido pelo respectivo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

5.4.4 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.4.5 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

5.4.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.4.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

5.4.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.4.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

5.4.6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.4.6.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.4.6.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.4.6.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.4.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta)

horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação/aperfeiçoamento com as respectivas cargas horárias.

5.4.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos de I a IV do item “a” e item I do item “b” deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

5.4.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.4.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.4.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.4.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9.394/96.

5.4.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo desclassificado tão somente aqueles que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou seja, não haverá “ponto de corte”.

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- maior titulação;
- maior idade;
- maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA (www.vicosa.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
23/02/2018	Publicação do Edital
23 a 27/02/2018	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
28/02/2018	Publicação do Resultado Preliminar
01/03/2018	Apresentação de recurso
02/03/2018	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado Final
02/03/2018	Convocação dos Aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Responsável.

9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.1.1 letra c deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro - VIÇOSA (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

9.4.3 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 - comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
 - 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de Residência;
 - Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
 - Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.3 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
 - Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 - Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- 9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA (www.vicosa.rn.gov.br).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de VIÇOSA como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Viçosa/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

SELICINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES.

Presidente da Comissão PSS
Portaria 809/2017- PMV

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Membro da Comissão PSS
Portaria 809/2017 – PMV

DANILO MAX LOPES DA SILVA

Membro da Comissão PSS
Portaria 809/2017 – PMV

ANEXO I**DA PONTUAÇÃO****1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado;	1,0 ponto por período de 6 (seis) meses completos, até o limite máximo de 18 (dezoito) meses , perfazendo o máximo de 3,0 pontos .
PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0 PONTOS	

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**2.1-Nível Superior**

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	2,0	01
Título de Mestrado na área de atuação	1,5	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	1,0	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h.	0,5	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0 PONTOS		

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES**CARGO: ODONTÓLOGO – ESF/ SB**

Desenvolver o Programa de Saúde Bucal nos serviços e/ou unidades e outros locais de atuação, desenvolver nos locais de atuação atividades educativas de promoção e prevenção palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da carie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados, assim como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários a execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____.3/2018.

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: / / . CIDADE: UF: _____
ENDEREÇO: _____
Cidade: UF: _____
RG: Órgão Emissor: UF: _____
CPF: _____
FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.
CARGO: Nº. de filhos: _____

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2018 - PMV, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de VIÇOSA, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

VIÇOSA-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 3/2018	Data: /02/2018.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		
QUANTIDADE DE FLS.: _____		
Assinatura do(a) Candidato(a)		
Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO IV**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do VIÇOSA, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
CPF: _____ Identidade Nº: _____ O.E.

Título de Eleitor: _____
Cargo: _____
Endereço Completo: _____
Questionamento: _____

Embasamento: _____

VIÇOSA/RN, ____ de ____ de 2018.

Recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____
2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

VIÇOSA/RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:174DE7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 011/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **07/03/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 011/2018 - PP**, tipo Menor preço, para Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para execução de serviços de apoio administrativo referente ao gerenciamento eletrônico de documentos, conforme especificações constantes no termo de referência**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E7411E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017 –
PMLP - CARONA 002/2018 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017
– PMLP

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão aos **lotes 1, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 16, 17 e 19** da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial n.º 031/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN (SRP), referente a aquisição de material instrumental e consumo odontológico. Valor Total: R\$ 221.630,30 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 11.511.020/0001-43

Vila Flor/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 002/2018 – GP/VF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial n.º 031/2017 da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1CDAD0FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15020001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR EXAME DE, US ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO PARA O PACIENTE GERALDO BARBOSA DA SILVA, CONSIDERADO CARENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 15 de Fevereiro de 2018

WENDELL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:689FA7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180016

CONTRATO N.º.....: 20180016

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N.º 15020001/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR EXAME DE, US ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO PARA O PACIENTE GERALDO BARBOSA DA SILVA, CONSIDERADO CARENTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 220,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2018 a 30 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8EDD1D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018-B

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2018 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeitura Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO n.º 88 – SALA A, VILA BOI PINTADO**, na cidade de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **77.578.524/0001-99**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ BUONO**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **3.502.751-3 SESP/PN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **978.923.949-15**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e NASF do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	VALOR TOTAL
8	4	UND	Longarina 3 lugares ISO assento/encosto polipropileno	425,00	1.700,00
12	8	UND	Ventilador de parede; Dimensões aproximadas do produto (cm) AXLxP50; Modelo Steel Premium Material Grade de aço; Potência 200W Voltagem Bivolt; Quantidade de hélices 6 pás	230,00	1.840,00
13	4	UND	Mesa de Escritório, base aço/ferro pintado, divisões de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, Composição simples.	291,00	1.164,00
15	8	UND	Armário para escritório, Estrutura Corpo MDP de 15mm; Prateleiras Três Reguláveis. Chaves: Possui; Sapatas Reguladoras de Nível; Possui; Puxadores Polipropileno de Alta Resistência. Cor Branca; Dimensões:Altura 600mm;Largura 800mm;Profundidade 400mm.	622,00	4.976,00
TOTAL RS					9.680,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA	JOSÉ LUIZ BUONO
Secretária de Saúde	Procurador
	CPF: 978.923.949-15
	Alirio Ferreira Barbosa - EPP
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:74F5B429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-C

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 – PMF/CPL/SMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 – PMF/CPL

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **T NAVA ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.912.500/0001-65**, com endereço na **Rua Ceslau leeszinski**, nº 40, Sala 01, bairro **Centro** na cidade de **Barão de Cotegipe/RS**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Tamires Nava**, inscrito no CPF sob nº **019.737.340-28** e portador(a) do RG nº **5090412825**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e NASF do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	VALOR TOTAL
16	2	UND	Fogão 5 bocas - acendimento automático com válvula de segurança	882,67	1.765,34
17	2	UND	Fogão 4 -bocas com válvula de segurança	599,99	1.199,98
TOTAL RS					2.965,32

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal. Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA	TAMIRES NAVA
Secretária de Saúde	CPF: 019.737.340-28
	T Nava Assessoria em Pregões Eletrônicos
	EIRELI ME
MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:358393F1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 005/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada: LUCÉLIA DUARTE DE LIMA

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de SUPERVISOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com cargo horário de 30 (trinta) horas semanais.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 e término em 06 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FC58AF18

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 006/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada: KELLY CRISTINA DE AZEVÊDO ARAÚJO

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com cargo horário de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 e término em 06 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:51505B75

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 007/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada: MARIA LUCENILMA DOS SANTOS

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com cargo horário de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 e término em 06 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:3051BF8C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ –
Nº 008/2018 – PMF/SEMAS.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de fevereiro de 2018 e término em 06 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:05709556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 275/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D42826AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 276/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2AF5AFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 277/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F8EB37AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 278/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B76E76EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 279/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0E221DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 280/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BE092A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 19 de janeiro de 2018 e de 24 horas cada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2018 totalizando assim 60 horas.

Valor Mensal:R\$ R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 19 a 21 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 19 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:83410219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:TÚLIO PEREIRA RAMALHO DIAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 26 de janeiro de 2018 e de 24 horas cada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2018 totalizando assim 60 horas.

Valor Mensal:R\$ R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 26 a 28 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 26 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3076D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 02 de fevereiro de 2018 e de 24 horas cada nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2018 totalizando assim 60 horas.

Valor Mensal:R\$ R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 a 03 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:90491B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas cada nos dias 10,11,12,13 de fevereiro de 2018 totalizando assim 96 horas.

Valor Mensal:R\$ R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 10 a 13 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A60E2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:IURY HELDER SANTOS DANTAS

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 14 de fevereiro de 2018.

Valor Mensal:R\$ R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

Florânia/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C00397D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 22020001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22020001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22020001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço referente a manutenção de som da academia Patricando Saúde de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

956 - ERNANDES LOPES DE HOLANDA (655.404.254-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13555 - Manutenção de Som	SV		1	800,00	800,00
Total					800,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:05FDAE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 22020003/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22020003/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 22020003/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Manutenção geral em ar condicionados de 12.000Btus e de 9.000btus e colocação de carga de gas R134 em ar condicionados do Hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu - Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13586 - Serviço de manutenção geral em ar condicionado 12.000btus	SV		6	168,00	1.008,00
2	13587 - Colocação de carga de gas em ar condicionado	SV		4	210,00	840,00
3	13588 - Manutenção geral de ar condicionado 9.000 btus	SV		3	150,00	450,00
4	13589 - Colocação de carga de gas R134	SV		2	210,00	420,00
Total					2.718,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:BE9C8B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

PROCESSO Nº16010001/18

Aos 21 de fevereiro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018**, do **processo nº 16010001/18**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 19/02/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR REGIST.	UNIT.	VALOR TOTAL REGIST.
01	01	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	NATHALYA	600	pct	R\$ 4,16		R\$ 2.496,00
02	03	Agulha descartável 30x08 c/100	SOLIDOR	100	caixa	R\$ 5,30		R\$ 530,00
03	04	Agulha descartável 20x5,5 c/100	SOLIDOR	100	caixa	R\$ 5,30		R\$ 530,00
04	05	Agulha descartável 25 x 7 c/100	SOLIDOR	100	caixa	R\$ 5,30		R\$ 530,00
05	06	Agulha descartável 25 x 8 c/100	SOLIDOR	100	caixa	R\$ 5,30		R\$ 530,00
06	07	Agulha descartável 13 x 4,5 c/100	SOLIDOR	100	caixa	R\$ 5,30		R\$ 530,00
07	08	Agulha descartável 40 x 1,2 c/100	SOLIDOR	100	caixa	R\$ 5,30		R\$ 530,00
08	09	Alcool hospitalar 92,8 %	ITAJA	240	litro	R\$ 4,21		R\$ 1.010,40
09	10	Alcool absolut 99,3% 1000ml	ITAJA	360	litro	R\$ 4,36		R\$ 1.569,60
10	11	Alcool absolut 96 % 1000 ml	ITAJA	240	litro	R\$ 4,35		R\$ 1.044,00
11	12	Alcool etílico 70% 1000ml	ITAJA	800	litro	R\$ 3,31		R\$ 2.648,00
12	16	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	BIOTEXTIL	1000	pct	R\$ 5,95		R\$ 5.950,00
13	20	Equipo macrogotas simples	BECARE	2000	und	R\$ 0,68		R\$ 1.360,00
14	21	Fio nylon n 3 cx/24unid	TECHNOFIO	70	caixa	R\$ 26,00		R\$ 1.820,00
15	22	Fio nylon n 4 cx/24unid.	TECHNOFIO	70	caixa	R\$ 26,00		R\$ 1.820,00
16	23	Fio nylon n 2 cx/24unid	TECHNOFIO	70	caixa	R\$ 26,00		R\$ 1.820,00
17	24	Fio de algodão 0 c/ag cx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	R\$ 32,20		R\$ 483,00
18	25	Fio de algodão 1-0 c/ag cx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	R\$ 32,20		R\$ 483,00
19	26	Fio de algodão 2-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	R\$ 32,20		R\$ 483,00
20	27	Fio de algodão 3-0 c/agcx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	R\$ 32,20		R\$ 483,00
21	28	Fio de algodão 4-0 c/ag cx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	R\$ 32,20		R\$ 483,00
22	29	Fio de algodão 5-0 c/ag cx c/24 und	TECHNOFIO	15	cx	R\$ 32,20		R\$ 483,00
23	36	Fita para autoclave	CIEX	200	rolo	R\$ 2,30		R\$ 460,00
24	37	Fita hospitalar	CIEX	150	rolo	R\$ 2,30		R\$ 345,00
25	39	Luvas p/ procedimento g cx.c/100unid	NUGARD	400	caixa	R\$ 13,40		R\$ 5.360,00
26	40	Luvas p/ procedimento p cx.c/100unid	NUGARD	300	caixa	R\$ 13,40		R\$ 4.020,00
27	50	Atadura de gessada 12cm	CRISTAL	100	rolo	R\$ 1,55		R\$ 155,00
28	51	Atadura de gessada 20cm	CRISTAL	100	rolo	R\$ 3,71		R\$ 371,00
29	52	Seringa descartável 10ml c/ag	SR	8000	und	R\$ 0,28		R\$ 2.240,00
30	54	Gelco n 14	LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,60		R\$ 300,00
31	55	Gelco n 16	LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,60		R\$ 300,00
32	56	Gelco n 18	LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,60		R\$ 300,00
33	57	Gelco n 20	LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,60		R\$ 300,00
34	58	Gelco n 22	LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,60		R\$ 300,00
35	59	Gelco n 24	LABOR IMPORT	500	und	R\$ 0,60		R\$ 300,00
36	63	Papel grau cirurgico 15cm x 100m com filme	ESTERICARE	70	rolo	R\$ 40,22		R\$ 2.815,40
37	68	Sonda foley 2 vias nº14	SOLIDOR	200	und	R\$ 2,63		R\$ 526,00
38	69	Sonda foley 2 vias nº16	SOLIDOR	200	und	R\$ 2,63		R\$ 526,00
39	70	Sonda foley 2 vias nº18	SOLIDOR	200	und	R\$ 2,63		R\$ 526,00
40	71	Sonda foley 2 vias nº20	SOLIDOR	200	und	R\$ 2,63		R\$ 526,00
41	72	Sonda foley 2 vias nº22	SOLIDOR	200	und	R\$ 2,63		R\$ 526,00
42	76	Sonda nasogastrica nº 6	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
43	77	Sonda nasogastrica nº 8	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
44	78	Sonda nasogastrica nº 10	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
45	79	Sonda nasogastrica nº 12	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
46	80	Sonda nasogastrica nº 14	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
47	81	Sonda nasogastrica nº 16	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
48	82	Sonda nasogastrica nº 18	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
49	83	Sonda nasogastrica nº 20	MARK MED	100	und	R\$ 0,80		R\$ 80,00
50	89	Envelope auto selante 140 mm x 290 mm c/100	MEDSTERIL	40	cx	R\$ 18,32		R\$ 732,80
51	90	Envelope auto selante 90 mm x 260 mm c/100	MEDSTERIL	40	cx	R\$ 11,86		R\$ 474,40
52	91	Papel crepado 40cm x 40cm c/500	HOSPPLEX	15	cx	R\$ 88,76		R\$ 1.331,40
53	92	Papel crepado 50cm x 50cm c/500	HOSPPLEX	15	cx	R\$ 134,91		R\$ 2.023,65
54	93	Papel crepado 60cm x 60cm c/500	HOSPPLEX	15	cx	R\$ 193,78		R\$ 2.906,70
55	94	Papel crepado 80cm x 80cm c/500	HOSPPLEX	15	cx	R\$ 198,49		R\$ 2.977,35
56	96	Fita microporosa 5cm x 4,5	MISSNER	250	rolo	R\$ 2,30		R\$ 575,00
57	97	Esparadrapo de tecido 5cm x 4,5	MISSNER	250	rolo	R\$ 2,76		R\$ 690,00
58	98	Curativo hidrocoloide extra fino 10cm x 10cm	CASEX	100	und	R\$ 13,77		R\$ 1.377,00
59	99	Curativo hidrocoloide extra fino 15cm x 15cm	CASEX	100	und	R\$ 20,82		R\$ 2.082,00
60	100	Curativo hidrocoloide extra fino 15 cm x 20cm	CASEX	100	und	R\$ 30,60		R\$ 3.060,00
61	101	Curativo hidrocoloide extra fino 20cm x 20cm	CASEX	100	und	R\$ 32,63		R\$ 3.263,00
62	104	Propé descartável pct c/50 pares	BEST FABRIL	200	pct	R\$ 6,79		R\$ 1.358,00
VALOR TOTAL.								R\$ 71.303,70

2) Empresa: R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró/RN, Representada por Raimundo Wandecy Campêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR REGIST.	UNIT.	VALOR TOTAL REGIST.
01	02	Abaixador de língua pct/100und	THEOTO	300	pct	R\$ 3,25		R\$ 975,00
02	13	Atadura de crepom 12cm 11 fios	TEXCARE	3000	rolo	R\$ 0,27		R\$ 810,00
03	14	Cloraxedina frasco 2%	RIOQUIMICA	120	und	R\$ 15,31		R\$ 1.837,20
04	18	Campo operatório 45 x 50 pct c/50	TEXCARE	100	pct	R\$ 39,90		R\$ 3.990,00
05	19	Equipo macrogotas c/injetor lateral	TKL	3000	und	R\$ 0,71		R\$ 2.130,00
06	38	Fita para glicemia c/50unid.	MEDLEVERSON	100	caixa	R\$ 25,70		R\$ 2.570,00
07	41	Luva cirurgica esteril n 7,0	DESCARPACK	2000	und	R\$ 0,80		R\$ 1.600,00
08	42	Luva cirurgica esteril n 7,5	DESCARPACK	2000	und	R\$ 0,80		R\$ 1.600,00
09	43	Luva cirurgica esteril n 8,0	DESCARPACK	2000	und	R\$ 0,80		R\$ 1.600,00
10	44	Luva cirurgica esteril n 8,5	DESCARPACK	2000	und	R\$ 0,80		R\$ 1.600,00
11	53	Seringa descartavel 5ml c/ag	SR	10000	und	R\$ 0,18		R\$ 1.800,00
12	64	Soro fisiológico 0,9% c/250 ml	FARMACE	3000	amp	R\$ 2,37		R\$ 7.110,00
13	65	Soro fisiológico 0,9% c/100 ml	FARMACE	2000	amp	R\$ 1,99		R\$ 3.980,00
14	66	Soro glicosado 5% c/500 ml	FARMACE	4000	amp	R\$ 2,94		R\$ 11.760,00
15	67	Soro ringer simples c/500 ml	FARMACE	4000	amp	R\$ 2,79		R\$ 11.160,00
16	95	Fita microporosa 10cm x 4,5m	MISSNER	300	rolo	R\$ 3,74		R\$ 1.122,00
VALOR TOTAL								R\$ 55.644,20

3) Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, End. AV. Interventor Mario Câmara nº 2661, Bairro: Nossa Senhora de Nazaré, Cidade: Natal/RN, Representada por Tonio Fernando Silveira Mariz – CPF: 007.422.234-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR REGIST.	UNIT.	VALOR TOTAL REGIST.
01	15	Coletor universal 80ml	CRAL	1000	und	R\$ 0,25		R\$ 250,00
02	17	Gaze esteril 7,5 x 7,5 13 f/c/10 und	V&E	2000	pct	R\$ 0,40		R\$ 800,00
03	45	Scalp n 19	CRAL	3000	und	R\$ 0,15		R\$ 450,00
04	46	Scalp n 21	CRAL	3000	und	R\$ 0,15		R\$ 450,00
05	47	Scalp n 23	CRAL	3000	und	R\$ 0,15		R\$ 450,00
06	48	Scalp n 25	CRAL	3000	und	R\$ 0,15		R\$ 450,00
07	49	Scalp n 27	CRAL	3000	und	R\$ 0,15		R\$ 450,00
08	73	Sonda uretral nº 10	BIOBASE	200	und	R\$ 0,56		R\$ 112,00
09	74	Sonda uretral nº 12	BIOBASE	200	und	R\$ 0,56		R\$ 112,00
10	102	Papel lençol hospitalar descartavel 50 x 50	SAPORO	80	rolo	R\$ 6,27		R\$ 501,60
11	103	Papel lençol hospitalar descartavel 70 x 50	SAPORO	80	rolo	R\$ 8,30		R\$ 664,00
VALOR TOTAL								R\$ 4.689,60

4) Empresa: LOREKA FRALDAS EIRELI-ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88, End. Rua Francisco Aprigio nº 192, Bairro: Nossa Senhora da Apresentação, Cidade: Natal/RN, Representada por Nathália da Silva Bernardo – CPF: 016.639.814-42.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR REGIST.	UNIT.	VALOR TOTAL REGIST.
01	30	Fio seda 0 c/agex c/24 und	SHALON	15	cx	R\$ 28,00		R\$ 420,00
02	31	Fio seda 1-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	15	cx	R\$ 28,00		R\$ 420,00
03	32	Fio seda 2-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	15	cx	R\$ 28,00		R\$ 420,00
04	33	Fio seda 3-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	15	cx	R\$ 28,00		R\$ 420,00
05	34	Fio seda 4-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	15	cx	R\$ 28,00		R\$ 420,00
06	35	Fio seda 5-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	15	cx	R\$ 28,00		R\$ 420,00
07	60	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	STARMED	50	caixa	R\$ 18,00		R\$ 900,00
08	61	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	STARMED	50	caixa	R\$ 18,00		R\$ 900,00
09	62	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	STARMED	50	caixa	R\$ 18,00		R\$ 900,00
10	75	Sonda uretral nº 14	SOLIDOR	200	und	R\$ 0,59		R\$ 118,00
11	84	Papel toalha c/1000 folhas	RESERVA	100	pct	R\$ 9,00		R\$ 900,00
12	85	Fralda descartável pct c/8 und tam p	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
13	86	Fralda descartável pct c/8 und tam m	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
14	87	Fralda descartável pct c/8 und tam g	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
15	88	Fralda descartável pct c/8 und tam xg	LOREKA	50	pct	R\$ 8,50		R\$ 425,00
VALOR TOTAL								R\$ 7.938,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o

FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 21 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.

CNPJ: 10.212.250/0001-49
Fornecedor 1

R W C GURGEL - EPP

CNPJ: 10.538.476/0001-34
Fornecedor 2

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.690.173/0001-72
Fornecedor 3

LOREKA FRALDAS EIRELI-ME

CNPJ: 26.592.350/0001-88
Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D52E569C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO AVALIAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR- EDITAL Nº 001/2018

Após análise dos Recursos e deliberações desta Comissão Examinadora, passamos a listar o Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar:

Nome	Recurso	Justificativa
ANDREIA PEREIRA DE LIMA TAVARES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
AZENEIDE RIBEIRO ALVES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.7 DO EDITAL
DÉBORA POLLYANA DE ARAÚJO ALVES	INDEFERIDO	REPROVADO - PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ITEM 4.6 DO EDITAL
ELAINE CHRISTINA C. ROCHA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
ERINALDO DE ABREU	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
FRANCISCA NAIDE DA CUNHA MILITÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.6 DO EDITAL
HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.7 DO EDITAL
INGRYD DAYANNE GOUVEIA DE MEDEIROS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
IONARA DA SILVA SANTANA	DEFERIDO	APROVADO PARA PRÓXIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IVAN CAVALCANTI JÚNIOR	DEFERIDO	REPROVADO - PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ITEM 4.6 DO EDITAL
IVIS DE CARVALHO MEDEIROS	DEFERIDO	APROVADO PARA PRÓXIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
JAKSON XAVIER DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
JAYNEIDE ARAUJO BATISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
JONATHA MAX NUNES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.7 DO EDITAL
LICURGO FERNANDES DE SOUSA	INDEFERIDO	REPROVADO - PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ITEM 4.6 DO EDITAL
MARIA LUCIANA DE MELO ROCHA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.7 DO EDITAL
MARIA RAQUEL GIMINIANO DE MELO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
MARIO MATHEUS DA SILVA	INDEFERIDO	REPROVADO - PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ITEM 4.6 DO EDITAL

NAGYLA SAMILLA DE ARAÚJO GUIMARÃES CUNHA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.7 DO EDITAL
PAULA FRASSINETTI CARVALHO DE MACÊDO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.7 DO EDITAL
RENATA JOSUÉ MEDEIROS	DEFERIDO	APROVADO PARA PRÓXIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RICARDO DANTAS DUARTE	DEFERIDO	APROVADO PARA PRÓXIMA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TASSIA TALYANNE GOMES DA SILVA WERNECK	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
THEICE SIBELLE MANAIA DE LIMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 3.2 DO EDITAL
ZUÍGLIA LÍLIAN DE MEDEIROS E SILVA	INDEFERIDO	REPROVADO - PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA - ITEM 4.6 DO EDITAL

Desta forma, levando em consideração a análise dos Recursos e deliberações desta Comissão Examinadora, passamos a divulgar a lista dos candidatos classificados por cargo/função com nos termos do Anexo I e item 4.5 do Edital:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo/Função: **Assistente Social (PAIF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	LANA MARA DE SOUZA CABRAL	30/04/1989	63,0

Cargo/Função: **Assistente Social (Secretaria)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	IONARA DA SILVA SANTANA	08/12/1983	70,0
2º	PRISCILA DE ALMEIDA LOPES	07/03/1993	70,0

Cargo/Função: **Psicóloga (PAIF)**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função: **Professor de Matemática**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Professor de Educação Física**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Professor de Ciências**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Nutricionista**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Motorista (Carteira “D”)**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Cargo/Função: **Engenheiro Civil**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	TIALISON ROMÃO DANTAS	19/12/1989	62,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo/Função: **Médico (ESF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	RICARDO DANTAS DUARTE	09/10/1974	60,5

Cargo/Função: **Enfermeira (ESF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	13/07/1986	63,0
2º	IARA CYBELLE LOPES DE MEDEIROS	23/02/1989	60,5

Cargo/Função: **Cirurgião Dentista (ESF)**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Auxiliar de Dentista (ESF)**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Nutricionista (NASF)**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Fonoaudiólogo (NASF)**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Fisioterapeuta (NASF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	RENATA JOSUÉ MEDEIROS	05/04/1990	62,0

Cargo/Função: **Psicóloga (NASF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUA	23/02/1961	63,0
2º	FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	30/06/1988	60,5

Cargo/Função: **Bioquímico/Farmacêutico**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	IVIS DE CARVALHO MEDEIROS	06/10/1970	60,5

Cargo/Função: **Enfermeiro Responsável Téc**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	KATIANE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	06/09/1979	63,0

Cargo/Função: **Técnico de Enfermagem**

*Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.

Os candidatos que não forneceram as documentações estipuladas no item 3.2 e nos *Requisitos Básicos* para cargo/função nos termos do Anexo II do edital do processo seletivo simplificado foram considerados *desistentes*, nos termos do item 3.12 a) e b).

Neste mesmo sentido, atendendo ao item 3.10, as inscrições que não atenderam a todos os requisitos estabelecidos no edital foram consideradas *canceladas*.

Por último, aqueles candidatos que não obtiveram a média de 60 (sessenta) pontos, estipulada no item 4.6 do edital foram considerados *reprovados* por esta Comissão Examinadora.

Os candidatos que desejarem interpor Recurso contra as decisões desta Comissão Examinadora, poderão fazê-lo nos termos do item 6. DOS RECURSOS e nos moldes do Anexo V deste Edital.

Fernando Pedroza/RN, 22 de fevereiro de 2018.

BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	ALYSSANDRO HENRIQUE Q. DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora	Secretário da Comissão Examinadora
SILVANA CRISTINA GONÇALVES	FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Vice-Presidente da Comissão Examinadora	Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:1179D4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATÉRIAS ECONOMICAS - LOA 2018

Orçamento Programa - Exercício de 2018					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.406.700,00	
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.188.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.049.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00		SUB TOTAL		31.655.200,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.449.800,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.729.000,00
SUB TOTAL		34.384.200,00	TOTAL		34.384.200,00
TOTAL		34.384.200,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	4.409.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.729.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.630.000,00		SUB TOTAL		4.859.000,00
SUB TOTAL		3.630.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.500.000,00
TOTAL		6.359.000,00	TOTAL		6.359.000,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	37.834.000,00		DESPESAS CORRENTES	31.655.200,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.859.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.449.800,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.630.000,00		TOTAL DE DESPESA		38.014.200,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00		TOTAL		38.014.200,00
TOTAL DE RECEITAS		38.014.200,00			
TOTAL		38.014.200,00			

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:8E33FDE0

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO FERAL - LOA 2018

Orçamento Programa - Exercício de 2018					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				LeiData	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				31.655.200,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.406.700,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.406.700,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.542.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.435.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.159.200,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.500,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			60.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.188.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.188.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192.500,00			
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	35.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.264.500,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	21.500,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.245.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.967.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.258.500,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.500,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	455.500,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	357.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.859.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			4.409.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.409.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.645.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			450.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	450.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.500.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.500.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		1.500.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00			
TOTAL					38.014.200,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F57112CE

GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO - LOA 2018

Orçamento Programa - Exercício de 2018						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						LeiData
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.400.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			975.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		975.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	5.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	750.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.000	200.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0.1.000	15.000,00			

	ANTERIORES					
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			425.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		425.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	10.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	70.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.000	90.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	70.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	150.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	20.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.000	10.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				100.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			100.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	55.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	40.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	5.000,00			
TOTAL						1.500.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	GABINETE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				940.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			796.500,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		796.500,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	60.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	720.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	2.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	12.500,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.000	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			143.500,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		143.500,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	15.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	43.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	40.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	37.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	2.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.000	1.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	15.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	15.000,00			
TOTAL						970.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.920.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.960.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.960.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	60.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	800.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.000	1.000.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0.1.000	10.000,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.000	60.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	20.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.000	10.000,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			60.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.000	60.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.900.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
3.3. 90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	120.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	0.1.000	100.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.000	10.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS CONSULTORIA	0.1.000	1.100.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	280.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.000	140.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	40.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0.1.000	10.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	0.000.000				580.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			130.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		130.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	0.1.000	60.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	70.000,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			450.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.1.000	450.000,00			
TOTAL						4.500.000,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.660.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			292.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		292.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	90.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	200.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	2.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.368.000,00	
3.3.	APLICAÇÕES	0.000.000		2.368.000,00		

90.00	DIRETAS					
3.3. 90.30	MATERIAL, BEM OU CONSUMO PARA	DE 0.1.000	51.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	46.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	2.195.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.1.000	15.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	56.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			180.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	15.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.024	150.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	15.000,00			
TOTAL						2.840.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.776.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.835.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.835.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	200.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.022	450.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	1.650.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.022	3.910.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.000	500.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.022	110.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	10.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.000	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			941.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		941.000,00		
3.3. 90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.000	35.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	25.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.022	40.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.058	50.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.059	4.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.060	185.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.061	30.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.000	10.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	217.500,00			

3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.022	15.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.058	50.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.059	1.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.061	3.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.000	117.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.022	15.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.058	50.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.059	1.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.061	5.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.000	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	10.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.058	30.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.060	15.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.061	2.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	0.000.000				2.140.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.140.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.140.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	0.1.000	70.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	0.1.022	1.650.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	80.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0.1.015	280.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0.1.022	50.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	10.000,00			
TOTAL						9.916.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.000.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.340.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.340.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	650.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	650.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	20.000,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.000	20.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.660.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.660.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	20.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	0.1.000	1.200.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.000	20.000,00			
3.3.	OUTROS SERVIÇOS	0.1.000	170.000,00			

90.36	DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-				
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0.1.000	2.200.000,00		
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	0.1.000	10.000,00		
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	30.000,00		
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	0.1.000	10.000,00		
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	DE	0.000.000			270.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS		0.000.000		270.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000		270.000,00	
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E	0.1.000	5.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E	0.1.024	250.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	0.1.000	10.000,00		
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	5.000,00		
TOTAL						5.270.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES		0.000.000			6.659.200,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	0.000.000		2.953.200,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000	2.953.200,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.000	850.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.014	772.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	0.1.000	750.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E	0.1.014	245.000,00		
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.000	244.200,00		
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.014	55.000,00		
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	0.1.000	5.000,00		
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	20.000,00		
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.014	7.000,00		
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	0.1.000	5.000,00		
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0.000.000		3.706.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000	3.706.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.000	10.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE	0.1.000	650.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE	0.1.014	170.000,00		
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.000	35.000,00		
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.014	35.000,00		
3.3. 90.35	SERVIÇOS CONSULTORIA	DE	0.1.000	50.000,00		
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0.1.000	600.000,00		
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	0.1.014	267.500,00		
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0.1.000	1.300.000,00		
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0.1.014	372.500,00		
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	E	0.1.000	5.000,00		

	CONTRIBUTIVAS					
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	A	0.1.000	100.000,00		
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	60.000,00		
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.014	31.000,00		
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	0.1.000	15.000,00		
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	0.1.014	5.000,00		
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	DE	0.000.000			190.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS		0.000.000		190.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000	190.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E	0.1.000	50.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E	0.1.014	25.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	0.1.000	45.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	0.1.014	56.000,00		
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	5.000,00		
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.014	9.000,00		
TOTAL						6.849.200,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES		0.000.000			900.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	0.000.000		215.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000	215.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.000	30.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0.1.000	180.000,00		
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	5.000,00		
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0.000.000		685.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000	685.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		0.1.000	3.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE	0.1.000	284.500,00		
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE	0.1.024	50.000,00		
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.000	2.000,00		
3.3. 90.33	PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO	E	0.1.000	2.000,00		
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.000	35.000,00		
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.024	50.000,00		
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.000	35.000,00		
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.024	200.000,00		
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	A	0.1.000	11.500,00		
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0.1.000	7.000,00		
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	0.1.000	5.000,00		
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	DE	0.000.000			630.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS		0.000.000		630.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0.000.000	630.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E	0.1.024	600.000,00		

4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0.1.000	25.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
TOTAL						1.530.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA DE TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				550.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 0.000.000			115.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	20.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0.1.000	90.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			435.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	2.500,00			
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE 0.1.000	130.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	130.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	130.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 0.1.000	500,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOA FÍSICA	A 0.1.000	31.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	10.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	DE 0.000.000				360.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			360.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		360.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E 0.1.024	350.000,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0.1.000	9.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	1.000,00			
TOTAL						910.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.230.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 0.000.000			540.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		540.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.000	100.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.029	170.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0.1.000	200.000,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.000	50.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.029	15.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			690.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		690.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	3.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE 0.1.000	30.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE 0.1.029	115.000,00			
3.3.	PREMIAÇÕES	0.1.000	1.500,00			

90.31	CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.000	21.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.000	2.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	47.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.029	47.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	100.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.029	10.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	270.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	20.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.029	13.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				9.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			9.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.029	7.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.029	2.000,00			
TOTAL						1.239.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA GERAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				70.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	60.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.000	1.500,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	1.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	1.500,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.000	500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	5.000,00			
TOTAL						75.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				350.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			230.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		230.000,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0.1.000	85.000,00			

	DETERMINADO					
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0.1.000	140.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			120.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	2.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE 0.1.000	15.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.000	1.000,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E 0.1.000	2.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	35.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	52.500,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 0.1.000	2.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	A 0.1.000	3.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 0.1.000	2.500,00			
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	DE 0.000.000				10.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0.1.000	8.000,00			
4.4. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	2.000,00			
TOTAL						360.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	SECRETARIA DE ESPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				150.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 0.000.000			50.000,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3.1. 90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0.1.000	45.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			100.000,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3.3. 90.30	MATERIAL CONSUMO	DE 0.1.000	20.000,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.1.000	15.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	40.000,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	5.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	A 0.1.000	15.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0.1.000	5.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS CAPITAL	DE 0.000.000				350.000,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			350.000,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
4.4. 90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	E 0.1.024	350.000,00			
TOTAL						500.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO				

ORGÃO	18	CONTROLADORIA GERAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	45.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.1.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.000	1.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.000	1.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	5.000,00			
TOTAL						55.000,00
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.500.000,00
9.9.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.500.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA CONTINGÊNCIA	0.1.000	1.500.000,00			
TOTAL						1.500.000,00
TOTAL GERAL						38.014.200,00

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:05DBCD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LOA 2018 -JARDIM DE ANGICOS - PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	25.000,00	574.500,00	599.500,00
04 122	Administração Geral	25.000,00	574.500,00	599.500,00
04 122 0002	Desenvolvimento Institucional	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0002 1.002	Aquisição de Veículos	25.000,00		25.000,00
04 122 0007	Planejamento Técnico	0,00	574.500,00	574.500,00
04 122 0007 2.002	Manut.das Ativ.do Gabinete do Prefeito		551.500,00	551.500,00
04 122 0007 2.003	Manut.Consultoria Junto Assoc.e Feder.		11.000,00	11.000,00
04 122 0007 2.004	Manutenção da Ouvidoria		12.000,00	12.000,00
06	Segurança Pública	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181	Policiamento	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	10.500,00	10.500,00
06 181 0003 2.005	Implantação e Manut.da Guarda Municipal		10.500,00	10.500,00
TOTAL		25.000,00	585.000,00	610.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				PROGRAMA DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Planejamento e Administração				TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	13.000,00	738.000,00	751.000,00
04 122	Administração Geral	13.000,00	725.000,00	738.000,00
04 122 0005	MODernização da Gestão Pública Municipal	13.000,00	0,00	13.000,00
04 122 0005 1.003	Aquisição de Veiculos e Equipamento e Material Permanente	13.000,00		13.000,00
04 122 0007	Planejamento Técnico	0,00	725.000,00	725.000,00
04 122 0007 2.007	Manut.das Ativ.da Sec.de Planej.e Admin.		350.000,00	350.000,00

04 122 0007 2.008	Contribuição para a Formação do PASEP			103.000,00	103.000,00
04 122 0007 2.009	Recolhimento Previdenciário ao INSS - Parte Patronal			250.000,00	250.000,00
04 122 0007 2.010	Contribuição à FEMURN e a CNM			22.000,00	22.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos		0,00	13.000,00	13.000,00
04 128 0006	Valorização do Servidor Público Municipal		0,00	13.000,00	13.000,00
04 128 0006 2.011	Capacitação dos Servidores e Aprimoramento das Ações Públicas			13.000,00	13.000,00
TOTAL			13.000,00	738.000,00	751.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					PROGRAMA DE
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento					TRABALHO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
18	Gestão Ambiental	0,00	79.000,00	79.000,00	
18 544	Recursos Hídricos	0,00	79.000,00	79.000,00	
18 544 0024	Extensão Rural	0,00	79.000,00	79.000,00	
18 544 0024 2.012	Perfur.e Instal.de poços Tubulares		79.000,00	79.000,00	
20	Agricultura	86.000,00	354.000,00	440.000,00	
20 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	26.000,00	32.000,00	
20 331 0019	Estruturação e Modernização da Sec. de Agricultura	6.000,00	0,00	6.000,00	
20 331 0019 1.004	Aquisição de Equipamento de Produção	6.000,00		6.000,00	
20 331 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura F	0,00	26.000,00	26.000,00	
20 331 0020 2.013	Manut.e Ampl.do Prog.Seguro Safra		26.000,00	26.000,00	
20 334	Fomento ao Trabalho	10.000,00	35.000,00	45.000,00	
20 334 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura F	10.000,00	35.000,00	45.000,00	
20 334 0020 1.005	Apoio as Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar	10.000,00		10.000,00	
20 334 0020 2.014	Apoio ao Programa "Compra Direta"		35.000,00	35.000,00	
20 605	Abastecimento	70.000,00	0,00	70.000,00	
20 605 0019	Estruturação e Modernização da Sec. de Agricultura	70.000,00	0,00	70.000,00	
20 605 0019 1.033	Perfuração e Instalação de um Poço na Comunidade de Ubacira	70.000,00		70.000,00	
20 606	Extensão Rural	0,00	293.000,00	293.000,00	
20 606 0020	Valorizando a Produtividade do Campo e Agricultura F	0,00	25.000,00	25.000,00	
20 606 0020 2.015	Manut.do Prog.de Cortes de Terras		25.000,00	25.000,00	
20 606 0024	Extensão Rural	0,00	268.000,00	268.000,00	
20 606 0024 2.016	Manut.das Ativ.da Sec.da Agric.e Abast.		268.000,00	268.000,00	
TOTAL		86.000,00	433.000,00	519.000,00	
Governo Municipal de Jardim de Angicos		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
ÓRGÃO.....: 05 Controladoria					PROGRAMA DE
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Controladoria					TRABALHO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	0,00	60.000,00	60.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	60.000,00	60.000,00	
04 124 0002	Desenvolvimento Institucional	0,00	60.000,00	60.000,00	
04 124 0002 2.017	Manut.das Ativ.da Controladoria Municipal		60.000,00	60.000,00	
TOTAL		0,00	60.000,00	60.000,00	
Governo Municipal de Jardim de Angicos		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes					PROGRAMA DE
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Sec.Mun.de Educação,Cultura e Esportes					TRABALHO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
12	Educação	914.526,20	3.981.824,20	4.896.350,40	
12 122	Administração Geral	0,00	341.400,00	341.400,00	
12 122 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	0,00	341.400,00	341.400,00	
12 122 0010 2.018	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Educ., cult e dos Esportes		336.400,00	336.400,00	
12 122 0010 2.019	Manut.das Ativ.dos Cons.de Educação		5.000,00	5.000,00	
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	38.276,92	38.276,92	
12 128 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	0,00	38.276,92	38.276,92	
12 128 0010 2.020	Form.Contin.e Capac.dos Serv.da Educação		38.276,92	38.276,92	
12 361	Ensino Fundamental	676.419,28	2.622.809,60	3.299.228,88	
12 361 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	676.419,28	2.622.809,60	3.299.228,88	
12 361 0010 1.006	Aquisição de Veículos	117.104,08		117.104,08	
12 361 0010 1.007	Const.,Ampl.e Reforma de und.Escolares - FUNDEB	59.415,20		59.415,20	
12 361 0010 1.008	Const.Ampl.e Ref.de und.Esc.do Ens.Fund.	299.000,00		299.000,00	
12 361 0010 1.009	Aquis.de Móveis e Equip.para Unid.Esc. -	11.000,00		11.000,00	
12 361 0010 1.010	Const.e Manut.de und.Escolares - Fund.	119.900,00		119.900,00	
12 361 0010 1.034	Climatizar as Escolas Municipais Francisco Barbosa e João Bonifácio	70.000,00		70.000,00	
12 361 0010 2.021	Aquisição de ônibus Escolares		160.000,00	160.000,00	
12 361 0010 2.022	Manut.Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		651.000,00	651.000,00	
12 361 0010 2.023	Manut.de Ensino Fund. - FUNDEB 60%		1.093.068,20	1.093.068,20	
12 361 0010 2.024	Manut.de Outros Prog.Temp.do FNDE - Fund		121.632,92	121.632,92	
12 361 0010 2.025	Manut.do Salário Educação - Fundamental		81.168,48	81.168,48	
12 361 0010 2.026	Prog.Dinheiro na escola-PDDE		25.000,00	25.000,00	
12 361 0010 2.027	Manutenção do Programa - Mais Educação		6.000,00	6.000,00	
12 361 0010 2.028	Promoção e Apoio a Eventos Esport.Escol.		14.000,00	14.000,00	
12 361 0010 2.029	Manut.da Merenda Escolar - Fundamental		166.940,00	166.940,00	
12 361 0010 2.030	Manut.das ativ.do ensino fundamental		214.000,00	214.000,00	
12 361 0010 2.031	Manut.do transporte escolar-Fundamental		90.000,00	90.000,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	51.060,00	51.060,00	
12 362 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	0,00	51.060,00	51.060,00	
12 362 0010 2.032	Manut.das atividades do ensino médio		5.000,00	5.000,00	
12 362 0010 2.033	Manut.do transp.escolar-PETERN		46.060,00	46.060,00	
12 364	Ensino Superior	205.106,92	56.000,00	261.106,92	
12 364 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	205.106,92	56.000,00	261.106,92	

12 364 0010 1.011	Const.apl.e refor.de unds escol do ens. Infantil	205.106,92		205.106,92
12 364 0010 2.034	manut.do transporte escolar-infantil		56.000,00	56.000,00
12 365	Educação Infantil	33.000,00	694.223,08	727.223,08
12 365 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	33.000,00	694.223,08	727.223,08
12 365 0010 1.012	Aquis.de móveis e equip.para und.escolar Infantil	33.000,00		33.000,00
12 365 0010 2.035	Manutenção do ensino inf.a.FUNDEB 60%		226.000,00	226.000,00
12 365 0010 2.036	Manut.ensino infantil-FUNDEB 40%		212.000,00	212.000,00
12 365 0010 2.037	Manutenção da merenda escolar-Infantil		50.000,00	50.000,00
12 365 0010 2.038	Manut.das atividades do ensino infantil		62.000,00	62.000,00
12 365 0010 2.039	Manut.do prog.brasil carinhoso		10.000,00	10.000,00
12 365 0010 2.040	Manut.outr.prog.temporários do FUNDEB - Infantil		115.223,08	115.223,08
12 365 0010 2.041	Manut.do salário educação-Infantil		19.000,00	19.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	178.054,60	178.054,60
12 366 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	0,00	178.054,60	178.054,60
12 366 0010 2.042	Manut.da educ.de jovens e adultos FNDEB 60%		17.054,60	17.054,60
12 366 0010 2.043	Manut.do prog.de jovens e adultos		146.000,00	146.000,00
12 366 0010 2.044	Manut.da educação de jovens e adultos FUNDEB 40%		15.000,00	15.000,00
13	Cultura	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392	Difusão Cultural	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	0,00	72.208,88	72.208,88
13 392 0010 2.045	Manut. de atividades culturais		37.208,88	37.208,88
13 392 0010 2.046	Prom. de festas populares e comertivas		35.000,00	35.000,00
27	Desporto e Lazer	478.544,80	29.600,00	508.144,80
27 812	Desporto Comunitário	138.544,80	29.600,00	168.144,80
27 812 0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualid	138.544,80	29.600,00	168.144,80
27 812 0010 1.013	Const.refor.de quadra de esporte e o campo de futebol	62.544,80		62.544,80
27 812 0010 1.014	const.ampliação e reforma de unds polies	76.000,00		76.000,00
27 812 0010 2.047	Manut.das atividades de desporto e lazer		29.600,00	29.600,00
27 813	Lazer	340.000,00	0,00	340.000,00
27 813 0011	Modernização e Estruturação das Atividades Esportiva	340.000,00	0,00	340.000,00
27 813 0011 1.015	Impl.do prog.garoto bom de bola	40.000,00		40.000,00
27 813 0011 1.035	Gramar o Estádio Municipal Joaquim Amaro de Lima	300.000,00		300.000,00
TOTAL		1.393.071,00	4.083.633,08	5.476.704,08

Governo Municipal de Jardim de Angicos

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.

PROGRAMA DE

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Mun.de Infraestr.Transp.e Serv.Urb.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	726.000,00	1.035.000,00	1.761.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	571.000,00	0,00	571.000,00
15 451 0005	MOdernização da Gestão Pública Municipal	249.000,00	0,00	249.000,00
15 451 0005 1.016	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	124.000,00		124.000,00
15 451 0005 1.017	Construção do Sistema de Abastecimento D'agua	125.000,00		125.000,00
15 451 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	40.000,00	0,00	40.000,00
15 451 0017 1.018	Aquisição de imóveis	40.000,00		40.000,00
15 451 0018	Programa de Estruturação das Vias Públicas e Integra	282.000,00	0,00	282.000,00
15 451 0018 1.019	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas E Avenidas	115.000,00		115.000,00
15 451 0018 1.020	Construção e Reforma de Praças Públicas	110.000,00		110.000,00
15 451 0018 1.021	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	38.000,00		38.000,00
15 451 0018 1.022	Arborização de Canteiros, Vias e Logradouros	7.000,00		7.000,00
15 451 0018 1.023	Construção de pórticos	12.000,00		12.000,00
15 452	Serviços Urbanos	155.000,00	1.035.000,00	1.190.000,00
15 452 0016	Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	155.000,00	1.035.000,00	1.190.000,00
15 452 0016 1.024	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos para Limpeza Pública	155.000,00		155.000,00
15 452 0016 2.048	Man.ativ.da sec.mun.de infra-est.transp. e serv.urbanos		1.035.000,00	1.035.000,00
17	Saneamento	0,00	253.000,00	253.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	253.000,00	253.000,00
17 512 0015	Saneamento Básico e Saúde	0,00	253.000,00	253.000,00
17 512 0015 2.049	Construção do Sistema de Saneamento Básico		101.000,00	101.000,00
17 512 0015 2.050	Construção da Destinação Final de Lixo		75.000,00	75.000,00
17 512 0015 2.051	Construção do Sistema de Drenagem de águas Pluviais		77.000,00	77.000,00
26	Transporte	110.000,00	20.000,00	130.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	20.000,00	20.000,00
26 452 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	0,00	20.000,00	20.000,00
26 452 0017 2.052	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		20.000,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	110.000,00	0,00	110.000,00
26 782 0017	Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	110.000,00	0,00	110.000,00
26 782 0017 1.025	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos	110.000,00		110.000,00
9				
TOTAL		836.000,00	1.308.000,00	2.144.000,00

Governo Municipal de Jardim de Angicos

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Sec.Mun.de Finanças e Tributação

PROGRAMA DE

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	86.500,00	86.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	86.500,00	86.500,00
04 123 0008	Gestão Fiscal Eficiente	0,00	86.500,00	86.500,00
04 123 0008 2.083	Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças e Tributação		86.500,00	86.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843 0009	Gestão Financeira com Qualidade	0,00	360.000,00	360.000,00
28 843 0009 2.084	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS		120.000,00	120.000,00
28 843 0009 2.085	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios		80.000,00	80.000,00
28 843 0009 2.086	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN		80.000,00	80.000,00

28 843 0009 2.087	Amortização da Dívida e juros, junto a CAERN		80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	446.500,00	446.500,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.de Comunicação			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Comunicação			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	55.000,00	55.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	55.000,00	55.000,00
04 131 0007	Planejamento Técnico	0,00	55.000,00	55.000,00
04 131 0007 2.088	Manut. das Ativ. da Secretaria de Comunicação		55.000,00	55.000,00
TOTAL		0,00	55.000,00	55.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Procuradoria			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Procuradoria			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	36.000,00	36.000,00
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	36.000,00	36.000,00
04 092 0004	Controle e Legalidade da Gestão	0,00	36.000,00	36.000,00
04 092 0004 2.089	Manut. das Ativ. da Procuradoria Municipal		36.000,00	36.000,00
TOTAL		0,00	36.000,00	36.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	188.643,92	188.643,92
04 999	Reserva de Contingência	0,00	188.643,92	188.643,92
04 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	188.643,92	188.643,92
04 999 9999 2.090	Reserva de Contingência		188.643,92	188.643,92
TOTAL		0,00	188.643,92	188.643,92
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Câmara Municipal de Jardim de Angicos			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	34.100,00	815.900,00	850.000,00
01 031	Ação Legislativa	34.100,00	815.900,00	850.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	34.100,00	815.900,00	850.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma e/ou Ampl.da Câmara Municipal	34.100,00		34.100,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Atividades da Câmara Municipal		815.900,00	815.900,00
TOTAL		34.100,00	815.900,00	850.000,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	18.700,00	18.700,00
02 062 0022 2.068	Manut. da Defensoria Pública Municipal		18.700,00	18.700,00
14	Direito da Cidadania	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	4.500,00	4.500,00
14 422 0003 2.082	Manut. das Ativ. dos Conselhos Municipal		4.500,00	4.500,00
16	Habitação	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482	Habitação Urbana	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482 0057	Habitação	80.000,00	0,00	80.000,00
16 482 0057 1.032	Construção, Recuperação e Melhorias de Unidades Habitacionais	80.000,00		80.000,00
TOTAL		80.000,00	23.200,00	103.200,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito			TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	90.500,00	90.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	90.500,00	90.500,00
08 243 0003	Segurança e Integridade dos Cidadãos	0,00	90.500,00	90.500,00
08 243 0003 2.006	Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		90.500,00	90.500,00
TOTAL		0,00	90.500,00	90.500,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA	DE
UNIDADE ORCAMENTÁRIA.: 0801 Fundo Municipal de Saúde			TRABALHO	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	380.000,00	3.446.500,00	3.826.500,00
10 301	Atenção Básica	380.000,00	3.247.500,00	3.627.500,00
10 301 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	380.000,00	3.247.500,00	3.627.500,00
10 301 0013 1.026	Aquisição de Unidade Móvel e Ambulância	168.000,00		168.000,00
10 301 0013 1.027	Estruturação de unidades de saúdes	210.000,00		210.000,00
10 301 0013 1.028	Participação de consorcio na área de saúde	2.000,00		2.000,00
10 301 0013 2.053	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.670.000,00	1.670.000,00
10 301 0013 2.054	Manutenção do programa agentes de comunitário de saúde municipal		202.000,00	202.000,00
10 301 0013 2.055	Manutenção das Ações da Estratégia			
	Saúde da Família/ESF		123.000,00	123.000,00
10 301 0013 2.056	Manutenção do Programa Saúde Bucal		93.000,00	93.000,00
10 301 0013 2.057	Manutenção do Programa Farmácia Básica		196.000,00	196.000,00
10 301 0013 2.058	Manutenção do PAB FIXO		148.000,00	148.000,00
10 301 0013 2.059	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade		246.500,00	246.500,00
10 301 0013 2.060	Manitensão do programa brasil sorridente		139.000,00	139.000,00
10 301 0013 2.061	Manutenção das atividades do NASF		130.000,00	130.000,00
10 301 0013 2.062	Manutenção da ativ.do conselho de saúde		2.000,00	2.000,00
10 301 0013 2.063	Mantenção do programa de melhoria do aceso e da qualidade -PMAQ		160.000,00	160.000,00
10 301 0013 2.064	Manutenção das atividades do PSE		18.000,00	18.000,00
10 301 0013 2.065	Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Academia de Saúde		120.000,00	120.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	144.000,00	144.000,00
10 304 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	0,00	144.000,00	144.000,00
10 304 0013 2.066	Manut.das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças		144.000,00	144.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	55.000,00	55.000,00
10 305 0013	Estruturando com Qualidade a Saúde Municipal	0,00	55.000,00	55.000,00
10 305 0013 2.067	Manut.das Ações do Programa Vigilância Sanitária		55.000,00	55.000,00
TOTAL		380.000,00	3.446.500,00	3.826.500,00
Governo Municipal de Jardim de Angicos		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Fundo Municipal de Assistência Social				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Fundo Municipal de Assistência Social				DE TRABALHO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	142.000,00	1.028.500,00	1.170.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	53.000,00	53.000,00
08 242 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	0,00	38.000,00	38.000,00
08 242 0021 2.069	Implantação da Acessibilidade dos Prédios Municipais		38.000,00	38.000,00
08 242 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	15.000,00	15.000,00
08 242 0022 2.070	Manutenção das Ações do Programa de Apoio ao Portador de Deficiência		15.000,00	15.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	32.000,00	32.000,00
08 243 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	0,00	32.000,00	32.000,00
08 243 0021 2.071	Manutenção do Programa Criança Feliz		32.000,00	32.000,00
08 244	Assistência Comunitária	142.000,00	893.500,00	1.035.500,00
08 244 0021	Assistencia Moderna e Eficiente	142.000,00	893.500,00	1.035.500,00
08 244 0021 1.029	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do - CRAS	74.000,00		74.000,00
08 244 0021 1.030	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	35.000,00		35.000,00
08 244 0021 1.031	Aquisição de Veiculo e Outros Equipamentos	33.000,00		33.000,00
08 244 0021 2.072	Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência Social		271.500,00	271.500,00
08 244 0021 2.073	Manutenção das Ações do Programa CRAS Centro de Referência da Assist. Social		92.000,00	92.000,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ. do Prog. de Acesso ao Trabalho - Acessuas		440.000,00	440.000,00
08 244 0021 2.075	Manutenção das Atividades do IGDSUAS		16.500,00	16.500,00
08 244 0021 2.076	Manutenção das Atividades do IGDBF		23.500,00	23.500,00
08 244 0021 2.077	Concessão de Benefícios Eventuais		20.000,00	20.000,00
08 244 0021 2.078	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda		20.000,00	20.000,00
08 244 0021 2.079	Manut. de Outros Programas de Assist. Social		10.000,00	10.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	0,00	50.000,00	50.000,00
08 334 0022	Reintegrando e Dignificando o Cidadão	0,00	50.000,00	50.000,00
08 334 0022 2.080	Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica á Criança/PSB Infância		25.000,00	25.000,00
08 334 0022 2.081	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso/PSB		25.000,00	25.000,00
TOTAL		142.000,00	1.028.500,00	1.170.500,00

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:B3ADEB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02220/2018

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material e equipamentos elétricos destinados a iluminação pública e Secretarias deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: A N Q GONCALVES JUNIOR						
CNPJ: 20.903.036/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Base para relé foto elétrico		Und	125	14,90	1.862,50
8	Braço p/ luminária 1m		Und	100	34,50	3.450,00
14	Conector perfurador derivação 10 a 75mm²		Und	210	9,50	1.995,00
17	Lâmpada a vapor de sódio de 400w		Und	90	59,00	5.310,00
19	Lâmpada vapor de metálico 250w		Und	50	68,00	3.400,00
21	Lâmpada vapor de metálico 400w		Und	50	97,00	4.850,00
23	Olhal parafuso		Und	70	13,90	973,00
25	Parafuso Maquina 16x250		Und	70	47,00	3.290,00
28	Projeto para lâmpada de 400W		Und	30	64,00	1.920,00
30	Reator vapor de sódio de 250w externo		Und	30	94,00	2.820,00
35	Reator vapor metálico 250w externo		Und	20	88,00	1.760,00
37	Reator vapor metálico 400w externo		Und	25	105,00	2.625,00
39	Relé foto elétrico NF		Und	80	22,00	1.760,00
41	Parafuso galvanizado de 10MM c/ Porcas		Und	80	20,00	1.600,00
43	Base para relé		Und	65	14,90	968,50
44	Braço para luminária de 1M		Und	70	34,33	2.403,10
46	Relé foto elétrico FL02/NF 220v		Und	65	20,00	1.300,00
49	Disjuntor monofásico de 50		Und	20	65,00	1.300,00
54	Central de Ar 9000 BTU's		Und	5	1.650,00	8.250,00
55	Central de Ar 12000 BTU's		Und	5	1.850,00	9.250,00
56	Liquidificador Industrial 6 litros		Und	5	890,00	4.450,00
60	Smart TV LED 28" Philco PH28N91DSGWA - Conversor Digital Wi-Fi 2 HDMI 2 USB		Und	5	1.260,00	6.300,00
TOTAL						71.837,10

VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME						
CNPJ: 00.226.324/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Chave de comando 2x30		Und	4	167,00	668,00
12	Chave de comando 2x60		Und	4	295,00	1.180,00
27	Porca olhal		Und	80	9,00	720,00
32	Reator vapor de sódio de 400w externo		Und	30	69,00	2.070,00
42	Chave magnética		Und	7	153,00	1.071,00
TOTAL						5.709,00

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM - ME						
CNPJ: 12.995.411/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alça para cabo 4awg		Und	70	6,50	455,00
2	Alça para cabo multiplexado 10 a 16mm		Und	70	7,90	553,00
3	Cabo multiplexado duplex 2x10mm		Mt	450	4,49	2.020,50
4	Caixa para medição monofásica		Und	25	85,90	2.147,50
5	Caixa para medição trifásica		Und	15	148,00	2.220,00
6	Série natal 400 lâmpadas		Und	60	28,90	1.734,00
9	Cabo multiplexado duplex 2x16mm		Mt	1260	5,50	6.930,00
10	Cabo PP 2x1,5		Mt	200	5,50	1.100,00
13	Conector cunha vermelho		Und	70	11,90	833,00
15	Lâmpada a vapor de sódio de 150w		Und	100	41,50	4.150,00
16	Lâmpada a vapor de sódio de 250w		Und	100	43,90	4.390,00
18	Lâmpada a vapor de sódio de 70w		Und	305	20,90	6.374,50
20	Lâmpada vapor de metálico 250w colorida		Und	50	104,80	5.240,00
22	Luminária aberta		Und	190	32,50	6.175,00
24	Parafuso Maquina 16x200		Und	70	12,50	875,00
26	Parafuso Maquina 16x350		Und	60	69,50	4.170,00
29	Reator vapor de sódio de 150w externo		Und	30	87,50	2.625,00
31	Reator vapor de sódio de 250w interno		Und	30	83,50	2.505,00
33	Reator vapor de sódio de 400w interno		Und	35	99,00	3.465,00
34	Reator vapor de sódio de 70w externo		Und	160	56,50	9.040,00
36	Reator vapor metálico 250w interno		Und	25	79,00	1.975,00
38	Relé foto elétrico NA		Und	80	22,50	1.800,00
40	Parafuso galvanizado de 8MM c/ Porcas		Pct	80	19,50	1.560,00
45	Conector perfurante		Und	65	7,50	487,50
47	Luminária aberta		Und	70	32,00	2.240,00
48	Disjuntor monofásico de 20		Und	20	23,00	460,00
50	Fita isolante alta tensão 19x10 23BR 3M		Und	20	21,50	430,00
51	Interruptor		Und	80	4,20	336,00
52	Tomada tripolar		Und	50	8,31	415,50
53	Mangueira de neon		Und	200	20,52	4.104,00
57	Fogão industrial de 4 bocas		Und	3	680,00	2.040,00
58	Geladeira de 280L		Und	3	1.150,00	3.450,00
59	Freezer 2 Tampas 546L		Und	2	2.190,00	4.380,00
TOTAL						90.680,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A N Q GONCALVES JUNIOR.

Item(s): 7 - 8 - 14 - 17 - 19 - 21 - 23 - 25 - 28 - 30 - 35 - 37 - 39 - 41 - 43 - 44 - 46 - 49 - 54 - 55 - 56 - 60.

Valor: R\$ 71.837,10.

- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.

Item(s): 11 - 12 - 27 - 32 - 42.

Valor: R\$ 5.709,00.

- F A NUNES GONDIM - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 26 - 29 - 31 - 33 - 34 - 36 - 38 - 40 - 45 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 90.680,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 22 de Fevereiro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:842A342D

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02221/2018

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 054/2017, de 15 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 055/2017, de 15 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias deste município de Paraná-RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: D. F. de S. Silva						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Saco de lixo 20 lt c/100		Und	200	14,75	2.950,00
21	Saco de lixo 60 lt c/100		Und	200	24,00	4.800,00
22	Saco de lixo 100lt c/100und		Und	150	25,00	3.750,00
23	Saco de lixo 50lt c/100und		Und	140	20,50	2.870,00
30	Cesto p/lixo 10L		Und	70	3,80	266,00
31	Cesto p/lixo 20l		Und	65	8,00	520,00
37	Balde 20l		Und	190	8,85	1.681,50
48	Copo descartavel 150 ml c/100		Pct	900	3,45	3.105,00
49	Copo descartavel 180ml c/100und		Pct	700	3,65	2.555,00
50	Copo descartave 50ml c/100und		Pct	450	1,85	832,50
59	Toalha de mão		Und	100	10,00	1.000,00
60	Colher Descartável Em Plástico Resistente Pct 50 Und		Pct	50	4,95	247,50
61	Garfo Descartável Para Refeição Pct C/ 50 Und		Pct	50	4,95	247,50
TOTAL						24.825,00

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM - ME						
CNPJ: 12.995.411/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido muriático 1 litro		Und	125	4,95	618,75
2	Sabão em pó 20x500g		Cx	175	72,00	12.600,00
3	Água sanitária 12x1000ml		Cx	453	23,76	10.763,28
4	Desinfetantes 12/1000 ml		Cx	365	29,20	10.658,00
5	Sabão em barra 5x200x10		Cx	125	58,90	7.362,50
6	Detergente 24x500ml		Cx	155	47,28	7.328,40
7	Polidor 24x500ml		Cx	125	47,28	5.910,00
8	Esponja de lã de aço 14x8		Pct	185	22,26	4.118,10
9	Esponja de limpeza dupla face		Und	603	1,65	994,95
10	Pastilha sanitária 25 g		Und	1810	2,20	3.982,00
11	Bom Ar 360 ml		Und	245	10,50	2.572,50

12	Inseticida aerossol 300 ml	Und	185	10,50	1.942,50
13	Pano de chão de algodão tam. 65x45cm	Und	810	2,95	2.389,50
14	Pano de prato pacote com 12 unidades tam. 44x70cm	Pct	915	34,80	31.842,00
15	Vassoura de nylon	Und	920	10,20	9.384,00
16	Rodo 2 borracha grande 45cm	Und	325	9,80	3.185,00
17	Papel higiênico 16x4	Frd	210	39,80	8.358,00
18	Flanela 28x48 cm	Und	725	2,35	1.703,75
19	Amaciante 2l	Und	847	5,90	4.997,30
24	Papel alumínio 7.5x30	Und	180	4,80	864,00
25	Papel filme c/100 mt 28x100 cm	Und	180	7,90	1.422,00
26	Papel toalha 12x2	Pct	150	5,39	808,50
27	Sabão líquido 500ml	Und	140	8,50	1.190,00
28	Alcool gel 500ml	Und	245	8,95	2.192,75
29	Alcool Etilico 92° 1 litro	Lt	365	7,90	2.883,50
32	Sabonete em tablete 90g	Und	255	1,35	344,25
33	Creme dental 90g	Und	245	3,10	759,50
34	Limpa vidro 500ml	Und	370	5,95	2.201,50
35	Lustra móveis 200ml	Und	485	4,90	2.376,50
36	Fosforo c/10cx c/40und	Cx	90	2,95	265,50
38	Vela de filtro	Und	130	6,90	897,00
39	Filtro c/03 velas	Und	65	96,00	6.240,00
40	Guardanapo de papel 18x20 50x100 und	Pct	150	8,80	1.320,00
41	Enxada larga 2,5 libras com cabo	Und	65	25,00	1.625,00
42	Picareta com cabo de madeira 95 cm	Und	65	25,00	1.625,00
43	Pá de bico com cabo n 03	Und	65	24,50	1.592,50
44	Vassoura de palha com cabo 3 fios	Und	1250	3,90	4.875,00
45	Facão	Und	60	19,50	1.170,00
46	Ciscador	Und	65	21,90	1.423,50
47	Carro de mão 65 litros	Und	35	125,00	4.375,00
51	Escova sanitária	Und	55	7,90	434,50
52	Luva de borracha P	Par	150	4,90	735,00
53	Luva de borracha M	Par	150	4,90	735,00
54	Luva de borracha G	Par	150	4,90	735,00
55	Sabonete líquido 1L	Lt	60	11,90	714,00
56	Touca descartável c/100	Pct	100	26,00	2.600,00
57	Vassoura de pelo 30 cm	Und	130	10,20	1.326,00
58	Avental para cozinha em plástico 60x85 cm	Und	150	4,15	622,50
TOTAL					179.063,53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D. F. de S. Silva.

Item(s): 20 - 21 - 22 - 23 - 30 - 31 - 37 - 48 - 49 - 50 - 59 - 60 - 61.

Valor: R\$ 24.825,00.

- F A NUNES GONDIM - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.

Valor: R\$ 179.063,53.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luiz Gomes.

Paraná - RN, 22 de Fevereiro de 2018

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F128238B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2018

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Que teve os vencedores para os Itens abaixo relacionados:

O Licitante: J de Araújo Pessoa - ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ACÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DOCE MEL	kg	7.700	2,75	21.175,00
02	BOMBONS WAFER com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes com 1 kg contendo 50 unidades	SONHO DE VALSA	kg	300	36,74	11.022,00
03	Pirulito , sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	SAMS	pct	300	6,49	1.947,00
06	ACHOLATADO EM PO _ composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionado em emb de 200 a 500 g, íntegra, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	900	11,42	10.278,00
07	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
08	ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	kg	100	2,53	253,00
10	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	SUSTENTARE	kg	1.100	8,76	9.636,00
11	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	ALL NUTRE	kg	800	16,99	13.592,00
12	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAÇAROLA	kg	1.500	3,28	4.920,00
13	ARROZ PARBOILIZADO _ Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	OLIVO	kg	4.500	3,27	14.715,00
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	SALADA	Emb c/ 500 ml	90	17,59	1.583,10
15	BALA DOCE dura sortidas, pacotes com 01 kg	SAMS	kg	600	5,37	3.222,00
19	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	GRATICIA	kg	60	17,98	1.078,80
22	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	ESTERLA	pct	70	5,84	408,80
23	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MELITA	pct 250g	6.650	5,63	37.439,50
24	CALDO DE CARNE _ Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78)	KITANO	kg	286	12,66	3.620,76
25	CANELA EM PAU _ acondicionado em embalagem, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 gr	KITANO	Pacote c/ 50 g	50	3,37	168,50
26	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxica, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	KITANO	tubo	720	1,64	1.180,80
27	CARNE BOVINA MAGRA (músculo moída). A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou	ALIMENTI	kg	4.200	18,46	77.532,00

	pardentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
28	CARNE BOVINA MÚSCULO - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	BOMFRIGO	kg	3.500	16,99	59.465,00
29	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2000	kg	1.800	23,94	43.092,00
30	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL . Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	GRANJEIRO	kg	2.200	8,69	19.118,00
31	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termocolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	BOMFRIGO	kg	800	24,00	19.200,00
32	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	BOMFRIGO	kg	550	25,00	13.750,00
34	CEBOLINHA _ Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	kg	100	1,99	199,00
36	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
37	CHÁ CAMOMILA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
38	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,66	10.980,00
39	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,63	10.890,00
40	CHÁ HORTELÃ _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
41	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,64	11.920,00
42	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	DR. OERTECK	KG	40	24,24	969,60
45	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	NACIONAL	kg	100	2,10	210,00
46	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	SÃO MARCO	kg	360	8,16	2.937,60
47	COSTELA MINDINHO CERRADA , com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BOMFIM	kg	5.500	15,95	87.725,00
48	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	embalagem 200 g	840	2,98	2.503,20
49	DOCE DE AMENDOIM em tablets com 30 gs cada	TRIANGULO	Pct	400	17,14	6.856,00
50	DOCE DE LEITE PASTOSO , isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	TRIANGULO	Pct	300	18,95	5.685,00
51	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada,	GOIAS VERDE	und	4.000	3,28	13.120,00

	em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.					
52	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Embalagem 200 g	460	3,84	1.766,40
53	FARELO DE AVEIA _ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	360	22,23	8.002,80
54	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SANTO ANTONIO	kg	600	4,59	2.754,00
55	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	MARATA	Emlagem de 500g	4.540	1,54	6.991,60
56	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	FINNA	kg	800	3,69	3.952,00
57	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	2.300	5,18	11.914,00
58	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	800	3,89	3.112,00
59	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	Kg	2.300	5,49	12.627,00
61	GORDURA VEGETAL HIROGENADA EMBALAGEM C/ 300G.	PRIMOR	KG	30	43,44	460,00
63	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose, proteína lática e colesterol. Embalado em lata de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas.devera conter externamente os dados de identificação, procedencia,informações de lote,quantidade do produto, numero de registro no ministerio da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspecao SIF. Devera atender as especificações tecnicas do ministerio da Agricultura e abastecimento. validade mínima de 10 meses a partir da entrega	SUPRESOY	lata	30	27,37	821,10
64	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	TRIANGULO	und	540	3,74	2.019,60
65	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	5.800	23,15	134.270,00
66	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	500	3,49	1.745,00
68	MAIONESE _ à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico.	PRIMOR	pote com 250 g	240	2,69	645,60

	Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc nº276/2005.					
70	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	PURO SABOR	kg	440	8,26	3.634,40
71	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARRELA	Embalagem 500g	3.300	3,59	11.847,00
72	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Embalagem de 500g	3.300	2,39	7.887,00
75	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA CLARA	Pct	1.800	3,18	5.724,00
76	MILHO DE PIPOCA ; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp,com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KIMIMO	Embalagem de 500g	500	3,04	1.520,00
77	MOLHO MADEIRA tipo sachet com 300 gs pronto para uso	TAMBAU	Sachet	120	4,54	544,80
78	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	emb 900ml	1.600	4,36	6.976,00
79	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005.	MARATA	kg	05	31,24	156,20
80	OVO DE GALINHA , branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GRANJA	Und	4.000	0,32	1.280,00
81	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	kg	4.000	8,49	33.960,00
82	PÃO TIPO FORMA FATIADO _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	Pct	1.200	8,34	10.008,00
83	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	kg	7.000	9,29	65.030,00
84	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão,devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	CRUZ	kg	240	24,69	5.925,60
86	PÓ PARA CANJQUINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	800	20,49	16.392,00
95	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,78	8.694,00
96	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de sujidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,87	8.901,00
97	QUEIJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	IOGA	kg	150	24,04	3.606,00
98	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	TRIANGULO	Embal. 50g	120	3,79	454,80
100	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	VENEZA	kg	900	0,65	585,00
101	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto	ESTRELA	kg	100	7,59	759,00

	característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).					
102	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005.	SADIO	emb 500ml	1.440	2,58	3.715,20

O Valor Global R\$ 949.856,32 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

O Licitante: Frutifrios Comercio LTDA, CNPJ: 18.413.636/0001-20.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.400	3,65	8.760,00
05	ABÓBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.700	3,40	5.780,00
09	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	600	24,00	14.400,00
16	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.300	3,85	12.705,00
17	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	2.800	3,70	10.360,00
18	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.100	3,85	11.935,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cx	754	75,85	57.190,90
21	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cx	754	74,48	56.157,92
33	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.000	3,90	11.700,00
35	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.100	4,00	12.400,00
43	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.100	3,45	10.695,00
44	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	650	3,20	2.080,00
60	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Sabor da terra	kg	200	6,55	1.310,00
62	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	3.800	3,30	12.540,00
67	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	In Natura	kg	2.000	3,00	6.000,00
73	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.300	2,95	3.835,00
74	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.250	3,50	4.375,00
85	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	In Natura	kg	1.500	3,98	5.970,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPA.	KM	kg	2.900	6,90	20.010,00
88	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNPA.	KM	Kg	2.900	7,00	20.300,00
89	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e	KM	kg	2.900	7,60	22.040,00

	pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.					
90	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,05	20.445,00
91	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,80	19.720,00
92	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,48	21.692,00
93	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.900	7,78	23.562,00
94	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em películas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7.78	22.562,00
99	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	900	4,40	3.960,00
103	TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	In Natura	kg	3.000	3,80	11.400,00

O Valor Global R\$ 437.684,82 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7635A2B1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2018

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Que teve o vencedor para os Itens abaixo relacionados:

O Licitante: CJ de Araújo Pessoa - ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Assento sanitário de silicone para deficientes	Astra	Unidade	13	57,00	741,00
02	Água sanitária alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	11.220	1,60	17.952,00
03	Alcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl) , líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO , frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	6.732	10,00	67.320,00
04	Alcool, etílico, hidratado, em gel , graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	5.172	6,50	33.618,00
05	Aromatizador de ambiente , em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ár	Unidade	576	10,40	5.990,40
06	Avental de napa , sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Cristal	Unidade	280	11,20	3.136,00
07	Balde em plástico. Capacidade de 60 litros polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Ibap	Unidade	286	54,00	15.444,00
08	Balde plástico capacidade de 30 litros , em polietileno de alta densidade,	Ibap	Unidade	296	26,40	7.814,40

	resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.					
09	Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas , formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Ibap	Unidade	300	10,40	3.120,00
10	Cesto para lixo em plástico , tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	236	37,00	8.732,00
11	Cesto para lixo em plástico , tampa basculante, rodízios e alça capac 60 lts	Ibap	Unidade	236	101,00	23.836,00
12	Cesto para lixo não vazado , material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	236	32,00	7.552,00
13	Colher descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafesta	Pacote	1.300	4,50	5.850,00
14	Copo descartável em plástico ; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Kerocopo	Pct com 100 UND	600	3,50	2.100,00
15	Copo descartável para água ; polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	6.600	3,20	21.120,00
16	Copo descartável para café ; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	1.720	1,20	2.064,00
17	Desentupidor para pia , sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	Unidade	60	4,05	243,00
18	Desinfetante pinho 500 ml a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	10.920	2,20	24.024,00
19	Dispenser plastico de parede para sabonete líquido	Premisse	Unidade	24	48,00	1.152,00
20	Detergente concentrado , Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Aquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	10.440	1,40	14.616,00
21	Espanja de lã de aço - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g, com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	1.996	2,20	4.391,20
22	Espanja sintética dupla face , em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	1.900	0,50	950,00
23	Fraldas descartáveis , com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANÇA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	610	23,00	14.030,00
24	Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	260	2,70	702,00
25	Garfo descartável para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafesta	Pacote	1.100	4,80	5.280,00
26	Guardanapo de papel , cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	3.700	1,40	5.180,00
27	Inseticida , sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – cloro fluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	372	10,00	3.720,00
28	Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Unidade	4.260	2,20	9.372,00
29	Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid	Danny	Pacote	236	8,50	2.006,00
30	Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada , com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	750	6,50	4.875,00
31	Kit de limpeza profissional com acessórios , com um carro funcional, com kit de limpeza mop umido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	28	1500,00	42.000,00
32	Pá para lixo , Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	196	6,99	1.370,04
33	Pano de chão , tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unidade	2.440	3,50	8.540,00
34	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cristal	Unidade	1.840	2,55	4.692,00
35	Papel alumínio , rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Thermoprat	Rolo	126	3,30	415,80
36	Papel higiênico pacote com 04 rolos , material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de	Fofinho	Pacote	5.240	4,20	22.008,00

	comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.					
37	Papel toalha rolo 60 folhas e 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	2.320	3,30	7.656,00
38	Papel filme pvc transparente 45x300 mts	Themopratt	Rolo	160	2,98	476,80
39	Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	Prafesta	Pacote	2.400	4,00	9.600,00
40	Rodo com base de 40 cm e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	920	6,30	5.796,00
41	Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloro de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	900	6,00	5.400,00
42	Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	1.650	5,50	9.075,00
43	Sabão em pó multição - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	4.940	3,40	16.796,00
44	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	700	11,70	8.190,00
45	Sabonete sólido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	260	1,98	514,80
46	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	17,00	1.700,00
47	Saco plástico para sanduiche com 10cmx20cm com 100 unidades	Sacoplast	Pacote	600	11,50	6.900,00
48	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.300	19,90	25.870,00
49	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.500	85,00	127.500,00
50	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.200	97,00	116.400,00
51	Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	320	10,90	3.488,00
52	Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	200	13,50	2.700,00
53	Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade	Sacoplast	Pacote	200	23,00	4.600,00
54	Touca descartáveis pct com 100 unidades	Vabene	Pacote	660	19,00	12.540,00
55	Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X1,30	Santista	Unidade	66	19,90	1.313,40
56	Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50	Santista	Unidade	66	9,90	653,40
57	Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	720	8,00	5.760,00
58	Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	1.420	6,00	8.520,00

O Valor Global R\$ 777.406.24 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

Rio do fogo/RN, 22 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:478561E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2018

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de Professores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

O Município de Santa Cruz/RN, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que fará realizar, destinado a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reservas, visando a contratação por tempo determinado de professores para possível complementação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

O processo seletivo simplificado visa a contratação de professor para Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Língua Inglesa e Educação Física.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, para contratações em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre o prazo de validade deste processo, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria Municipal e em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação.

Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tais como Atos, Editais e Comunicados, serão devidamente divulgados, nos diversos meios de comunicação disponíveis, desde murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura, bem como, nos blogs locais.

O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final da mesma, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Ao inscrever-se, o candidato assegura estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

O resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

A mera classificação do candidato no Processo Simplificado não gera à administração a obrigação de contratar.

É reservado à esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

Em caso extraordinário, quando o professor contratado para o Ensino Fundamental dos anos finais, (6º ao 9º ano) não obtiver carga horária completa de 30 horas semanais, receberá seus proventos de forma proporcional as horas trabalhadas em sala de aula.

Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Secretaria Municipal de Educação pelos candidatos, serão regidos pela Lei Municipal nº 623/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Para os cargos previstos neste Edital, o candidato não poderá fazer opção pelo turno de lotação. Os aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN.

Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas serão relacionados em cadastro de reserva que poderá ser aproveitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos Murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos blogs e meios de comunicação local.

2.2 Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos Murais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e da Secretaria Municipal de Educação, nos blogs e meios de comunicação local, bem como no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

Para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no Art. 37, Inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.

A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

Conforme disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas Portadoras de necessidades Especiais, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para ocuparem um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas que forem sendo necessárias ao preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

De acordo com a legislação e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa Portadora de Necessidade Especial é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficiente para gerar incapacidade para o desempenho de atividade na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial (PNE), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas Portadora de Necessidade Especial (PNE), se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

Os candidatos Portadores de Necessidade Especial, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.

O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o formulário constante do ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.2.

O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a). Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, sito a rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN.

b). Inscrever-se no período de **26/02/2018 a 02/03/2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I, no **Centro Administrativo José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI).**

4.2. Comprovar o depósito bancário identificado no **Banco do Brasil, Agência 0701-3, Conta Corrente nº 35.958-0**, referente a taxa de inscrição que será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feito pelo(a) candidato(a).

- 4.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VI), tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição.
- 4.5. Os eventuais erros no preenchimento referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.
- 4.6. Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações.
- 4.7. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site oficial do município, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br para consulta e impressão.
- 4.8. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
- 4.9. Requisitos mínimos para investidura no cargo.

CARGO	REQUISITOS
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras - Português
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Inglês
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de História	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física

- 4.10. As cópias dos documentos a serem apresentados deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.
- 4.11. O candidato para ser classificado deverá obter pontuação mínima correspondente a 50 (cinquenta) pontos.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.

Ex-servidor Público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data da admissão e de desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas, expedida pela Instituição onde prestou serviço.

6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 6.2. O prazo do que trata a cláusula 6.1 não gera para os selecionados o direito de exigir o ato de sua contratação.
- 6.3. O processo seletivo será realizado através de análise de curriculum vitae, valendo 100,00 (cem);

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulações) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo II, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

7.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital, estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos classificados serão ordenados na lista em ordem decrescente de pontuação. Os candidatos classificados, serão convocados conforme a necessidade da administração, obedecendo à ordem de classificação. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão fatos de desempate, consecutivamente: Persistindo o empate, será classificado o candidato com idade mais elevada. Persistindo o empate, os candidatos se submeterão a entrevista.

8.5. Caso o candidato não compareça na data da convocação para apresentação da documentação, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. O resultado Preliminar do Processo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site oficial da prefeitura de Santa Cruz/RN no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura Municipal.
- 9.2. Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, whatsapp, ou qualquer outra fonte que a não informada anteriormente.

DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, em instância única;
- 10.2. O prazo inicia-se conforme estipulado no ANEXO I;
- 10.3. O recurso deverá ser interposto em formulários próprio, disponível no site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, com observância dos seguintes itens:
- a) Dentro do prazo estipulado no item 10.1 e ANEXO I, através do site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: www.santacruz.rn.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;
- b) Não serão recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;
- c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, com data definida no cronograma – ANEXO I;

d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.5. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 09 deste edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13 deste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Educação.

13.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato de inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

13.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, à rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN.

13.4 O candidato aprovado e convocado, terá 02 (dois) dias úteis para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, a partir da data da publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder à convocação de outro candidato classificado.

13.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta secretaria poderá ter seu contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.

13.6 Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, arcará com as despesas oriundas do deslocamento dos Contratados para o seu local de trabalho.

13.7 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação/reclassificação no final da lista de aprovados.

13.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

13.9 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não foi contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar ou declarar falsamente que tenha efetivamente sido contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não poderá ter novo contrato público, sob pena de rescisão contratual.

DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O candidato convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- e) Certificado de reservista (homens);
- f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio;
- g) PIS/Pasep;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de conta corrente do mês atual;
- j) Atestado médico de aptidão para o cargo;
- k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- l) Diploma frente e verso (escolaridade);

Certidões:

- a) Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal

14.2 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, que, após análise, efetuará o Contrato de trabalho por Tempo Determinado.

14.3. Os candidatos Portadores de necessidades Especiais, deverão, além dos documentos citados acima, **apresentar Laudo Médico**, conforme ANEXO IV.

14.4. O laudo médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Necessidade Especial;
- c) Descrever a espécie, o grau ou o nível da necessidade Especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID.

14.5. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital, será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

16.1. São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Santa Cruz/RN;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública;
- m) Não ser aposentado pelo INSS;

17. DA VALIDADE

17.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses a contar da data de sua homologação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, podendo ser prorrogado por igual período.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado;

Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Comissão do Processo Seletivo:

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Etapas	Data
Inscrições (entrega de curriculum e de títulos)	26/02/2018 a 02/03/2018
Resultado da análise preliminar de currículos e classificação por títulos	08/03/2018
Resultado final	13/03/2018

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo II – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

Prezado/a candidato/a, preencha a tabela abaixo no item – preenchimento pelo/a candidato/a, bem como no final onde tem – TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando as atividades registradas em seu currículo e que possua comprovantes.

NOME DO CANDIDATO(A) _____

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, DECLARAÇÕES.	PONTOS	Preenchimento PELA COMISSÃO
Curso de especialização na área de atuação	15	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 120 horas na área que concorre	1,5	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas na área que concorre	0,75 (máximo 02 cursos)	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas na área que concorre	5,00 (máximo 02 cursos)	
Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 20 horas na área que concorre	0,25 (máximo 02 cursos)	
Experiência profissional específica na área de atuação	1,0 (máximo 04 anos)	

OBSERVAÇÃO:**O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 100,0 (CEM) PONTOS.****TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A:** _____**TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO:** _____

Santa Cruz, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Anexo III - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

CANDIDATO (A) _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

EDITAL A QUE SE SUBMETEU: _____

VEM REQUERER

- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

À Comissão de Seleção:

Como candidato(a) a vaga de PROFESSOR TEMPORÁRIO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):

☐ Análise de currículos e títulos☐ Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, localizado à rua Ferreira Chaves, nº 40, centro, Santa Cruz/RN

O (a) candidato (a) _____

Documento de Identidade (RG) nº _____, CPF nº _____

Foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei.

Observação:

Local: _____ de _____ de 2018.

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico: _____

Assinatura do Candidato: _____

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**
Secretário Municipal de Administração**LUCINEIDE IVO DANTAS**
Membro**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**
Membro**ANEXO V****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATODADOS PESSOAIS

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: RES.: _____ CELULAR: _____

CPF nº _____ RG nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ Naturalidade: _____

() Candidato com deficiência? Cid-10 _____

DADOS REFERENTE AO CARGO

- () Professor(a) Pedagogo Educação Infantil
 () Professor(a) Pedagogo Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano)
 () Professor(a) de área específica do Ensino Fundamental anos iniciais (6º ao 9º ano)
 () Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)
 () Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º ano)
 () Professor de Matemática (6º ao 9º ano)
 () Professor de Ciências (6º ao 9º ano)
 () Professor de História (6º ao 9º ano)
 () Professor de Geografia (6º ao 9º ano)
 () Professor de Arte (6º ao 9º ano)
 () Professor de Educação Física (6º ao 9º ano)

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**
Secretário Municipal de Administração**LUCINEIDE IVO DANTAS**
Membro**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**
Membro**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**
DEMONSTRATIVO DE CARGO, ÁREA ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Educação Básica Educação Infantil	Escolas Municipais	Graduação na área de atuação	30h	Exercer atividades docentes na Educação na Educação Infantil proporcionando às crianças experiências que contribuam para que desenvolvam capacidades cognitivas, como: atenção, memória, raciocínio e o bem estar em um ambiente cheio de pluralidade. Promovendo atitudes, estratégias e comportamentos que favorecem a melhor aceitação e desenvolvimento da criança no ambiente escolar, sempre de maneira	R\$ 1.841,64

				afetuosa, servindo de exemplo para os mais novos. Desenvolver atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, planejamento, capacitação; Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	
Professor Educação Básica Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano		Pedagogia	30h	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 1º ao 5º ano de Ensino Fundamental; Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino de sua competência, juntamente com o coordenador pedagógico; manter atualizado o diário de classe, registrar o conteúdo ministrado, a frequência dos estudantes e o resultado das avaliações; Ter autonomia didático-pedagógica do ensino, observando a proposta pedagógica e as leis em vigência, Planejar, motivar e administrar o conteúdo curricular e atividade extraordinária zelando pela aprendizagem do estudante, observando os estudantes e registrar os fatos; Ser fiel aos objetivos e propostas da escola; Utilizar estratégias adequadas, variando métodos e técnicas de ensino, em conformidade com o estudante e o conteúdo a ser ministrado; Participar de atividades pedagógicas, culturais, cívicas e educativas promovidas pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação; Tratar igualitariamente a todos os estudantes; Corrigir as provas e trabalhos escolares dos estudantes do segmento que está atuando, atribuindo-lhe notas específicas; Executar as tarefas pedagógicas cumprindo os prazos fixados pela Direção da Escola, para a entrega dos documentos à Secretaria; Cumprir os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos, Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R\$ 1.841,64
Professor Educação Básica Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano	Escolas Municipais	Graduação na área de atuação	30h	Exercer atividades docentes no ensino fundamental (6º ao 9º ano,) contribuindo para que os educandos compreendam o ambiente natural e social, do sistema político ,numéricos da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Mediar o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios. Elaborar planos de curso e de aula específicos para área de conhecimento a que foi selecionado(a), selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade; Desenvolver atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.	R\$ 1.841,64

Santa Cruz, 22 de fevereiro de 2018

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

JOSÉ AMAURI DA FONSECA

Secretário Municipal de Administração

LUCINEIDE IVO DANTAS

Membro

MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA

Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E85FB3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 005/2018

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56

CNPJ: 08.110.439/0001-89

CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Lei Complementar nº 005/2018.

Dispõe sobre atualização da tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santana do Matos RN, e da outras providências.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - A Tabela de Salário do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santana do Matos será reajustada em **6,81%** (seis virgula oitenta e um) por cento.

Paragrafo Único – A nova tabela será aplicada a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º - A remuneração dos servidores enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e Salario do Magistério do Município de Santana do Matos RN será fixada de acordo com a classificação constante na Tabela Anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (em Reais) - 30 horas – 2018

NÍVEIS	CLASSES								
	0 a 2 anos	3 a 5 anos	6 a 8 anos	9 a 11 anos	12 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 20 anos	21 a 23 anos	a partir 24 anos
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
NA	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,81	2.198,86	2.264,83	2.332,77
NB	2.209,81	2.276,11	2.344,39	2.414,72	2.487,16	2.561,78	2.638,63	2.717,79	2.799,32
NC	2.651,77	2.731,33	2.813,27	2.897,67	2.984,60	3.074,13	3.166,36	3.261,35	3.359,19
ND	3.712,48	3.823,86	3.938,57	4.056,73	4.178,43	4.303,79	4.432,90	4.565,89	4.702,86
NE	5.568,73	5.735,79	5.907,86	6.085,10	6.267,65	6.455,68	6.649,35	6.848,83	7.054,30

Santana do Matos RN, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:15B8C884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 079/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br				Usuário: KATYUSQUIA KATE	
http://www.saofernando.rn.gov.br				Chave de Autenticação Digital	
Relação de Alterações Orçamentárias				1924-0739-581	
Fundamento: Decreto 079/2018 de 22/02/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos					
Despesa 395 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
22/02/2018		55176	Redução da Despesa		
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis					
Despesa 398 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
22/02/2018		55175	Redução da Despesa		
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade					
Despesa 421 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
22/02/2018		55178	Redução da Despesa		
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.18 - Aquisição de Veículo/Moto					
Despesa 425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
22/02/2018		55177	Redução da Despesa		
Total da Despesa:				0,00	727,90
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
Data		Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
22/02/2018		55174	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.727,90
Total da Despesa:				5.727,90	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.727,90	5.727,90
Total do Órgão Orçamentário:				5.727,90	5.727,90
Total do Fundamento:				5.727,90	5.727,90
Total Geral:				5.727,90	5.727,90

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:D8126E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Referência: processo administrativo nº. 00004/2018.

Assunto: Registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática e contratação dos serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 004/2018**, destinado ao **registro de preços para futura aquisição de suprimentos de informática e contratação dos serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME (70.152.301/0001-16)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/02/2018	3	4100 - COMPUTADOR INTEL CORE I3, 4GB, 1TB WINDOWS 7 OU WINDOWS 10 MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UND	POSITIVO	26	2.230,00	57.980,00
22/02/2018	11	4109 - MOUSE MULTILASER ÓPTICO CLASSIC PRETO	UND	MULTILASER	90	15,70	1.413,00
22/02/2018	12	4110 - MOUSE WIRELESS WM 126	UND	DELL	50	58,00	2.900,00
22/02/2018	16	4114 - ROTEADOR WIRELESS CAPACIDADE MÍNIMA DE 350MBPS INTERFACE 4PORTAS LAN10/100MBPS + 1 PORTA WAN 10/100MBPS	UND	TPLINK	21	88,00	1.848,00
22/02/2018	18	4116 - NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 1TB TELA LED FULL DH 15.6 + WINDOWS 10	UND	Samsung	7	3.680,00	25.760,00
22/02/2018	33	4132 - TECLADO USB WIRELESS	UND	C3 Tech	80	37,00	2.960,00
22/02/2018	36	4169 - FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO	UND	MEGATRON	80	27,00	2.160,00
22/02/2018	37	4170 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (COMPUTADOR E NOTEBOOK).	UND	LT CENTER	140	64,00	8.960,00
22/02/2018	44	4178 - HD INTERNO PARA PC COM 1TB, 7200RPM	UND	SEAGATE	8	220,00	1.760,00
22/02/2018	46	4180 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1010 VA	UND	INDUSAT	13	158,00	2.054,00
22/02/2018	47	4181 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 500 VA	UND	INDUSAT	13	79,00	1.027,00
22/02/2018	49	4183 - MONITOR PARA PC, 23,6" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)	UND	ACER	6	793,00	4.758,00
22/02/2018	50	4184 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB PRETO	UND	SEAGATE	8	319,00	2.552,00
22/02/2018	54	4188 - FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO	UND	MEGATRON	40	24,50	980,00
22/02/2018	55	4189 - PROJETO DE MESA VERSÁTIL LUMINOSIDADE 2.700 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO) / ZOOM, O ESFRIAMENTO RÁPIDO PARA PROTEÇÃO DA LÂMPADA E DO APARELHO, O REINÍCIO INSTANTÂNEO E A ENTRADA USB PARA CONECTAR A UM COMPUTADOR E REPRODUZIR APRESENTAÇÕES COMPARTILHANDO TELAS.	UND	RICOH	9	2.025,00	18.225,00
22/02/2018	58	4108 - TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3GHZ MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1GB (UM GIGABYTE) TELA LCD OU LED 9 A 10.1 PÓLEGADAS ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTE) CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE802.11 INTERFACE MICROFONE E ALTO FALANTE INTEGRADOS CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MP (CINCO MEGAPIXELS) CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.2 MP (UM PONTO DOIS MEGAPIXELS) BATERIA INTERNA E RECARREGAVEL, FUNCIONALIDADES POSSUIR ACELEROMETRO FUNCIONAR COMO USB PERMITIR A MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DA TELA, RECURSO DE VIDEO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 640X480 PARA CAMERA TRASEIRA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DE NO MÍNIMO 4.4 OU SUPERIOR	UND	MULTILASER	48	868,00	41.664,00
Valor Total						R\$ 177.001,00	

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/02/2018	1	4098 - COMPUTADOR INTEL CORE I7, 8GB, 1TB WINDOWS 7 OU WINDOWS 10 MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UND	Windstar	17	3.570,00	60.690,00
22/02/2018	2	4099 - COMPUTADOR INTEL CORE I5, 4GB, 1TB WINDOWS 7 OU WINDOWS 10 MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UND	Windstar	24	2.580,00	61.920,00
22/02/2018	5	4102 - MULTIFUNCIONAL M426FDW LASERJET PRO WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX)	UND	HP	17	2.550,00	43.350,00
22/02/2018	6	4103 - IMPRESSORA AGEWIDE PRO 452DW	UND	CANON	17	2.350,00	39.950,00
22/02/2018	8	4105 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI	UND	CANON	15	1.070,00	16.050,00
22/02/2018	13	4111 - MOUSE SEM FIO UBS X200 OMAN 3 BOTÕES PRETO	UND	HP	50	49,70	2.485,00
22/02/2018	14	4112 - MOUSE USB M-S25BK PRETO C3	UND	C3 Tech	90	14,80	1.332,00
22/02/2018	15	4113 - LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY SECURITY (PACOTE PARA 10 PCs)	UND	Kaspersky	21	340,00	7.140,00
22/02/2018	17	4115 - NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB TELA DE 15,6 HD LED + WINDOWS 10	UND	ACER	14	2.750,00	38.500,00
22/02/2018	19	4117 - TINTAS DE ALTA PERFORMANCE PARA HP OFFICEJET 8000/8100/8500/8610 CORES VARIADAS	KG	Qualink	160	46,00	7.360,00
22/02/2018	20	4118 - KIT REFIL DE TINTA 5X500ML PARA IMPRESSORAS EPSON L355 / L365 / L375 / L395	KIT	Qualink	55	105,00	5.775,00
22/02/2018	21	4120 - CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DCP-8080 DN BROTHER	UND	MASTERPRINT	90	138,00	12.420,00
22/02/2018	22	4121 - TINTA PARA EPSON T140 / TX620FWD / TX525FW CORES VARIADAS 500ML	UND	Qualink	20	28,50	570,00
22/02/2018	24	4123 - KIT TINTA PARA CARETUCHO HP 950 / 951 500ML CORES VARIADAS	KIT	Qualink	55	94,00	5.170,00
22/02/2018	26	4125 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 500ML CORES VARIADAS	UND	Qualink	70	28,00	1.960,00
22/02/2018	31	4130 - KIT 4 TINTAS L575 PARA IMPRESSORA EPSON 500ML	KIT	Qualink	34	128,00	4.352,00
22/02/2018	32	4131 - CARTUCHO COMPATÍVEL COM LOR96AB / 452DN / 452DW / 477DN / 477DW / 552DW / 577DW / 577Z	UND	Maspertin	34	198,00	6.732,00
22/02/2018	34	4133 - TECLADO USB PRETO ABNT SEM FIO	UND	MULTILASER	80	58,00	4.640,00
22/02/2018	35	4168 - TECLADO MULTILASER SLIM PRETO LASER USB	UND	MULTILASER	80	21,00	1.680,00
22/02/2018	38	4171 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (IMPRESSORA).	UND	Windstar	140	53,00	7.420,00
22/02/2018	39	4173 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (PONTOS DE ACESSOS A REDE).	UND	Windstar	120	68,00	8.160,00
22/02/2018	40	4174 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE INTERNA E DISPOSITIVOS.	UND	Windstar	70	68,00	4.760,00
22/02/2018	41	4175 - MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	UND	Windstar	70	97,00	6.790,00
22/02/2018	45	4179 - NOBREAK 600VA BIVOLT	UND	Enermax	8	319,00	2.552,00
22/02/2018	48	4182 - MONITOR PARA PC, 21,5" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)	UND	AOC	6	629,00	3.774,00
22/02/2018	51	4185 - LICENÇAS MICROSOFT (WINDOWS 10)	UND	MICROSOFT	10	449,00	4.490,00
22/02/2018	52	4186 - LICENÇA DE OFFICE 2016 E 2017	UND	Microsott	10	358,00	3.580,00
22/02/2018	53	4187 - CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO DE INTERNET E INTRANET	Metro	Sumay	6.500	0,98	6.370,00
22/02/2018	56	4190 - RECARGA DE TONER DE 3.000 A 5.000 PÁGINAS	UND	Windstar	240	138,00	33.120,00
22/02/2018	57	4191 - RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS	UND	Windstar	240	68,00	16.320,00
22/02/2018	59	4172 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (SERVIDOR).	UND	Windstar	20	169,00	3.380,00
Valor Total						R\$ 422.792,00	

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:47D29F13

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

Referência: processo administrativo nº. 00198/2018.

Assunto: Locação de veículos tipo VAN com motorista, destinado ao transporte de pacientes para à Capital do Estado com finalidade para tratamento de saúde.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 03/2018**, destinado à **locação de veículos tipo VAN com motorista, destinado ao transporte de pacientes para à Capital do Estado com finalidade para tratamento de saúde**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
JOSÉ LEDSANDRO VIANA (13.658.830/0001-52)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/02/2018	1	4096 - TRANSPORTE FIXO – VEÍCULO TIPO VAN (Linha 01) -Destino: São Miguel/RN à Natal/RN - Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros. -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Capital do Estado (Natal/RN). -Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.	MÊS	SANDRO TUR	12	11.900,00	142.800,00
22/02/2018	2	4097 - TRANSPORTE FIXO – VEÍCULO TIPO VAN (Linha 02) -Destino: São Miguel/RN à Natal/RN - Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros. -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Capital do Estado (Natal/RN). -Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.	MÊS	SANDRO TUR	12	11.750,00	141.000,00
Valor Total						R\$ 283.800,00	

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ABDCD005

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 004/2018**, as licitantes:

FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME (70.152.301/0001-16)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/02/2018	3	4100 - COMPUTADOR INTEL CORE I3, 4GB, 1TB WINDOWS 7 OU WINDOWS 10 MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UND	POSITIVO	26	2.230,00	57.980,00
22/02/2018	11	4109 - MOUSE MULTILASER ÓPTICO CLASSIC PRETO	UND	MULTILASER	90	15,70	1.413,00
22/02/2018	12	4110 - MOUSE WIRELESS WM 126	UND	DELL	50	58,00	2.900,00
22/02/2018	16	4114 - ROTEADOR WIRELESS CAPACIDADE MINIMA DE 350MBPS INTERFACE 4PORTAS LAN10/100MBPS + 1 PORTA WAN 10/100MBPS	UND	TPLINK	21	88,00	1.848,00
22/02/2018	18	4116 - NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 1TB TELA LED FULL DH 15.6 + WINDOWS 10	UND	Samsung	7	3.680,00	25.760,00
22/02/2018	33	4132 - TECLADO USB WIRELESS	UND	C3 Tech	80	37,00	2.960,00
22/02/2018	36	4169 - FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO	UND	MEGATRON	80	27,00	2.160,00
22/02/2018	37	4170 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (COMPUTADOR E NOTEBOOK).	UND	LT CENTER	140	64,00	8.960,00
22/02/2018	44	4178 - HD INTERNO PARA PC COM 1TB	UND	SEAGATE	8	220,00	1.760,00

		7200RPM					
22/02/2018	46	4180 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1010 VA	UND	INDUSAT	13	158,00	2.054,00
22/02/2018	47	4181 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 500 VA	UND	INDUSAT	13	79,00	1.027,00
22/02/2018	49	4183 - MONITOR PARA PC, 23,6" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)	UND	ACER	6	793,00	4.758,00
22/02/2018	50	4184 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB PRETO	UND	SEAGATE	8	319,00	2.552,00
22/02/2018	54	4188 - FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO	UND	MEGATRON	40	24,50	980,00
22/02/2018	55	4189 - PROJETO DE MESA VERSÁTIL LUMINOSIDADE 2.700 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO) / ZOOM, O ESFRIAMENTO RÁPIDO PARA PROTEÇÃO DA LÂMPADA E DO APARELHO, O REINÍCIO INSTANTÂNEO E A ENTRADA USB PARA CONECTAR A UM COMPUTADOR E REPRODUZIR APRESENTAÇÕES COMPARTILHANDO TELAS.	UND	RICOH	9	2.025,00	18.225,00
22/02/2018	58	4108 - TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 1,3GHZ MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 1GB (UM GIGABYTE) TELA LCD OU LED 9 A 10.1 POLEGADAS ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTE) CONECTIVIDADE WI-FI PADRÃO IEEE802.11 INTERFACE MICROFONE EALTO FALANTE INTEGRADOS CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 5 MP (CINCO MEGAPIXELS) CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1.2 MP (UM PONTO DOIS MAGAPIXELS) BATERIA INTERNA E RECARREGAVEL, FUNCIONALIDADES POSSUIR ACELEROMETRO FUNCIONAR COMO USB PERMITIR A MUDANCA DE ORIENTAÇÃO DA TELA, RECURSO DE VIDEO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 640X480 PARA CAMERA TRASEIRA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DE NO MINIMO 4.4 OU SUPERIOR	UND	MULTILASER	48	868,00	41.664,00
Valor Total						R\$ 177.001,00	

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
22/02/2018	1	4098 - COMPUTADOR INTEL CORE I7, 8GB, 1TB WINDOWS 7 OU WINDOWS 10 MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UND	Windstar	17	3.570,00	60.690,00
22/02/2018	2	4099 - COMPUTADOR INTEL CORE I5, 4GB, 1TB WINDOWS 7 OU WINDOWS 10 MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UND	Windstar	24	2.580,00	61.920,00
22/02/2018	5	4102 - MULTIFUNCIONAL M426FDW LASERJET PRO WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX)	UND	HP	17	2.550,00	43.350,00
22/02/2018	6	4103 - IMPRESSORA AGEWIDE PRO 452DW	UND	CANON	17	2.350,00	39.950,00
22/02/2018	8	4105 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI	UND	CANON	15	1.070,00	16.050,00
22/02/2018	13	4111 - MOUSE SEM FIO UBS X200 OMAN 3 BOTÕES PRETO	UND	HP	50	49,70	2.485,00
22/02/2018	14	4112 - MOUSE USB M-S25BK PRETO C3	UND	C3 Tech	90	14,80	1.332,00
22/02/2018	15	4113 - LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY SECURITY (PACOTE PARA 10 PCs)	UND	Kaspersky	21	340,00	7.140,00
22/02/2018	17	4115 - NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB TELA DE 15,6 HD LED + WINDOWS 10	UND	ACER	14	2.750,00	38.500,00
22/02/2018	19	4117 - TINTAS DE ALTA PERFORMANCE PARA HP OFFICEJET 8000/8100/8500/ 8610 CORES VARIADAS	KG	Qualink	160	46,00	7.360,00
22/02/2018	20	4118 - KIT REFIL DE TINTA 5X500ML PARA IMPRESSORAS EPSON L355 / L365 / L375 / L395	KIT	Qualink	55	105,00	5.775,00
22/02/2018	21	4120 - CARTUCHO TONNER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DCP-8080 DN BROTHER	UND	MASTERPRINT	90	138,00	12.420,00
22/02/2018	22	4121 - TINTA PARA EPSON T140 / TX620FWD / TX525FW CORES VARIADAS 500ML	UND	Qualink	20	28,50	570,00
22/02/2018	24	4123 - KIT TINTA PARA CARETUCHO HP 950 / 951 500ML CORES VARIADAS	KIT	Qualink	55	94,00	5.170,00
22/02/2018	26	4125 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 500ML CORES VARIADAS	UND	Qualink	70	28,00	1.960,00
22/02/2018	31	4130 - KIT 4 TINTAS L575 PARA IMPRESSORA EPSON 500ML	KIT	Qualink	34	128,00	4.352,00
22/02/2018	32	4131 - CARTUCHO COMPATÍVEL COM LOR96AB / 452DN / 452DW / 477DN / 477DW / 552DW / 577DW / 577Z	UND	Masptertinp	34	198,00	6.732,00
22/02/2018	34	4133 - TECLADO USB PRETO ABNT SEM FIO	UND	MULTILASER	80	58,00	4.640,00

22/02/2018	35	4168 - TECLADO MULTILASER SLIM PRETO LASER USB	UND	MULTILASER	80	21,00	1.680,00
22/02/2018	38	4171 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (IMPRESSORA).	UND	Windstar	140	53,00	7.420,00
22/02/2018	39	4173 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (PONTOS DE ACESSOS A REDE).	UND	Windstar	120	68,00	8.160,00
22/02/2018	40	4174 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE INTERNA E DISPOSITIVOS.	UND	Windstar	70	68,00	4.760,00
22/02/2018	41	4175 - MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	UND	Windstar	70	97,00	6.790,00
22/02/2018	45	4179 - NOBREAK 600VA BIVOLT	UND	Enermax	8	319,00	2.552,00
22/02/2018	48	4182 - MONITOR PARA PC, 21,5" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)	UND	AOC	6	629,00	3.774,00
22/02/2018	51	4185 - LICENÇAS MICROSOFT (WINDOWS 10)	UND	MICROSOFT	10	449,00	4.490,00
22/02/2018	52	4186 - LICENÇA DE OFFICE 2016 E 2017	UND	Microsott	10	358,00	3.580,00
22/02/2018	53	4187 - CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO DE INTERNET E INTRANET	Metro	Sumay	6.500	0,98	6.370,00
22/02/2018	56	4190 - RECARGA DE TONER DE 3.000 A 5.000 PÁGINAS	UND	Windstar	240	138,00	33.120,00
22/02/2018	57	4191 - RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS	UND	Windstar	240	68,00	16.320,00
22/02/2018	59	4172 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (SERVIDOR).	UND	Windstar	20	169,00	3.380,00
Valor Total						R\$ 422.792,00	

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A7D0E4DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 03/2018**, as licitantes:

JOSÉ LEDSANDRO VIANA (13.658.830/0001-52)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22/02/2018	1	4096 - TRANSPORTE FIXO – VEÍCULO TIPO VAN (Linha 01)	MÊS	SANDRO TUR	12	11.900,00	142.800,00
		-Destino: São Miguel/RN à Natal/RN - Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros. - Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Capital do Estado (Natal/RN). -Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. - Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.					
22/02/2018	2	4097 - TRANSPORTE FIXO – VEÍCULO TIPO VAN (Linha 02)	MÊS	SANDRO TUR	12	11.750,00	141.000,00
		-Destino: São Miguel/RN à Natal/RN - Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros. - Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Capital do Estado (Natal/RN). -Cronograma de viagens: Saindo no domingo e retornando na segunda. Saindo na Terça e retornando na quarta. Saindo na quinta e retornando na sexta. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. - Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.					
Valor Total						RS 283.800,00	

São Miguel/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:132091AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 06-2018

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2018

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

Assunto: **Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 09/02/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
01	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A PACIENTE COM BAIXO PESO OU PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL (SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM SABOR). APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	600	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN SENIOR SEM SABOR/NESTLÉ	52,04
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. apresentação: lata de 400G MINIMO	LTA	225	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN KIDS/NESTLÉ	30,35
03	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. LATA DE 400G MINIMO	LTA	75	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	19,90
04	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. LATA 300G MINIMO	LTA	75	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	20,40
05	NUTRIÇÃO NTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: LATA 300G. MINIMO	LTA	38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	54,55
06	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA.LIGHT NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 300G MINIMO	LTA	38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	47,98
07	NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PÓ. LATA COM 400G MINIMO	LTA	60	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	52,00
08	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTITUÍDO PELO MIX MULTI FIBER. LATA 260G MINIMO	LTA	8	NUTRI SAUDE STORE	FIBER MAIS/NESTLÉ	78,56
11	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	45	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	56,50
12	FÓRMULA HIPERCALÓRICA, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO. DESTINADO A NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÕES DE PROTEÍNAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CAIXA 200 ML	UND	38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	11,25
COTA RESERVADA						
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A PACIENTE COM BAIXO PESO OU PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL (SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM SABOR). APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	200	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN SENIOR SEM SABOR/NESTLÉ	52,04
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. apresentação: lata de 400 G MINIMO	LTA	75	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN KIDS/NESTLÉ	30,35
15	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. LATA DE 400G	LTA	25	NUTRI SAUDE STORE	NAN SOY/NESTLÉ	47,20
16	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. LATA 300 G MINIMO	LTA	25	NUTRI SAUDE STORE	NAN SOY/NESTLÉ	47,20
17	NUTRIÇÃO INTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.APRESENTAÇÃO: LATA 300G MINIMO	LTA	12	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	54,55
18	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA.LIGHT NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 300G MINIMO	LTA	12	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	47,98
19	NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PÓ. LATA COM 400G MINIMO	LTA	20	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	52,00
20	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTITUÍDO PELO MIX MULTI FIBER. LATA 260G MINIMO	LTA	2	NUTRI SAUDE STORE	FIBER MAIS/NESTLÉ	78,56
23	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	15	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ	59,63
24	FÓRMULA HIPERCALÓRICA, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO. DESTINADO A NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÕES DE PROTEÍNAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CAIXA 200 ML	UND	12	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	11,25

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:218EE557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 175

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN. CEP 59.168-000 3248-0100
 CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Lei nº. 175/2018

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Senador Georgino Avelino/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

- a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
- b) Projeto ou atividade: indicará se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
- c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
- d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.

II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.

Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:

I – apresentação da matéria;

II – anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;

III – anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;

IV – anexo III, através das unidades orçamentárias, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA's e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo 1º - As ações orçamentárias detalhadas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.

Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo Único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
- b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) revisar ou atualizar as metas.

II - alterar as metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Indicador;
- b) Órgão responsável por objetivo e meta;
- c) Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA's e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

I - Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contemplará, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional, a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

II - Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos, serão detalhados, onde contemplarão as metas em valores anuais.

III - Das Adequações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá adequar, incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração ocorrerá mediante instrumento próprio do Poder Executivo Municipal. Além desses ajustes, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Poder:	Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos /PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Período: 2018 a 2021			
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimadas para 2018 a 2021					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES DE ARRECAÇÃO	RECEITAS ARRECADADAS/R\$	RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	R\$ 14.070.102,83	R\$ 17.530.000,00	R\$ 20.360.000,00	R\$ 22.260.000,00	R\$ 22.510.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 281.452,86	R\$ 321.833,00	R\$ 350.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 400.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 106.727,27	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 74.898,46	R\$ 126.019,00	R\$ 150.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 190.000,00
Transferências Correntes	R\$ 15.450.644,09	R\$ 19.625.210,00	R\$ 22.500.000	R\$ 24.600.000,00	R\$ 25.600.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.638,06	R\$ 16.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00
(-) conta retificadora para FUNDEB	-R\$ 1.852.257,91	-R\$ 2.699.062,00	-R\$ 2.900.000,00	-R\$ 3.300.000,00	-R\$ 4.100.000,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 350.000,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00
Total da Receita	R\$ 14.070.102,83	R\$ 18.000.000,00	R\$ 21.560.000,00	R\$ 22.960.000,00	R\$ 22.860.000,00

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Período: 2018 a 2021			
Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021,por Unidade administrativa					
R\$ 1,00					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DESPESAS REALIZADAS/R\$	DESPESAS PROGRAMADAS/R\$			
	2016	2018	2019	2020	2021
01.01 – Câmara Municipal	R\$ 638.868,00	R\$ 900.000	R\$ 900.000	R\$ 950.000	R\$ 1.000.000
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 621.814,78	R\$ 1.022.000	R\$ 1.006.000	R\$ 1.043.000	R\$ 1.141.000
03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R\$ 1.392.934,89	R\$ 1.564.000	R\$ 1.745.000	R\$ 1.792.000	R\$ 1.910.000
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 210.507,27	R\$ 877.000	R\$ 919.000	R\$ 800.000	R\$ 861.000
05.01 – Secretaria M.de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	R\$ 332.795,32	R\$ 534.000	R\$ 1.130.000	R\$ 937.000	R\$ 542.000
06.01 – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.196.944,78	R\$ 5.820.000	R\$ 6.392.000	R\$ 6.634.000	R\$ 7.022.000
07.01 – Secretaria M. de Infra estrutura e Projetos Especiais	R\$ 783.762,37	R\$ 1.944.000	R\$ 2.901.000	R\$ 2.960.000	R\$ 2.481.000
08.01 – Secretaria M. Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$ 162.663,62	R\$ 234.000	R\$ 413.000	R\$ 431.000	R\$ 226.000
09.01 – Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 104.081,89	R\$ 128.000	R\$ 135.000	R\$ 145.000	R\$ 160.000
10.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 423.695,64	R\$ 475.000	R\$ 624.000	R\$ 1.078.000	R\$ 1.003.000
11.01 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.970.499,00	R\$ 3.437.500	R\$ 3.796.000	R\$ 3.876.000	R\$ 4.308.000
12.01 – Secretaria M. Habitação, Trabalho e Assistência Social	R\$ 807.740,34	R\$ 1.007.000	R\$ 1.440.500	R\$ 1.699.000	R\$ 1.490.500
Total	R\$ 13.646.307,90	R\$ 17.942.500	R\$ 21.401.000	R\$ 22.345.000	R\$ 22.134.500

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo III:	Programas Finalísticos						
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal						
Função:	01 – Legislativa						
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa						
Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção e funcionamento do Poder Legislativo, permitindo que as atividades inerentes da Câmara Municipal sejam cumpridas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Reais	A	C	R\$ 900.000	R\$ 900.000	R\$ 950.000	R\$ 1.000.00
Meta Física:	Mês	-	-	12	12	12	12
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 900.000	R\$ 900.000	R\$ 950.000	R\$ 1.000.00

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
-------------	---

Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo IV/A:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Gabinete	Vb	A	C	R\$ 637.000	R\$ 650.000	R\$ 670.000	R\$ 690.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e a Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Gabinete	Veículo	P	I	R\$ 50.000	-	-	R\$ 60.000
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	-	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Procuradoria	Vb	A	C	R\$ 98.000	R\$ 105.000	R\$ 110.000	R\$ 115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Ouvidoria						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento desse Setor, para que haja integração entre os pedidos dos cidadãos, ou órgãos de controle, ou empresas, quanto as realizações e ações do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ouvidoria	Vb	A	C	R\$ 15.000	R\$ 18.000	R\$ 20.000	R\$ 23.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real -	-	-	-	R\$ 800.000	R\$ 773.000	R\$ 800.000	R\$ 888.000

Anexo IV/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	124 – Controle Interno						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Controladoria	Vb	A	C	R\$ 85.000	R\$ 88.000	R\$ 93.000	R\$ 96.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 85.000	R\$ 88.000	R\$ 93.000	R\$ 96.000

Anexo IV/C:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito						
Função:	08 - Assistência						
Sub-Função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao menor	Vb	A	C	R\$ 137.000	R\$ 145.000	R\$ 150.000	R\$ 157.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 137.000	R\$ 145.000	R\$ 150.000	R\$ 157.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 1.022.000	R\$ 1.006.000	R\$ 1.043.000	R\$ 1.141.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período:2018 a 2021			
Anexo V: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Planejamento e Administração						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R\$ 1.167.000	R\$ 1.200.000	R\$ 1.320.000	R\$ 1.390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM						
Objetivo:	Com a contribuição à AMLAP, à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuições associativas	Contrib.	A	C	R\$ 22.000	R\$ 25.000	R\$ 27.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Reforma do prédio sede da Prefeitura						
Objetivo:	Garantir recursos para a reforma do prédio da Prefeitura, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Administração	Imóvel	P	I	-	R\$ 110.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Contribuição à Formação do PASEP						
Objetivo:	Com a contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/PASEP, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações trabalhistas	Contrib	A	C	R\$ 125.000	R\$ 130.000	R\$ 135.000	R\$ 140.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recolhimento Previdenciário ao INSS						
Objetivo:	Com a contribuição previdenciária ao INSS, iremos garantir a aposentadoria dos servidores, bem como os direitos a licenças, quando o caso.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Obrigações sociais	Contrib	A	C	R\$ 250.000	R\$ 280.000	R\$ 310.000	R\$ 350.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 1.564.000	R\$ 1.745.000	R\$ 1.792.000	R\$ 1.910.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo VI/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	04.01 - Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R\$ 315.000	R\$ 340.000	R\$ 380.000	R\$ 430.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 315.000	R\$ 340.000	R\$ 380.000	R\$ 430.000
Anexo VI/B:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	04.01 - Secretaria Municipal de Finanças						
Função:	28 – Encargos Especiais						
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna						
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN						
Objetivo:	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante a COSERN, permitindo a regularização desse passivo e regularizar o fornecimento de energia aos prédios públicos municipais e às ações de governo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada Interna	Dívida	P	C	R\$ 50.000	R\$ 54.000	R\$ 58.000	R\$ 63.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	C	R\$ 147.000	R\$ 155.000	R\$ 162.000	R\$ 168.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, quando terá que está quitada até o final do ano de 2020, atendendo a determinação constitucional vigente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	C	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto aos outros credores						
Objetivo:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos outros credores, manteremos em equilíbrio o pagamento da dívida, e consequentemente, manteremos a regularidade da certidão negativa de débito, podendo contratar novos convênios, contratos de repasse e/ou congêneres, inclusive						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Dívida	P	I	R\$ 165.000	R\$ 170.000	-	-
Meta Física:	Dívida	-	-	01	01	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 562.000	R\$ 579.000	R\$ 420.000	R\$ 431.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 877.000	R\$ 919.000	R\$ 800.000	R\$ 861.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Período: 2018 a 2021					
Anexo VII/A:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	605 – Abastecimento						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento aos pequenos agricultores e pescadores, inclusive com a doação de utensílios de trabalho (rede de pescar, canoas e outros produtos), sementes e vacinas para animais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção à Secretaria	Vb	A	C	R\$ 243.000	R\$ 250.000	R\$ 260.000	R\$ 272.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						

Objetivo:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Unid	P	C	R\$ 15.000	R\$ 45.000	R\$ 130.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	¼ Trator	¾ Trator	Trator e implementos	-
Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Mercado						
Objetivo:	Com a construção desse espaço viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para a comercialização de produtos locais e regionais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no comercialização	Mercado	P	I	R\$ 150.000	R\$ 150.000	-	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ construção	½ construção	-	-

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Matadouro						
Objetivo:	Com a construção e instalação desse espaço viabilizaremos um equipamento importante, com a higiene e estrutura necessárias, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no abate de animais	Matad	P	C	-	R\$ 120.000	R\$ 120.000	R\$ 60.000
Meta Física:	Matad	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Agricultura	Imóvel	P	I	-	R\$ 40.000	-	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Modernização e Revitalização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	C	R\$ 20.000	R\$ 22.000	R\$ 24.000	R\$ 26.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 428.000	R\$ 627.000	R\$ 534.000	R\$ 358.000
Anexo VII/B:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	20 – Agricultura						
Sub-Função:	602 - Promoção da Produção Animal						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor da Pesca						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inclusive com a doação de materiais e equipamentos necessários à atividade pesqueira familiar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção ao Setor	Vb	A	C	R\$ 15.000	R\$ 20.000	R\$ 25.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetivo:	Para o programa de apoio aos pescadores familiares haverá necessidade da aquisição de equipamentos e utensílios de pesca que favoreça a atividade profissional						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Equipamentos	Trator	P	I	-	R\$ 130.000	R\$ 130.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 15.000	R\$ 150.000	R\$ 155.000	R\$ 30.000
Anexo VII/C:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	06 – Segurança Pública						
Sub-Função:	182 – Defesa Civil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Coordenadoria da Defesa Civil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção dessa Coordenadoria, quando seus membros acompanharão rotineiramente, as ações que envolvam a defesa civil, como desabamento de áreas residenciais, enchentes, e outros situações anormais que possam afetar o cotidiano do nosso cidadão						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção à Coordenadoria	Vb	A	C	R\$ 21.000	R\$ 23.000	R\$ 26.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 21.000	R\$ 23.000	R\$ 26.000	R\$ 30.000

Anexo VII/D:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	18 - Gestão Ambiental						
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção da preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos. Também será assegurada por essa ação a elaboração de projetos e campanhas educativas que visem a proteção do meio ambiente local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	-	R\$ 25.000	R\$ 30.000	R\$ 35.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares						
Objetivo:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Unid	P	I	R\$ 10.000	-	R\$ 22.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	02	-	04	-
Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através de construção de adutora, cisternas ou a edificação de reservatórios e ligações domiciliares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Bairro	P	C	-	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000
Meta Física:	Bairro	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração da Secretaria, permitindo o melhor funcionamento dela.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	P	I	-	R\$ 75.000	-	R\$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	Veículo e equip.diversos	-	01

Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	RS 10.000	RS 150.000	RS 102.000	RS 100.000
Anexo VII/E: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente						
Função:	18 – Gestão Ambiental						
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental						
Projeto/Atividade:	Revisão do Plano Diretor						
Objetivo:	Assegurar a revisão desse importante instrumento balizador de proteção ao meio ambiente, quando trará conjunto de normas que regularão o mercado turístico e imobiliário.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Controle Ambiental Vb	A	I		RS 20.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Construção e ações de controle do Aterro Sanitário						
Objetivo:	Assegurar a construção desse espaço, para que depositemos o lixo doméstico e entulhos em local apropriado, com a garantia da proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Controle Ambiental	Aterro	P	C	RS 40.000	RS 80.000	RS 20.000	RS 24.000
Meta Física:	Aterro	-	-	1/3 construção	2/3 construção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	Revitalização das margens de Rios e Maré						
Objetivo:	Com a revitalização desses espaços, além de evitar o assoreamento das riquezas naturais, iremos garantir a limpeza urbana nos locais, traremos mais bem estar a população, que terá espaços para visitas, caminhadas, atividades esportivas, e lógico, possibilidades como fonte de abastecimento de água ao consumo humano e de animais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Controle Ambiental	Vb	P	I	-	RS 100.000	RS 100.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	RS 60.000	RS 180.000	RS 120.000	RS 24.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	RS 534.000	RS 1.130.000	RS 937.000	RS 542.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita						
Assinatura:							

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio da quota do Salário Educação, PDDE e o FUNDEB, a manutenção do ensino fundamental, inclusive com o pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do Plano de Cargos, Carreira e Salário. Ainda serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docentes e não docentes. Através dessa ação, ainda, a Secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades profissionais correlatas às matérias e cursos de especialização que escolherão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R\$ 4.520.000	R\$ 4.580.000	R\$ 4.640.000	R\$ 4.700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos Municipais	Vb	A	C	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	RS 105.000	RS 112.000	RS 120.000	RS 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação e Reforma de Escolas						
Objetivo:	Com a melhoria na infraestrutura do ensino, serão ampliadas e reformadas salas de aula, e mais, construídos espaços para refeitórios, como na escola da sede do município, que permitirão o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	RS 270.000	RS 310.000	RS 350.000	RS 400.000
Meta Física:	Escola	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também, deveremos adquirir veículos para o transporte escolar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos para o ensino	Escola	P	C	RS 72.000	RS 74.000	RS 76.000	RS 78.000
Meta Física:	Escola	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Construção e Instalar a Biblioteca						
Objetivo:	Com a ampliação na Infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação dessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	C	-	RS 110.000	RS 110.000	RS 50.000
Meta Física:	Bibliot	-	-	-	½ construção	½ construção	01 instalação

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura do ensino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Imóvel	P	I	-	RS 90.000	-	RS 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Quadras de Esportes						
Objetivo:	Com a melhoria na Infraestrutura dessas áreas nas escolas, iremos permitir o avanço da disciplina educação física.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Quadra	P	C	-	RS 90.000	RS 90.000	RS 250.000
Meta Física:	Quadra	-	-	-	01 reforma	01 reforma	01 construção
Projeto/Atividade:	Instalação e Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do ensino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes						

	de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Sala	P	C	-	R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	C	R\$ 100.000	R\$ 120.000	R\$ 140.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra/PROJOVEM CAMPO						
Objetivo:	Através dessa ação iremos oferecer qualificação profissional e escolarização aos jovens agricultores familiares de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental, ampliando o acesso e a qualidade da educação à essa parcela da população historicamente excluídas do processo educacional,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	C	R\$ 100.000	R\$ 120.000	R\$ 140.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 5.179.000	R\$ 5.678.000	R\$ 5.738.000	R\$ 6.090.000
Anexo VIII/B:Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 115.000	R\$ 130.000	R\$ 145.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAC						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R\$ 50.000	R\$ 55.000	R\$ 60.000	R\$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Unidade Escolar						
Objetivo:	Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas, inclusive com a edificação de uma unidade na sede da cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 100.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	I	-	-	R\$ 25.000	R\$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso						
Objetivo:	Essa ação atenderá os alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. Através dela poderemos custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R\$ 60.000	R\$ 70.000	R\$ 80.000	R\$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAC						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R\$ 50.000	R\$ 55.000	R\$ 60.000	R\$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 475.000	R\$ 510.000	R\$ 470.000	R\$ 405.000

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 15.000	R\$ 20.000	R\$ 25.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Escola para Educação Especial						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma nova escola, com as adaptações necessárias, iremos ampliar o atendimento com especialidade, dos alunos especiais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	R\$ 180.000	R\$ 180.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	-	R\$ 55.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	-	03
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 15.000	R\$ 20.000	R\$ 205.000	R\$ 265.000

Anexo VIII/D:ProgramasFinalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						

Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 16.000	R\$ 20.000	R\$ 25.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAEJA						
Objetivo:	Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino de jovens e adultos, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R\$ 8.000	R\$ 12.000	R\$ 16.000	R\$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 24.000	R\$ 32.000	R\$ 41.000	R\$ 54.000

Anexo VIII/E:ProgramasFinalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	06.01 - Secretaria Municipal de Educação						
Função:	12 – Educação						
Sub-Função:	362 – Ensino Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino médio, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, que repassará recursos para mantermos a ação do ensino médio no sistema municipal e ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 27.000	R\$ 32.000	R\$ 40.000	R\$ 48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN						
Objetivo:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino médio, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	P	C	R\$ 100.000	R\$ 120.000	R\$ 140.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 127.000	R\$ 152.000	R\$ 180.000	R\$ 208.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 5.820.000	R\$ 6.392.000	R\$ 6.634.000	R\$ 7.022.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo IX/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 991.000	R\$ 1.050.000	R\$ 1.100.000	R\$ 1.150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias						
Objetivo:	Com essa iniciativa iremos garantir espaços adequados para caminhada e outras atividades esportivas e aos portadores de mobilidade reduzida, deixando reestruturado o principal acesso ao balneário da nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	C	R\$ 35.000	R\$ 38.000	R\$ 40.000	R\$ 42.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Praças, Canteiros e Calçadas						
Objetivo:	Com a manutenção de espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas e jardins, iremos garantir a melhoria das condições de conservação e paisagismo dessas áreas, além de melhoria no clima mais ameno em virtude da vegetação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	R\$ 20.000	R\$ 22.000	R\$ 24.000	R\$ 26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Implantação de Acessibilidade em prédios públicos						
Objetivo:	Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Prédio	P	C	-	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Prédio	-	-	-	02	02	02
Projeto/Atividade:	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos						
Objetivo:	Através dessa ação iremos manter a estrutura física existente, com a possibilidade de ampliá-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Predio	P	C	-	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Predio	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Manutenção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção e sua manutenção, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	-	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	½ construção	½ construção	Manutenção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R\$ 20.000	R\$ 40.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	1/3	2/3	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	R\$ 10.000	R\$ 220.000	R\$ 220.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	Equip.diversos	Trator e implem.	Caçamba	Equip.diversos
Projeto/Atividade:	Manutenção da Coordenadoria da Limpeza Pública						
Objetivo:	Garantir a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos, inclusive ampliando-a à áreas ainda atendidas, impedindo o acúmulo indevido de lixo e proliferação de doenças e vetores.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana Vb		A	C	R\$ 305.000	R\$ 330.000	R\$ 360.000	R\$ 390.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Instalação de Sistema de Monitoramento em áreas públicas						
Objetivo:	Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	-	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 1.381.000	R\$ 1.940.000	R\$ 2.044.000	R\$ 1.868.000

Anexo IX/B:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais						
Função:	25 – Energia						
Sub-Função:	752 – Energia Elétrica						
Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública						
Objetivo:	Nessa ação iremos garantir a manutenção e ampliação da rede pública de energia elétrica, expandindo às comunidades rurais ainda não eletrificadas, e permitindo o pagamento das despesas com o fornecimento de energia pública						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	R\$ 230.000	R\$ 240.000	R\$ 250.000	R\$ 260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 230.000	R\$ 240.000	R\$ 250.000	R\$ 260.000

Anexo IX/C:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R\$ 100.000	R\$ 120.000	R\$ 140.000	R\$ 160.000
Meta Física:	M2	-	-	12.000	12.000	12.000	12.000
Projeto/Atividade:	Reconstrução de Pórtico						
Objetivo:	Com a reconstrução do pórtico na entrada principal da cidade, quando passaremos a contar estrutura de apoio aos visitantes, que terão informações sobre a cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	I	-	R\$ 50.000	R\$ 50.000	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	½½		-

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças Públicas						
Objetivo:	Com a construção de novas praças, além da reforma de já existente, teremos mais espaços para caminhadas e recreação de crianças, jovens e adultos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	-	R\$ 150.000	R\$ 150.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Praça	-	-	-	½ construção	½ construção	01 reforma
Projeto/Atividade:	Ampliação e Reforma de Cemitérios						
Objetivo:	Com a melhor Infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local. Quanto a ampliação, iremos construir centro de velório na unidade central.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Cemit	P	C	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 100.000	R\$ 20.000
Meta Física:	Cemit	-	-	Reforma	Reforma	Ampliação	Reforma
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 120.000	R\$ 340.000	R\$ 440.000	R\$ 260.000

Anexo IX/D: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, permitindo o seu pleno funcionamento, bem como a melhoria da estrutura de estradas no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 25.000	R\$ 30.000	R\$ 35.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
Objetivo:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra), construção de pontilhão, de bueiros e mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	-	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Passagem Molhada						
Objetivo:	Com a construção dessa passagem molhada daremos acesso a comunidade que se torna ilhada quando em época de chuvas ou cheia das áreas alagadas e riachos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Passagem	P	I	R\$ 125.000	-	-	-
Meta Física:	passagem	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetivo:	Com a construção desses espaços nas principais ruas e avenidas, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Abrigo	P	C	R\$ 5.000	R\$ 11.000	R\$ 12.000	R\$ 13.000
Meta Física:	Abrigo	-	-	02	03	03	03
Projeto/Atividade:	Construção e Conclusão do Terminal Rodoviário						
Objetivo:	Com essa ação no Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento com mais conforto a quem dela necessita						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Terminal	P	I	R\$ 20.000	R\$ 60.000	-	-
Meta Física:	Terminal	-	-	¼	¾	-	-

Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas e avenidas, inclusive a instalação de semáforo no principal cruzamento da cidade, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Placas	A	I	R\$ 18.000	-	R\$ 19.000	-
Meta Física:	Placas	-	-	40	-	40	-
Projeto/Atividade:	Construção de Garagem Pública						
Objetivo:	Com essa ação no Terminal, iremos permitir o seu pleno funcionamento com mais conforto a quem dela necessita						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Terminal	P	I	R\$ 20.000	R\$ 60.000	-	-
Meta Física:	Terminal	-	-	¼	¾	-	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir a ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R\$ 80.000	R\$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração da Secretaria, permitindo o melhor funcionamento dela.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	-	R\$ 100.000	R\$ 40.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	Veic. utilitário	Equip. diversos	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 213.000	R\$ 381.000	R\$ 226.000	R\$ 93.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 1.944.000	R\$ 2.901.000	R\$ 2.960.000	R\$ 2.481.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo X/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	08.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 – Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvendo aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar na nossa cidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R\$ 116.000	R\$ 120.000	R\$ 125.000	R\$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro de Artesanato						
Objetivo:	Com a construção desse espaço teremos grande oportunidade de desenvolvimento social, com a geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	C	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 25.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	-
Projeto/Atividade:	Reforma e Manutenção de Terminal Turístico						
Objetivo:	Com a reforma e melhoria desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visita.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Terminal	P	C	R\$ 30.000	R\$ 60.000	R\$ 15.000	R\$ 18.000
Meta Física:	Terminal	-	-	1/3 reforma	2/3 reforma	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	Criação e manutenção de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Unid	A	C	-	R\$ 10.000	R\$ 12.000	R\$ 14.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Logística Turística para Agentes locais						
Objetivo:	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Agente	A	C	R\$ 8.000	R\$ 8.000	R\$ 9.000	R\$ 9.000

Meta Física:	Agente	-	-	06	06	08	08
Projeto/Atividade:	Construção do Mirante						
Objetivo:	Com a construção do Mirante, estaremos garantindo aos turistas o melhor aproveitamento da vista local, sendo mais um ponto turístico histórico da nossa cidade,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mirante	P	I	-	R\$ 120.000	-	-
Meta Física:	Mirante	-	-	-	01	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 234.000	R\$ 398.000	R\$ 186.000	R\$ 171.000

Anexo X/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	08.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico						
Função:	23 – Comércio e Serviços						
Sub-Função:	691 – Promoção Comercial						
Projeto/Atividade:	Apoio à Criação e Cooperativas de Produção						
Objetivo:	Com apoio a novas cooperativas, estimularemos a criação de emprego e renda, e mais, de divisas ao nosso município, com a exportação da produção.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à produção	Vb	A	P	-	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Criação e Instalação de Mercado de Artesanato						
Objetivo:	Com investimentos nessa área, daremos o apoio necessário ao artesanato local, criando emprego e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Artesanato local	Vb	P	I	-	-	R\$ 230.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	Construção	Instalação
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	-	R\$ 15.000	R\$ 245.000	R\$ 55.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 234.000	R\$ 413.000	R\$ 431.000	R\$ 226.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo XI: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	09.01 - Secretaria Municipal de Tributação						
Função:	04 – Administração						
Sub-Função:	123 - Administração Financeira						
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R\$ 128.000	R\$ 135.000	R\$ 145.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 128.000	R\$ 135.000	R\$ 145.000	R\$ 160.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo XII/A:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos do município, divulgando o esporte amador						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R\$ 150.000	R\$ 160.000	R\$ 170.000	R\$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R\$ 20.000	R\$ 25.000	R\$ 30.000	R\$ 35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção com Reforma de Quadras Poliesportivas						
Objetivo:	Com a construção de quadra em bairros, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Quadra	P	C	R\$ 80.000	R\$ 160.000	R\$ 160.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Quadra	-	-	Reforma	½ construção	½ construção	Reforma

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Campo de Futebol						
Objetivo:	Com a construção ou reforma desses espaços estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Campo	P	C	-	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Campo	-	-	-	½ construção	½ construção	Reforma
Projeto/Atividade:	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo						
Objetivo:	Com a construção e reforma do Ginásio poliesportivo, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço, visando atender, melhorar e estimular a pratica esportiva da população, favorecendo principalmente as crianças e aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021

	Medida						
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	C	R\$ 35.000	-	R\$ 250.000	R\$ 250.000
Meta Física:	Ginásio	-	-	Reforma	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Instalação de Academias Esportivas						
Objetivo:	Com esses equipamentos, iremos permitir a prática esportiva aos que necessitam e têm interesse.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Academia	P	C	R\$ 25.000	R\$ 30.000	R\$ 35.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 310.000	R\$ 455.000	R\$ 725.000	R\$ 625.000

Anexo XII/B:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	13 – Cultura						
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos, culturais e de lazer no município, resgatando a cultura e o esporte local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R\$ 40.000	R\$ 44.000	R\$ 48.000	R\$ 53.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos culturais	Vb	A	C	R\$ 60.000	R\$ 70.000	R\$ 80.000	R\$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Apoio a Pessoas e Entidades Culturais						
Objetivo:	Com esse apoio à pessoas e entidades que atuam diretamente na cultura, estaremos desenvolvendo as ações de culturais locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção à cultura	Vb	A	C	R\$ 35.000	R\$ 40.000	R\$ 45.000	R\$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Criação e Manutenção da Banda de Música Oficial						
Objetivo:	Com essa banda, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à cultura	Banda	P	C	R\$ 30.000	R\$ 15.000	R\$ 20.000	R\$ 25.000
Meta Física:	Banda	-	-	Criação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 165.000	R\$ 169.000	R\$ 193.000	R\$ 218.000

Anexo XII/C:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer						
Função:	27 – Desporto e Lazer						
Sub-Função:	813 – Lazer						
Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer						
Objetivo:	Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade de _						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R\$ 160.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	½	½
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	-	-	R\$ 160.000	R\$ 160.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 475.000	R\$ 624.000	R\$ 1.078.000	R\$ 1.003.000
Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.						
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita						
Assinatura:							

Poder:		Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão:		Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino		Período: 2018 a 2021				
Anexo XIII/A: Programas Finalísticos								
R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária:		11.01 – Secretaria Municipal de Saúde						
Subunidade Orçamentária:		11.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:		10 – Saúde						
Sub-Função:		301 - Atenção Básica						
Projeto/Atividade:		Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:		Através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Fundo Municipal		Vb	A	C	R\$ 1.685.000	R\$ 1.740.000	R\$ 1.850.000	R\$ 1.960.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:		Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF						
Objetivo:		Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos a ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção da ação, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESF		Vb	A	C	R\$ 147.000	R\$ 162.000	R\$ 170.000	R\$ 180.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:		Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/ESB						
Objetivo:		Com a manutenção das equipes existentes e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção da ação teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação		Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a ESB		Vb	A	C	R\$ 100.000	R\$ 110.000	R\$ 120.000	R\$ 130.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo						
Objetivo:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R\$ 95.000	R\$ 104.000	R\$ 115.000	R\$ 125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de AC's	Vb	A	C	R\$ 146.000	R\$ 155.000	R\$ 162.000	R\$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica						
Objetivo:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle específico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	R\$ 46.000	R\$ 52.000	R\$ 58.000	R\$ 67.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Atenção Psicossocial						
Objetivo:	Com esse Centro iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao CAPS	Vb	A	C	-	-	R\$ 62.000	R\$ 64.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R\$ 28.000	R\$ 34.000	R\$ 40.000	R\$ 48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	R\$ 24.500	R\$ 26.000	R\$ 28.000	R\$ 33.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública,						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa NASF	Vb	A	C	R\$ 102.000	R\$ 108.000	R\$ 115.000	R\$ 122.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Manutenção dos Programas "Polos de Academia de Saúde"						
Objetivo:	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas Academias de Saúde	Academia	A	C	R\$ 155.000	R\$ 15.000	R\$ 16.000	R\$ 17.000
Meta Física:	Academia	-	-	Instalação	Manutenção	Manutenção	Manutenção

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica						
Objetivo:	Através do PMAQ estaremos incentivando ao melhor atendimento e aproveitamento da estrutura das UBS, quando as equipes serão avaliadas e pontuadas pelas avaliações externas o que propiciará a evolução da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Atenção Básica com o	PMAQ Programa	A	C	R\$ 143.000	R\$ 160.000	R\$ 175.000	R\$ 190.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Apoio à Saúde da Mulher						
Objetivo:	Através dessa ação iremos conceder apoio à saúde da mulher, principalmente no que se refere às ações preventivas de saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio à Saúde da Mulher	Programa	A	C	R\$ 30.000	R\$ 34.000	R\$ 38.000	R\$ 44.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 2.701.500	R\$ 2.700.000	R\$ 2.949.000	R\$ 3.150.000
Anexo XIII/B:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 – Secretaria Municipal de Saúde						
Subunidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades						
Objetivo:	Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o município referência para a Região Litoral Agreste, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	R\$ 191.000	R\$ 210.000	R\$ 220.000	R\$ 230.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R\$ 10.000	R\$ 12.000	R\$ 14.000	R\$ 16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 201.000	R\$ 222.000	R\$ 234.000	R\$ 246.000
Anexo XIII/C:ProgramasFinalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 – Secretaria Municipal de Saúde						
Subunidade Orçamentária:	11.01.01 - Fundo Municipal de Saúde						
Função:	10 – Saúde						
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Projeto/Atividade:	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde						
Objetivo:	Com a construção e ampliação de unidades de saúde, ora para abrigar o PSF, ora para o pronto atendimento dos enfermos, viabilizaremos a ampliação do número de						

	atendimentos ambulatoriais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	C	R\$ 70.000	R\$ 160.000	R\$ 160.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	Reforma	1/2 construção	1/2 construção	Reforma
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Com a aquisição desses equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R\$ 200.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	Unid. Movel	01 ambulância	01 ambulância	01 ambulância

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para unidades de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R\$ 160.000	-	R\$ 100.000	R\$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R\$ 80.000	-	R\$ 80.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 430.000	R\$ 320.000	R\$ 340.000	R\$ 340.000
Anexo XIII/D:ProgramasFinalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	11.01 – Secretaria Municipal de Saúde						
Função:	17 – Saneamento						
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R\$ 20.000	R\$ 24.000	R\$ 28.000	R\$ 32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Com essa construção, retiraremos o esgoto a céu aberto presente nas ruas da periferia e trataremos em estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no saneamento	Vb	P	C	R\$ 50.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Estação de Tratamento						
Objetivo:	Com a construção dessa área, iremos alorjar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no Saneamento	Estação	P	I	-	R\$ 120.000	-	R\$ 120.000
Meta Física:	Estação	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetivo:	Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R\$ 35.000	R\$ 120.000	R\$ 125.000	R\$ 130.000
Meta Física:	Unid	-	-	06	20	20	20
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R\$ 90.000	-	R\$ 90.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 105.000	R\$ 554.000	R\$ 353.000	R\$ 572.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 3.437.500	R\$ 3.796.000	R\$ 3.876.000	R\$ 4.308.000

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino			Período: 2018 a 2021			
Anexo XIV/A: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Subunidade Orçamentária:	12.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Reforma do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Idoso	Centro	P	I	R\$ 40.000	R\$ 40.000	-	-
Meta Física:	Centro	-	-	½	½	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência ao Idoso						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao idoso através de eventos sociais de recreação e lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Idoso	Vb	A	C	R\$ 25.000	R\$ 28.000	R\$ 32.000	R\$ 34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso						

Objetivo:	Com essa ação, o conselho irá atuar em defesa da assistência ao idoso, deliberando sobre as iniciativas a serem implementadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	R\$ 5.000	R\$ 5.500	R\$ 6.000	R\$ 6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 70.000	R\$ 73.500	R\$ 38.000	R\$ 40.500

Anexo XIV/B: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Subunidade Orçamentária:	12.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos promover a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Vb	A	C	-	R\$ 42.000	R\$ 44.000	R\$ 46.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil						
Objetivo:	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Especial	Centro	P	I	-	-	R\$ 160.000	R\$ 160.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	R\$ 42.000	R\$ 204.000	R\$ 206.000

Anexo XIV/C: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Subunidade Orçamentária:	12.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
Projeto/Atividade:	Manutenção do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência à Criança						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio à criança e ao adolescente no seu desenvolvimento intelectual e social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R\$ 45.000	R\$ 50.000	R\$ 55.000	R\$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R\$ 20.000	R\$ 22.000	R\$ 24.000	R\$ 26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz						
Objetivo:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, iremos dar apoio ao Programa Criança Feliz, assistindo a crianças de 0 a 3 anos, a gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC/Benefícios de Prestação Continuada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R\$ 20.000	R\$ 24.000	R\$ 28.000	R\$ 33.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Com essa ação, o conselho irá atuar em defesa da assistência à criança, deliberando sobre as iniciativas a serem implementadas						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	R\$ 5.000	R\$ 5.500	R\$ 6.000	R\$ 6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 90.000	R\$ 101.500	R\$ 113.000	R\$ 125.500

Anexo XIV/D: Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Subunidade Orçamentária:	12.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a contrapartida financeira municipal, através do co-financiamento das ações de manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, com suas atividades precípua, como o apoio às famílias carentes. Também será objetivo da Secretaria a informatização dos serviços administrativos, bem como a capacitação de servidores municipais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R\$ 339.000	R\$ 345.000	R\$ 360.000	R\$ 375.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, através do PAIF/Proteção e Atendimento Integral à Família iremos executar ações de serviços de proteção social básica destinados à população em situação de vulnerabilidade social, em articulação com a rede socioassistencial						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R\$ 165.000	R\$ 175.000	R\$ 192.000	R\$ 205.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, trazendo ao município maior capacidade de alocação e investimento na área, potencializando a adoção de medidas que estimulam em nível local a implantação de benefícios, além da articulação com programas e planos que qualificam os serviços, tais como Programa BPC na Escola						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R\$ 27.000	R\$ 32.000	R\$ 38.000	R\$ 45.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
--------------	----	---	---	----	----	----	----

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Cadastro Único e Atendimento Social						
Objetivo:	Com a manutenção e expansão desse Cadastro iremos identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo-lhes os benefícios programados em lei específica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R\$ 50.000	R\$ 55.000	R\$ 60.000	R\$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção da sede do CRAS						
Objetivo:	Com a construção de duas unidades de assistência social, através do CRAS, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	-	R\$ 250.000	R\$ 250.000	R\$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	½ construção	½ construção	Instalação
Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho e com isso ampliar os canais institucionais de participação social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	R\$ 5.000	R\$ 5.500	R\$ 6.000	R\$ 6.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Apoio a Conferência Municipal da Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento da Conferência, permitindo a plena participação comunitária nas atividades da assistência social						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Conferência	Vb	A	C	R\$ 10.000	R\$ 12.000	R\$ 14.000	R\$ 16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	I	-	R\$ 80.000	R\$ 80.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Com a aquisição de veículos e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R\$ 50.000	R\$ 20.000	R\$ 50.000	R\$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	Veículo	Equip. diversos	Veículo	Equip. diversos
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 646.000	R\$ 974.500	R\$ 1.050.00	R\$ 782.500
Anexo XIV/E:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Sub-unidade Orçamentária	12.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	11 – Trabalho						
Sub-Função:	333 – Empregabilidade						

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho						
Objetivo:	Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho. Atender ao público: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Indivíduos egressos do sistema penal; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Pessoas retiradas do trabalho escravo; Mulheres vítimas de violência; Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ACESSUAS TRABALHO	Vb	A	C	R\$ 20.000	R\$ 24.000	R\$ 28.000	R\$ 33.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 20.000	R\$ 24.000	R\$ 28.000	R\$ 33.000
Anexo XIV/F:Programas Finalísticos							
R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social						
Subunidade Orçamentária:	12.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	16 – Habitação						
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular						
Objetivo:	Através dessa ação, o ente garantirá o cadastro da família carentes, visando assegurar-lhe moradia popular digna.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R\$ 15.000	R\$ 20.000	R\$ 25.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Habitação						
Objetivo:	Através dessa ação, iremos garantir a participação popular na definição das ações voltadas à habitação						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Conselho	Vb	A	C	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000	R\$ 6.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Através dessa ação, o ente garantirá a oferta de terrenos para edificações de casas populares.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R\$ 50.000	R\$ 60.000	R\$ 70.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajudas financeiras						
Objetivo:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	A	C	R\$ 30.000	R\$ 35.000	R\$ 40.000	R\$ 45.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais Populares						
Objetivo:	Com essa ação, iremos permitir que famílias carentes possam ter sua moradia, e em boas condições de habitabilidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência à Família	Vb	P	C	R\$ 80.000	R\$ 104.000	R\$ 125.000	R\$ 142.000
Meta Física:	Vb	-	-	04	05	06	07
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 181.000	R\$ 225.000	R\$ 266.000	R\$ 303.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 1.007.000	R\$ 1.440.000	R\$ 1.699.000	R\$ 1.490.500

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Poder:	Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão:	Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	Período: 2018 a 2021
Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018		
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal		
Transferências para o Poder Legislativo		R\$ 900.000,00
Sub-total		R\$ 900.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito		
Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		R\$ 637.000,00
Aquisição de Veículos		R\$ 50.000,00
Manutenção das Ações da Procuradoria		R\$ 98.000,00
Manutenção das Ações da Ouvidoria		R\$ 15.000,00
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		R\$ 85.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		R\$ 137.000,00
Total		R\$ 1.022.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
Manutenção das Ações Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		R\$ 1.167.000,00
Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM		R\$ 22.000,00
Contribuição à Formação do PASEP		R\$ 125.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS		R\$ 250.000,00
Total		R\$ 1.564.000,00

Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		R\$ 315.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN		R\$ 50.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS		R\$ 147.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto aos precatórios		R\$ 200.000,00
Amortização da Dívida e juros, junto aos outros credores		R\$ 165.000,00
Total		R\$ 877.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente		
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente		R\$ 243.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção		R\$ 15.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Mercado		R\$ 150.000,00
Modernização e Revitalização da Feira Livre		R\$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor da Pesca		R\$ 15.000,00
Manutenção das Ações da Coordenadoria da Defesa Civil		R\$ 21.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		R\$ 10.000,00
Revisão do Plano Diretor		R\$ 20.000,00
Construção e ações de controle do Aterro Sanitário		R\$ 40.000,00
Total		R\$ 534.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação		
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		R\$ 4.520.000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		R\$ 12.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		R\$ 105.000,00
Ampliação e Reforma de Escolas		R\$ 270.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente		R\$ 72.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE		R\$ 100.000,00
Manutenção das Ações do Programa Saberes da Terra/PROJOVEM CAMPO		R\$ 100.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		R\$ 115.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAC		R\$ 50.000,00
Construção de Unidade Escolar		R\$ 200.000,00
Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso		R\$ 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAC		R\$ 50.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		R\$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos		R\$ 16.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAEJA		R\$ 8.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio		R\$ 27.000,00
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN		R\$ 100.000,00
Total		R\$ 5.820.000,00
Especificação do Projeto/Atividade		Valor Orçado / 2018
Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais		
Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais		R\$ 991.000,00
Construção de Calçadas, Passeios Públicos e Ciclovias		R\$ 35.000,00
Urbanização de Praças, Canteiros e Calçadas		R\$ 20.000,00
Aquisição de Imóveis		R\$ 20.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		R\$ 10.000,00
Manutenção da Coordenadoria da Limpeza Pública		R\$ 305.000,00
Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública		R\$ 230.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		R\$ 100.000,00

Ampliação e Reforma de Cemitérios	R\$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R\$ 25.000,00
Construção de Passagem Molhada	R\$ 125.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários	R\$ 5.000,00
Construção e Conclusão do Terminal Rodoviário	R\$ 20.000,00
Sinalização de Ruas e Avenidas	R\$ 18.000,00
Construção de Garagem Pública	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 1.944.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$ 116.000,00
Construção e Instalação do Centro de Artesanato	R\$ 80.000,00
Reforma e Manutenção de Terminal Turístico	R\$ 30.000,00
Logística Turística para Agentes locais	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 234.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Tributação	
Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 128.000,00
Total	R\$ 128.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 150.000,00
Promoção de Eventos Esportivos	R\$ 20.000,00
Construção com Reforma de Quadras Poliesportivas	R\$ 80.000,00
Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo	R\$ 35.000,00
Instalação de Academias Esportivas	R\$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R\$ 40.000,00
Promoção de Eventos Culturais	R\$ 60.000,00
Apoio a Pessoas e Entidades Culturais	R\$ 35.000,00
Criação e Manutenção da Banda de Música Oficial	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 475.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.685.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	R\$ 147.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/ESB	R\$ 100.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R\$ 95.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS	R\$ 146.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	R\$ 46.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R\$ 28.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 24.500,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 102.000,00
Manutenção e Manutenção dos Programas “Polos de Academia de Saúde”	R\$ 155.000,00
Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	R\$ 143.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Apoio à Saúde da Mulher	R\$ 30.000,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R\$ 191.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 70.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	R\$ 200.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	R\$ 20.000,00
Construção do Sistema de Saneamento Básico	R\$ 50.000,00
Construção de Unidades Sanitárias	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 3.437.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2018
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Reforma do Centro de Convivência para Idosos	R\$ 40.000,00
Manutenção do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência ao Idoso	R\$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso	R\$ 5.000,00
Manutenção do SCFV/Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistência à Criança	R\$ 45.000,00
Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	R\$ 20.000,00
Manutenção das ações do Programa Criança Feliz	R\$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente	R\$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 339.000,00
Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 165.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS	R\$ 27.000,00
Manutenção das Ações do Cadastro Único e Atendimento Social	R\$ 50.000,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R\$ 5.000,00
Apoio a Conferência Municipal da Assistência Social	R\$ 10.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 50.000,00
Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho	R\$ 20.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	R\$ 15.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Habitação	R\$ 6.000,00
Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajudas financeiras	R\$ 30.000,00
Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais Populares	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 1.007.000,00
Total geral	R\$ 17.942.500,00

Local/Data:	Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Stela Barbosa de Sena/Prefeita
Assinatura:	

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:623FB874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01.2018

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2018

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche						
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	01-12-1972	1459778	10,0	7,0	8,5
02	FRANCISCA KARINA FERNANDES OLIVEIRA	22-08-1985	2517317	9,8	7,1	8,4
03	MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA	23-08-1979	2024872	10,0	5,4	7,7
04	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09-09-1959	1166554	10,0	5,2	7,6
05	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	24-10-1972	1575931	10,0	5,0	7,5
06	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	16-06-1974	1918913	9,9	5,0	7,4
07	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	20-12-1988	2528734	6,6	7,0	6,8
08	ELIVANEIDE BELO DA SILVA	23-01-1983	2246920	6,5	7,0	6,7
09	MARIA ELIENE DA SILVA	06-06-1968	1034195	7,9	5,0	6,4
10	MARIA JAIZA FREIRE FERNANDES	17-09-1991	2941667	3,0	5,9	DESCCLASSIF
11	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11-05-1979	1700614	9,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
12	AMANDA SIVA DE PAULA COSTA	07-10-1990	2892244	9,8	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
13	EDILMA MOURA DA SILVA	25-07-1980	2150693	6,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
14	FRANCISCA WELITANIA DE ALMEIDA MARTINS	07-01-1985	2374254	3,5	5,2	DESCCLASSIF
15	AMANDA GILCINARA MEDEIROS DE MOURA	16-01-1995	2892437	1,0	6,4	DESCCLASSIF
16	PATRICIA SIMONE SILVA	03-06-1971	1352532	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
17	WILDE BENEVIDES SILVA	30-09-1982	2351526	6,6	5,0	DESCCLASSIF
18	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19-04-1982	2026205	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
19	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	18-08-1973	1472752	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
20	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	10-04-1974	1603032	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
21	GERUZA PONTES SILVA SOARES	04-06-1987	2601380	1,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
22	SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR	29-01-1981	1935389	4,0	6,5	DESCCLASSIF
23	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	20-07-1977	2296215	1,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
24	ROSSICLER MARINHEIRO DE AS COSTA	11-10-1977	1630986	7,0	FALTOU	DESCCLASSIF
25	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06-03-1975	1556677	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
26	LIDYANA CARLA FERREIRA	09-07-1979	2024868	7,3	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
27	LILA RAFAELA DOS SANTOS	17-09-1988	2892230	0,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF

PEDAGOGO- Professor do Ensino Fundamental I						
Classificação	NOMES	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota	
01	PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	02-09-1986	2327379	8,7	9,5	9,1
02	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	01-12-1972	1324132	10,0	7,8	8,9
03	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA	02-03-1974	1417353	10,0	7,8	8,9
04	REGINA KELLY DOS SANTOS	25-05-1995	3226315	8,0	9,5	8,7
05	WENIA DA SILVA LIMA	18-02-1979	1928010	10,0	7,2	8,6
06	VALDINETE MARIA DA SILVA	02-08-1979	1675773	10,0	7,0	8,5
07	ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS	11-07-1974	1391045	10,0	6,9	8,4
08	FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DE ASSIS	02-05-1983	2270341	10,0	6,7	8,3
09	RANIELLY PEREIRA DE MOURA	20-08-1987	2827141	10,0	6,5	8,2
10	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	20-07-1964	728530	10,0	6,2	8,1
11	JOANA DARC MARIA DE ANDRADE VASCONVELOS	15-03-1977	1736521	10,0	6,2	8,1
12	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA COSTA ALVES	28-10-1977	1637510	10,0	6,0	8,0
13	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	27-11-1978	2098365	10,0	6,0	8,0
14	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	27-02-1987	2559429	10,0	5,9	7,9
15	EDILEUZA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	28-04-1971	1252808	10,0	5,4	7,7
16	ANTONIA GORETE DA SILVA	10-01-1974	1431683	9,7	5,7	7,7
17	MARCIA SONARA DA SILVA	29-06-1983	2305125	10,0	5,4	7,7
18	RECILENE DOS SANTOS SILVA	25-07-1974	1465616	10,0	5,2	7,6
19	ENILMA MARIA DE MOURA	13-04-1977	1924858	10,0	5,2	7,6
20	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	24-12-1982	1928591	8,0	7,2	7,6
21	IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	04-11-1971	1649722	10,0	5,0	7,5
22	MARIA SALETE SOARES DE MEDEIROS TARGINO	16-12-1976	3663828	10,0	5,0	7,5
23	MARIA EDILEUZA DA SILVA	13-02-1977	1882284	10,0	5,0	7,5
24	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	09-12-1987	2537796	10,0	5,0	7,5
25	ERIKA SHIRLEY ROCHA MATOS VICTOR	06-04-1972	92010027183	5,9	9,0	7,4
26	ANA CRISTINA NOGUEIRA	03-05-1987	2559291	9,0	5,0	7,0
27	PALOMA KEZIA GOMES DE MOURA ARAUJO	23-08-1987	2593666	8,6	5,4	7,0
28	ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	26-07-1991	2892343	9,0	5,1	7,0
29	CARLINDO EMANOEL DA SILVA	17-04-1985	2000320	8,4	5,4	6,9
30	DALVANIRA ELIZARIO DA SILVA OLIVEIRA	12-07-1972	1374418	7,3	5,7	6,5
31	DALVACI LEITE DA SILVA	15-03-1975	1493894	7,9	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
32	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS	14-05-1990	2841343	6,0	5,1	DESCCLASSIF
33	EUZA AUGUSTA DA SILVA	20-06-1977	1692938	8,3	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
34	ABIGAIL JUSTINO TEIXEIRA DA COSTA	06-10-1983	2156724	3,2	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
35	JANICLEIDE DE SOUSA RAMOS	27-05-1983	2160626	0,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF

36	MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA	20-06-1980	1982498	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
37	SAMARA PAIVA DA SILVA	17-08-1984	2254255	4,5	6,7	DESCCLASSIF
38	MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA NUNES	07-11-1990	2857178	2,5	6,2	DESCCLASSIF
39	MONICA NERIS FERNANDES BARBOSA	16-11-1985	2418422	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
40	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	28-07-1980	2273283	8,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
41	TASSIA ANDRADE DE ALMEIDA	21-03-1986	2418522	5,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
42	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAIS	24-12-1985	2517118	8,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
43	MAGNA SUELI DE MOURA GOMES	30-04-1984	2339278	0,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
44	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22-08-1986	2723115	2,5	5,2	DESCCLASSIF
45	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA	18-09-1981	1982900	3,7	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
46	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	12-10-1993	3258662	DESCLA.	6,2	DESCCLASSIF
47	ANA RUTY DE ANDRADE INOCENCIO	26-01-1993	2892165	0,5	5,2	DESCCLASSIF
48	TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	27-06-1978	2062843	10,00	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
49	WILMA BARBOSA	17-07-1985	2559454	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF

Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	LARISSA KALIA FERNANDES COSTA	11-10-1993	2892440	6,5	8,7	7,6

Professor de Educação Física						
NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota	
KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA	28-02-1985	1875582	10,0	6,4	8,2	
TALLES FERNANDES DA SILVA	05-08-1982	1879272	7,5	5,2	6,3	
CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	27-12-1968	900421	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF	

Professor de Matemática – Ensino Fundamental II						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	PAULA REJANE DA SILVA FERNANDES	09-07-1985	2270323	10,0	6,4	8,2
02	AILA CRISTINA DE SOUZA	29-11-1989	2426541	7,0	7,7	7,3
03	ANTONIO ADRIANO NOGUEIRA	05-10-1985	1907930	5,6	6,2	DESCCLASSIF

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II						
Classificação	NOMES		RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	27-01-1969	1084559	10,0	8,1	9,0
02	CARLA BERGMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22-12-1979	1793026	6,0	9,8	6,2
03	MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA	06-08-1994	3226291	6,0	6,2	6,1

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:764A859F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190204/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190204/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 190204/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a serviços de reboque de Ambulância da cidade de Mossoró/RN a Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), em favor de ANTONIO FERNANDES XAVIER (130.897.574-00), conforme abaixo descrito:

1293 - ANTONIO FERNANDES XAVIER (130.897.574-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	3273 - serviços de reboque de Ambulância da cidade de Mossoró/RN a Viçosa/RN	Km		150	2,34	351,00
Total					351,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 21/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3D91787C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190204/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 190204/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANTONIO FERNANDES XAVIER (130.897.574-00), referente à serviços de reboque de Ambulância da cidade de Mossoró/RN a Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1293 - ANTONIO FERNANDES XAVIER (130.897.574-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3273 - serviços de reboque de Ambulância da cidade de Mossoró/RN a Viçosa/RN	Km		150	2,34	351,00
Total					351,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21/02/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DA0F5832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-A

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018 – PMF/CPL/SMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **FP COMÉRCIO DE SERVIÇO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA n.º 1007, BAIRRO NOVA DESCOBERTA**, na cidade de NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: **07.366.605/0001-40**, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **1.896.238 SSP/RN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **009.537.724-70**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e NASF do Município de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	VALOR TOTAL
1	2	UND	Geladeira (1 porta mínimo 280 lts) capacidade de mínima de 280 litros.	1.490,00	2.980,00
2	8	UND	Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica.	300,00	2.400,00
3	8	UND	Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo Split system de 9000 btus.	1.600,00	12.800,00
6	100	UND	Cadeira plástica com braço, tipo poltrona plástica, branca Medidas: 80,0 x 55,0 x 41,0 cm	62,00	6.200,00
7	2	UND	Lavadora De Roupas 11 Kg BWJ11AB Com Turbo Performance – Branca	2.023,00	4.046,00
9	8	UND	Mesa de Plástico. Largura: 70 cm;Comprimento: 70 cm;Altura: 70 cm	79,00	632,00
10	3	UND	Estante com nichos – Estrutura:Produzida em MDP BP. Revestimento:100% BP. Revestimento das	530,00	1.590,00

			Bordas: Fitas de borda em PVC.		
11	16	UND	Cadeira de Escritório Evidence I Fixa – Preto	175,00	2.800,00
14	4	UND	Mesa em (L) com 2 gavetas fixas 1.80 x 1.40 bi laterais;Madeira MDP / BP 15mm; Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm	739,00	2.956,00
18	2	UND	Micro-ondas whirlpool 30l decre2014/77697	570,00	1.140,00
TOTAL RS					37.544,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA	FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS
Secretária de Saúde	Representante Legal
	CPF: 009.537.724-70
	FP Comércio de Serviço Eireli LTDA
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E348D5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-A

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018 – PMF/CPL/SEMOB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 – PMF/CPL

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **SIDNEY RAMOM DE MEDEIROS ARAÚJO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.514.720/0001-42, com endereço à Rua José Fassanaro Pepino, 44, Paz e Amor, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) – **Sidney Ramom de Medeiros Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 105.882.764-21, Cédula de Identidade Nº 002.618.389 SSP - RN, residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Juvenal de Moura, 22, Paz e Amor, Florânia – RN, CEP 59.335-000, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM 3/4	UND	50	5,70	R\$ 285,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA. BITOLAS 32X1	UND	50	9,10	R\$ 455,00
3	ALAVANCA EM AÇO 1,50 M	UND	10	80,70	R\$ 807,00
4	ALICATE P/ CORTAR ARAME	UND	5	20,35	R\$ 101,75
5	ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077	UND	8	28,00	R\$ 224,00
6	ALISAIS EM MADEIRA, 2,15 COM 5 CM DE ESPESSURA.	M	50	2,45	R\$ 122,50
7	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM	UND	10	18,25	R\$ 182,50
8	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 35	ROLO	4	166,65	R\$ 666,60
9	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	KG	100	9,30	R\$ 930,00
11	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12	UND	15	23,83	R\$ 357,45

12	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE 15 KG	PCT	200	10,45	R\$ 2.090,00
13	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE COM 1 KG	PCT	200	3,30	R\$ 660,00
14	ARO EM FERRO/AÇO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	50	21,85	R\$ 1.092,50
15	ARREIMATE PVC	M	300	3,05	R\$ 915,00
16	BALDE PLÁSTICO. 12 L, P/ CONSTRUÇÃO	UND	50	6,75	R\$ 337,50
17	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	UND	40	6,60	R\$ 264,00
18	BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO	PAR	150	45,50	R\$ 6.825,00
19	BRITA ROCHA TRITURADA 19 3/4	M3	50	112,00	R\$ 5.600,00
20	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 13X150MM	UND	10	14,70	R\$ 147,00
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 16X150MM	UND	15	19,00	R\$ 285,00
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 3X60MM	UND	10	4,75	R\$ 47,50
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 4X75MM	UND	15	4,15	R\$ 62,25
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 5X90MM	UND	10	4,65	R\$ 46,50
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 6,5X100MM	UND	15	5,90	R\$ 88,50
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 8X120MM	UND	20	8,10	R\$ 162,00
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/16"	UND	15	5,40	R\$ 81,00
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/2"	UND	15	27,65	R\$ 414,75
29	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/4"	UND	20	7,95	R\$ 159,00
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/16"	UND	20	9,50	R\$ 190,00
31	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/16"	UND	15	23,20	R\$ 348,00
32	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/32"	UND	15	9,65	R\$ 144,75
33	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/8"	UND	10	17,25	R\$ 172,50
34	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/16"	UND	20	5,40	R\$ 108,00
35	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/64"	UND	15	4,65	R\$ 69,75
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/32"	UND	10	4,50	R\$ 45,00
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/64"	UND	15	4,30	R\$ 64,50
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/8"	UND	25	3,70	R\$ 92,50
39	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 9/64"	UND	10	3,90	R\$ 39,00
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/32"	UND	10	4,40	R\$ 44,00
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 11/64"	UND	10	4,60	R\$ 46,00
42	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17	UND	5	6,15	R\$ 30,75
43	CABO PARA ENXADA	UND	60	10,75	R\$ 645,00
44	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PÉROLA, JATOBÁ, CEDRINHO, PINHO, GARABEIRA, EUCA -, USO TELHADO, LARGURA 5 E 7,50, ESPESSURA 6, COMPRIMENTO VARIA DE 0,50 EM 0,50 (2 A 7)	M	900	3,40	R\$ 3.060,00
45	CAIXA EM POLIETILENO PARA MASSA	UND	25	12,90	R\$ 322,50
46	CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M	UND	25	65,00	R\$ 1.625,00
47	CAL VIRGEM	LATA	500	6,40	R\$ 3.200,00
48	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	100	17,00	R\$ 1.700,00
49	CARRO DE MÃO	UND	35	110,00	R\$ 3.850,00
50	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	UND	10	38,00	R\$ 380,00
51	CHAPA DE COMPENSADO 10MM	CHAPA	20	82,00	R\$ 1.640,00
52	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	CHAPA	10	116,00	R\$ 1.160,00
53	CHAPA DE FERRO/ AÇO 16MM	CHAPA	5	166,00	R\$ 830,00
54	CHAPA DE FERRO/AÇO 14MM	CHAPA	10	149,00	R\$ 1.490,00
55	CHAPA DE FERRO/AÇO 18MM	CHAPA	5	131,00	R\$ 655,00
56	CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA	CHAPA	10	53,00	R\$ 530,00
57	CHAPA DE MDF 09 MM	CHAPA	10	76,00	R\$ 760,00
58	CHAPA DE MDF 12 MM	CHAPA	10	123,00	R\$ 1.230,00
59	CHAPA DE MDF 18 MM	CHAPA	5	166,00	R\$ 830,00
60	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	50	49,00	R\$ 2.450,00
61	CIMENTO 50KG	SC	1000	23,80	R\$ 23.800,00
62	COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARÊNCIA VISUAL EMULSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVAC)	KG	10	14,20	R\$ 142,00
63	COLA FÓRMICA 3600L	UND	10	74,30	R\$ 743,00
64	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 250, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL - CABO PARAFUSADO	UND	20	20,80	R\$ 416,00
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 20 MM	UND	40	0,60	R\$ 24,00
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM	UND	40	2,80	R\$ 112,00
67	CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 12, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS	KG	75	19,90	R\$ 1.492,50
68	CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 6, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS	KG	40	19,60	R\$ 784,00
69	CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 8, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS	KG	50	15,90	R\$ 795,00
70	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 35°X90MM	UND	5	217,00	R\$ 1.085,00
71	CORTE EM AÇO INOX PARA FERRO 1,80X1,60X22,22MM	UND	30	6,00	R\$ 180,00
72	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO	UND	40	16,70	R\$ 668,00
73	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2	UND	50	2,40	R\$ 120,00
74	ELETRODO E6013 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 1,70, CROMO DEPOSITADO 29,30, NÍQUEL DEPOSITADO 13,10, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO 0,25, DIÂMETRO 2,50, COMPRIMENTO 300	UND	2500	0,65	R\$ 1.625,00
75	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X4	UND	20	85,00	R\$ 1.700,00
76	ENGATE PLÁSTICO 50CM	UND	40	3,71	R\$ 148,40
77	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840	UND	50	34,40	R\$ 1.720,00
79	ESCALADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRAVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE,CALÇO BORRACHA	UND	5	187,00	R\$ 935,00
80	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GALÃO	75	54,00	R\$ 4.050,00
81	ESPATULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UND	50	5,00	R\$ 250,00
82	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO	UND	10	16,50	R\$ 165,00

	RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130				
83	FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS	UND	30	7,15	R\$ 214,50
84	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UND	30	29,80	R\$ 894,00
85	FERROLHO CHATO, 4POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO	UND	20	6,90	R\$ 138,00
86	FERROLHO PORTA-CADEADO 5"	UND	10	8,90	R\$ 89,00
87	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO	ROLO	20	18,05	R\$ 361,00
88	FLANGE 1/2MM	UND	10	5,20	R\$ 52,00
89	FLANGE 20MM	UND	5	4,90	R\$ 24,50
90	FLANGE 25MM	UND	15	6,20	R\$ 93,00
91	FLANGE 50MM	UND	10	12,24	R\$ 122,40
92	FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA	M²	400	31,30	R\$ 12.520,00
93	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES	UND	3	207,00	R\$ 621,00
94	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS	UND	10	118,90	R\$ 1.189,00
95	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS	UND	25	139,30	R\$ 3.482,50
96	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,50X0,80M COM QUATRO BANDEROLAS	UND	10	212,60	R\$ 2.126,00
97	LAJE PREMOLDADA	METRO	200	28,10	R\$ 5.620,00
98	LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA: 17,5MM; ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA	UND	20	17,15	R\$ 343,00
99	LINHA FIO NYLON	ROLO	10	5,70	R\$ 57,00
100	LINHA MADEIRA 3 X 4	M	400	13,45	R\$ 5.380,00
101	LINHA MADEIRA 3 X 5	M	300	14,25	R\$ 4.275,00
102	LINHA MADEIRA 3 X 6	M	250	9,30	R\$ 2.325,00
103	LIXA D'ÁGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR	UND	50	1,70	R\$ 85,00
104	LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4	UND	100	2,50	R\$ 250,00
105	LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR, 2.200W, 5.000RPM, 220V	UND	2	468,30	R\$ 936,60
106	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA	PAR	250	12,65	R\$ 3.162,50
107	LUVA SEGURANÇA,TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTOS.	PAR	200	4,80	R\$ 960,00
108	LUVA DE LATEX FORRADA, FABRICADA EM LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,44MM/COMPRIMENTO 30CM	PAR	200	5,60	R\$ 1.120,00
109	MADERITO 10MM	CHAPA	10	45,60	R\$ 456,00
110	MANGOTE 0,75MM	METRO	100	22,00	R\$ 2.200,00
111	MANGOTE 2,5MM	METRO	100	16,60	R\$ 1.660,00
112	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2KG	UND	10	32,50	R\$ 325,00
113	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 200G, TIPO PENA	UND	10	18,80	R\$ 188,00
114	MASSA CORRIDA, GALÃO 18 LITROS, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	GALÃO	50	40,40	R\$ 2.020,00
115	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30	UND	50	24,80	R\$ 1.240,00
116	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320, COMPRIMENTO CABO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM	UND	20	26,60	R\$ 532,00
117	PEÇA PARA ANDAIME 1X1,30M	UND	30	65,90	R\$ 1.977,00
118	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA	UND	10	167,00	R\$ 1.670,00
119	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 197, LARGURA 55, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 54, LARGURA CUBAS 34, PROFUNDIDADE CUBAS 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, VÁLVULA ESCAPE, CANTOS ARRENDONDADOS, ES, MATERIAL CUBA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304	UND	10	304,00	R\$ 3.040,00
120	PICARETA C/ CABO	UND	20	50,00	R\$ 1.000,00
121	PISO CERÂMICO PEI-5	M2	400	17,30	R\$ 6.920,00
122	PNEU P/ CARRO DE MÃO	UND	100	28,15	R\$ 2.815,00
123	POLDADOR PARA GALHOS ALTOS	UND	10	48,50	R\$ 485,00
124	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10	UND	10	82,40	R\$ 824,00
125	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3	UND	15	221,50	R\$ 3.322,50
128	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 2 1/2 X 10	KG	20	9,70	R\$ 194,00
129	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 3 X 8	KG	15	9,45	R\$ 141,75
130	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 1 1/4 X 14	KG	25	11,80	R\$ 295,00
131	R.G.L.	METRO	300	3,15	R\$ 945,00
132	RÉGUA ALUMÍNIO 2 M	UND	10	27,50	R\$ 275,00
134	RIPA EM MADEIRA PARA TELHADO 2 X 1,2	M	1000	1,40	R\$ 1.400,00
135	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	UND	20	9,40	R\$ 188,00
136	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	UND	20	12,55	R\$ 251,00
137	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	UND	25	18,10	R\$ 452,50
138	SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, LATA 900ML	LATA	10	21,20	R\$ 212,00
139	SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184,15, DIÂMETRO FURO DISCO 20, POTÊNCIA 1.400, ROTAÇÃO 4.800, PESO 4, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA	UND	5	477,00	R\$ 2.385,00
140	SERRA ESTARRETE	UND	20	6,10	R\$ 122,00
141	SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE	UND	10	2,85	R\$ 28,50
142	SPRAY TINTA MULTI-USO BRILHANTE 400 ML	TUBO	25	13,20	R\$ 330,00

143	SUPERCAL 5KG	PCT	100	5,90	R\$ 590,00
144	TABUA MISTA P/ ANDAIME DE 2,5MM	M	100	37,30	R\$ 3.730,00
146	TELA METALICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA QUADRANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 1/2, DIÂMETRO FIO 3,10, COMPRIMENTO 20, ALTURA 6	M2	75	10,90	R\$ 817,50
147	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ,44 X 1,10 METROS - 6MM	UND	100	76,00	R\$ 7.600,00
148	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA	MILHEIRO	10	289,00	R\$ 2.890,00
149	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA, COMPRIMENTO 39, LARGURA 21, RENDIMENTO 18, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL	MILHEIRO	8	349,00	R\$ 2.792,00
150	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39, LARGURA 22, RENDIMENTO 18, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL	MILHEIRO	10	363,00	R\$ 3.630,00
151	THYNNER	GALÃO	20	43,00	R\$ 860,00
152	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESURA 10, QUANTIDADE Furos 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	MILHEIRO	20	272,00	R\$ 5.440,00
153	TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE 2KG	PCT	10	4,25	R\$ 42,50
154	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS, 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO	GALÃO	80	54,80	R\$ 4.384,00
155	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA LATÃO 18 LITROS 200 A 250 M² POR DEMÃO	GALÃO	50	11,25	R\$ 562,50
156	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS, 40M² A 50M² POR DEMÃO	GALÃO	80	32,30	R\$ 2.584,00
157	TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS	M	300	18,50	R\$ 5.550,00
158	TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL	UND	5	36,50	R\$ 182,50
159	TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA EM ABS / TRAVA	UND	4	13,80	R\$ 55,20
160	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANIVELA	UND	5	27,00	R\$ 135,00
161	TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 3MM, TIPO CABO CURTO	UND	30	5,85	R\$ 175,50
162	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	50	14,65	R\$ 732,50
163	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 4,2, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO	KG	300	4,00	R\$ 1.200,00
164	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1 1/4, PESO 74,64, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	KG	150	4,15	R\$ 622,50
165	ZINCO 1MM CHAPA 28	MT	50	31,75	R\$ 1.587,50
166	ZINCO 50MM CHAPA 28	MT	100	14,95	R\$ 1.495,00
TOTAL GERAL LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					224.109,90

LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADORPVC20X1/2,	UND	30	0,40	12,00
2	ADAPTADORPVC25X3/4,	UND	50	0,50	25,00
3	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G	UND	50	3,65	182,50
4	BACIA SANITÁRIA	UND	25	97,30	2.432,50
5	BÓIA CX D'ÁGUA 1/2	UND	20	6,65	133,00
6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000L	UND	5	252,00	1.260,00
7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310L	UND	5	144,50	722,50
8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L	UND	10	153,80	1.538,00
9	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	25	36,35	908,75
10	DISPENSER PROTETOR DESCARTÁVEL ASSENTO SANITÁRIO	UND	25	19,40	485,00
11	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	ROLO	30	6,55	196,50
12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, BALDE 12KG	UND	15	98,65	1.479,75
13	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM	UND	30	3,40	102,00
14	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 40 MM	UND	50	0,90	45,00
15	JOELHO LISO 20 X 1/2	UND	75	0,35	26,25
16	JOELHO LISO 25MM	UND	50	0,40	20,00
17	JOELHO LR 20 X 1/2	UND	25	1,00	25,00
18	JOELHO LR 25MM	UND	25	1,55	38,75
19	LAVANDERIA 1,00 X 0,50	UND	15	85,20	1.278,00
20	LAVATÓRIO SUSPENSO 46X34CM BRANCO	UND	15	53,30	799,50
21	MANGUEIRA 08 MM	M	20	2,10	42,00
22	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	UND	30	22,65	679,50
23	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS	UND	5	45,50	227,50
24	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS	UND	5	61,60	308,00
25	PIA AÇO INOX CUBA CENTRAL 150X52	UND	10	186,75	1.867,50
26	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 20 MM	UND	15	4,45	66,75
27	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25 MM	UND	25	5,45	136,25
28	REGISTRO GAVETA 3/4	UND	20	38,75	775,00
29	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO 1.1/2X40MM	UND	40	5,85	234,00
30	SILICONE 75 G	BISNAGA	10	4,15	41,50
31	TEE 20 X 1/2	UND	40	0,50	20,00
32	TEE 25MM	UND	40	0,65	26,00
33	TEE 32MM	UND	30	1,95	58,50
34	TEE 50MM	UND	30	5,50	165,00
35	TEE ESGOTO 100MM	UND	25	7,60	190,00
36	TEE ESGOTO 40MM	UND	40	1,45	58,00
37	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX BANCADA 1/2	UND	20	34,15	683,00
38	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC BANCADA 1/2	UND	50	10,85	542,50
39	TUBO EM PVC 20MM PARA ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	100	9,20	920,00
40	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 1/2", PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	100	9,35	935,00
41	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	75	20,80	1.560,00
42	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	50	12,05	602,50
43	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	75	44,25	3.318,75
44	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 75MM, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	25	12,30	307,50
45	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	25	15,90	397,50
46	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	75	43,55	3.266,25

47	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	25	131,90	3.297,50
48	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	30	43,05	1.291,50
49	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	100	25,10	2.510,00
50	VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO	UND	30	1,75	52,50
TOTAL GERAL LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					36.290,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria municipal de Obras e Prefeitura, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **compra emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. Dotações orçamentárias:

Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FABRÍCIO DAS CHAGAS	SIDNEY RAMOM DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras	CPF: 105.882.764-21
	Sidney Ramom de Medeiros Araújo - EPP
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	

Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:274EFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-B

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018 – PMF/CPL/SEMOB
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 – PMF/CPL

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **LUMINOZA COM DE MA ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.047.329/0001-93, com endereço à Av. Prudente de Moraes, 1790 – Tirol, Natal – RN, CEP 59.020-400, neste ato representado pelo (a) Sr. **VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **2037918 SSP/RN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **011.877.624-07**, procurador, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2018, de REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	ALÇA PARA CABO MULTI 16MM	UND	50	3,00	RS 150,00
2	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 25MM	UND	50	5,00	RS 250,00
3	ARRUELA QUADRADA	UND	80	0,90	RS 72,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8 50X50X18MM	UND	80	0,90	RS 72,00
5	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL 32, TIPO MONTAGEM LUMINÁRIA, USO FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, COMPONENTES ADICIONAIS FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D	UND	200	6,50	RS 1.300,00
6	BRACO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT	UND	70	22,00	RS 1.540,00
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA	M	250	2,50	RS 625,00
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 4MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	M	500	6,00	RS 3.000,00
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	M	300	3,50	RS 1.050,00
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 6MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	M	300	6,50	RS 1.950,00
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 3, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	M	100	4,75	RS 475,00
12	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO PE, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1,0, NORMAS	M	1000	4,25	RS 4.250,00

	TÉCNICAS NBR 8182				
13	CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOF COMPLETA	UND	25	50,00	RS 1.250,00
14	CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIF COMPLETA	UND	20	125,00	RS 2.500,00
15	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	15	190,00	RS 2.850,00
16	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4	UND	40	2,50	RS 100,00
17	CANALETAS	UND	100	4,00	RS 400,00
18	CHAVE DE IP 2X30	UND	10	200,00	RS 2.000,00
19	CHAVE DE IP 2X60	UND	10	300,00	RS 3.000,00
20	CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO DE: 2 x 30/60 A – 180/250 V	UND	10	200,00	RS 2.000,00
21	CONDUITE, PASSA FIO, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 20, APLICAÇÃO PASSAR FIO, EM GERAL, PELO CONDUITE	M	200	1,25	RS 250,00
22	CONECTOR PERFURANTE CDP 95	UND	100	5,25	RS 525,00
23	CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM	UND	150	7,80	RS 1.170,00
24	CONEXÃO DE CUNHA DE 16 A 10MM	UND	15	3,50	RS 52,50
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	15	50,00	RS 750,00
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	10	75,00	RS 750,00
27	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 15A - CONDUTOR 4MM²	UND	5	11,80	RS 59,00
28	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 30A - CONDUTOR 6MM²	UND	10	11,80	RS 118,00
29	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 50A - CONDUTOR 10MM²	UND	20	11,80	RS 236,00
30	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 60A - CONDUTOR 16MM²	UND	10	11,80	RS 118,00
31	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA 5,12, PESO 15, QUANTIDADE DEGRAUS 16, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO	UND	3	1.300,00	RS 3.900,00
32	EXTENSÃO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS	UND	15	26,90	RS 403,50
33	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2,50MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M	Peça	40	115,00	RS 4.600,00
34	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 4,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M	Peça	50	170,00	RS 8.500,00
35	FIO ELÉTRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M	Peça	50	280,00	RS 14.000,00
36	FIO FLEXÍVEL 2 X 1,50MM, PEÇA COM 100M	Peça	40	120,00	RS 4.800,00
37	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,50MM, PEÇA COM 100M	Peça	40	180,00	RS 7.200,00
38	FITA ALTA TENSÃO-AUTOFUSÃO 105 °C 19MM X 0,76MM X 10MTS.	UND	50	20,00	RS 1.000,00
39	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO	UND	100	2,50	RS 250,00
40	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO	UND	100	6,00	RS 600,00
41	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,2M, DIÂMETRO 18	UND	50	12,35	RS 617,50
42	INTERRUPTOR PARA CANALETA	UND	50	4,50	RS 225,00
43	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 1, QUANTIDADE SEÇÕES 1, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CONJUGADO COM TOMADA UNIVERSAL	UND	50	7,00	RS 350,00
44	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 2, QUANTIDADE ALAVANCAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO	UND	50	6,00	RS 300,00
45	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 3, QUANTIDADE SEÇÕES 3, QUANTIDADE ALAVANCAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO	UND	40	7,50	RS 300,00
46	LÂMPADA ELÉTRICA 32 W	UND	100	22,00	RS 2.200,00
47	LÂMPADA ELÉTRICA 84 W	UND	150	75,00	RS 11.250,00
48	LÂMPADA ELÉTRICA COMPACTA 4U 46W BRANCA	UND	150	33,00	RS 4.950,00
49	LÂMPADA ELÉTRICA COMPACTA EM ESPIRAL 25W	UND	150	15,00	RS 2.250,00
50	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO COMPACTA DE FLUOR ESPIRAL, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	50	8,00	RS 400,00
51	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 70, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAR-38, TEMPERATURA 3.000 K, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	100	38,00	RS 3.800,00
52	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91	UND	50	40,00	RS 2.000,00
53	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, DIÂMETRO MÁXIMO 65	UND	100	48,00	RS 4.800,00
54	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91, TENSÃO NOMINAL 220	UND	400	24,00	RS 9.600,00
55	LÂMPADAS COMPACTA ELÉTRICA 3U 20W BRANCA	UND	200	10,00	RS 2.000,00
56	LUMINÁRIA ABERTA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, P/ LÂMPADAS DE: 70, 80, 125 e 160 W	UND	100	35,00	RS 3.500,00
57	OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PARAFUSO 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, 2 PORCAS QUADRADAS	UND	100	11,00	RS 1.100,00
58	PARAFUSO 5/8 POL PARA OLHAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, COM 2 PORCAS QUADRADAS	UND	100	10,00	RS 1.000,00
59	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO PARA POSTES 16X250MM	UND	100	10,00	RS 1.000,00
60	PARAFUSO MÁQUINA P/ POSTE 16X200MM	UND	75	9,00	RS 675,00
61	REATOR CONVENCIONAL 40W	UND	30	24,00	RS 720,00
62	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	UND	200	50,00	RS 10.000,00
63	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	UND	50	75,00	RS 3.750,00
64	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	UND	50	88,00	RS 4.400,00
66	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO NA 220W C/ BASE	UND	250	26,00	RS 6.500,00
67	SAPATILHAS	UND	10	6,50	RS 65,00
68	STARTER LÂMPADA FLUOR 40W C/25	UND	60	23,50	RS 1.410,00
69	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO	UND	2	363,00	RS 726,00
70	TOMADA EXTERNA P/ CANALETA	UND	100	5,50	RS 550,00
71	TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES 20A	UND	100	6,00	RS 600,00
TOTAL GERAL LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO					RS 159.154,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria municipal de Obras e Prefeitura, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com as ordens de **compra emitidas** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FABRÍCIO DAS CHAGAS	VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras	Procurador
	CPF: 011.877.624-07
	Luminoza Com de Ma Elet e Hid e Telefonia LTDA – EPP
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7C275BF6